PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício/nº34-CONT/2025 **Deodápolis-MS, 30 de Janeiro de 2025.**

Ao Exmo. Sr. Jerson Domingos
Presidente do Tribunal de Contas do MS.

Com o presente temos a grata satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria um exemplar do **Balanço Geral CONSOLIDADO** do município de Deodapolis/MS.

Na inexistência de outro assunto, desde já reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.01.30 13:21:35 -04'00'

Valdir Luis Sartor
Prefeito Municipal

CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

RECIBO DE ENTREGA DE REMESSA

REMESSA:	28734
DATA/HORA ENVIO:	31/03/2025 11:56
PORTARIA:	B.G.
REFERÊNCIA:	Anual - 2024
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DEODAPOLIS
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
RESPONSÁVEL PELO ENVIO:	FERNANDA DEL GRANDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SUBANEXO I

CONSOLIDADO
CADASTRO DOS RESPONSAVEIS

NOME	Fernanda Del Grandi
CARGO	Contadora
RG	000972423 SSP/MS
CPF	921.174.221-87
ENDEREÇO	Av. Reinaldo Massi n.1468 Bairro Centro
TELEFONE	(67) 99602-0848
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOME	Camila Pieretti Martins do Amaral
CARGO	Controladora
RG	810984 ssp/ms
CPF	718.647.331-87
ENDEREÇO	
TELEFONE	67-999718056
FILIAÇÃO	
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	controleinterno@deodappolis.ms.gov.br

NOME	Valdir Luiz Sartor
CARGO	Prefeito do Municipio de Deodápolis
RG	1318154 ssp/ms
CPF	312.958.780-20
ENDEREÇO	Av. Osmar de Andrade, 80 - Centro
TELEFONE	(67) 344482029
FILIAÇÃO	---
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

NOME	Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
CARGO	Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
RG	001.731.456 SSP/MS
CPF	033.693.441-65
ENDEREÇO	Rua: Pedro Marinho de Azevedo, 328 Bairro Centro
TELEFONE	(67)996414495
FILIAÇÃO	Nilva Fachiano / Valter Lacerda
PERIODO CARGO/MANDATO	2021/2024
EMAIL	pmd_contabilidade@hotmail.com

PORTARIA Nº 230/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Nomeação em caráter Interino, substituto para o Cargo de Secretario Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JEAN CARLOS SILVA GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SERETARIO MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Símbolo SEC**, lotado na **SEGAF,** desta Prefeitura. Em caráter interino, percebendo a remuneração deste.

ARTIGO 2º - O disposto no art. 1º terá caráter interino, para efeito de substituição da Srª **JULIANI GARCIA BRLOFFA DE ANDRADE**, titular do Cargo em Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, durante o período de sua licença gestante, até o retorno às suas atividades.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Dezembro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020

Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2022.12.05 10:29:52 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Termo de Contrato de prestação de serviços, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, e a **SRAº FERNANDA DEL GRANDI.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.176/0001-41, neste ato representado por **JEAN CARLOS SILVA GOMES,** brasileiro, residente na Rua Moriáh S/N Jardim Europa, no município de Deodápolis-MS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 001675415-SSP/MS, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 032.167.261-50, Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, daqui por diante designado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a Sra. **FERNANDA DEL GRANDI** , brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 000972423 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº.921.174.221.87, residente e domiciliada na Rua Helena Ronicci Marciano s/n, na cidade de Ivinhema-MS, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, fundamentado na Lei Municipal nº 001/2021 de 13/01/2021, que Dispõe sobre a Contratação Temporária, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Destina-se o presente termo à execução pela CONTRATADA à prestação de serviços como Contadora, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, desta prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A Prestação de Serviços terá jornada de trabalho de 08:00 (oito) horas diárias, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – A remuneração pelos serviços ora ajustados, será mensal e corresponderá a R$ 3.757,83 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A

3.2 – A remuneração acima prevista será paga na data pré-estipulada.

3.3 – Dos valores a serem pagos serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado ao Imposto de Renda e demais contribuições compulsórias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 – O presente contrato vigorará de 02 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023, conforme previsto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e em legislação pertinente, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo Município a seu critério exclusivo, devendo tão somente comunicar sua intenção ao prestador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

5.1 – Além das obrigações ora ajustadas, o contratado fica sujeito aos mesmos deveres, obrigações e responsabilidades vigentes para os servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem, com preferência sobre qualquer outro, o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, como competente para propositura de qualquer medida judicial decorrente do presente contrato.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis – MS, 02 de janeiro de 2023.

Jean Carlos Silva Comes
Secretário municipal

Fernanda Del Grandi
contratada

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF 038.777.571.46

Nome:

CPF:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A

PORTARIA Nº 242/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre Nomeação da SRª CAMILA PIERETTE DO AMARAL MARQUES e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - **NOMEAR a SRª CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR, Símbolo DAS-2**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO – GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e produzindo seus efeitos legais a partir de (21/05/2018) 21 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Maio de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Dezoito 21/05/2018, na Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS. Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES, nomeado (a) pela Portaria nº 242 de 17 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA, Símbolo DAS-2**, do quadro da Prefeitura Municipal de Deodápolis Ms, conforme Lei Complementar Municipal nº 001 de 27/01/2017. Compareceu perante o Senhor Prefeito Municipal, e tendo comprovado ter satisfeito as exigências contidas na lei Complementar nº 006 de 16 de Dezembro de 2015 do (Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS), foi empossado (a) no referido cargo, nos termos da SEÇÃO IV do artigo 31 e parágrafos da citada lei, mediante a promessa de bem cumprir os deveres inerentes ao mesmo.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo (a) empossado (a).

Deodápolis Ms, 21 de Maio de 2018.

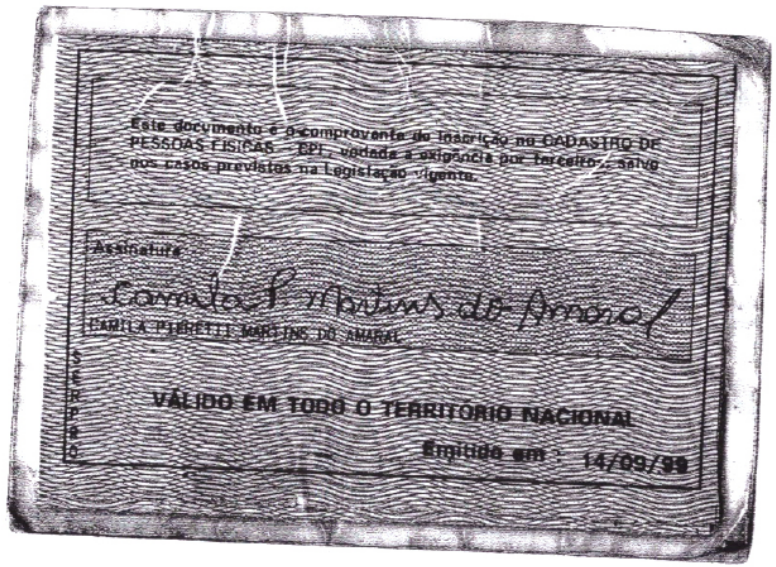
VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

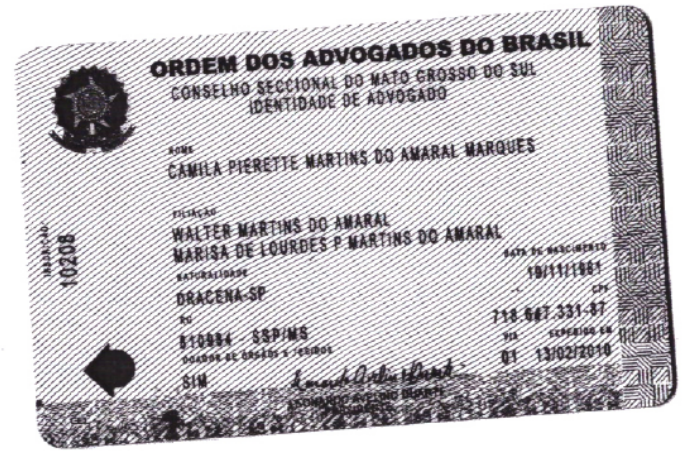
Camila P. M. Amaral Marques

CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A

SEJUSP/DSS - 386018





Este documento é copia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A





Este documento é copia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 01/04/24 18:48 / FERNANDA DEL GRANDI - 01/04/24 18:53
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 170443E9F07A

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Entidade: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Gestor responsável: Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal
Exercício: 2024
Art. 82, § 1º da Constituição Estadual / Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Deodápolis, Sr. **Valdir Luiz Sartor**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de **2024**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O órgão de controle interno do Município de Deodápolis teve sua criação em 07 de março de 2013, onde foi aprovada a Lei Complementar nº 002, que dispõe sobre a criação do Órgão de controle interno (OCI) da Prefeitura Municipal.

Em 30 de janeiro de 2017, através do Decreto nº 009, em seu Capítulo II, art.4, o qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do órgão de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente, já que o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública.

A Controladoria Geral do Município de Deodápolis/MS conta atualmente com apenas 2 (dois) servidores, a Controladora Geral e a Auditora de Controle Interno (servidora efetiva), ambas com formação em direito, **não dispondo no quadro, profissional formado em contabilidade ou com especializações em contas públicas**, desta forma, tendo em vista o número de profissionais e dada a extensão das ações governamentais nas diferentes áreas, as atividades são realizadas de acordo com o binômio necessidade/adequação.

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS:

A prestação de contas atendeu os parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidas pela Lei Federal n. 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, orientações oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Plano de Contas Ao Setor Público (PECASP), representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeiro e Patrimonial do Órgão e respectivo Fundo, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Digitalizado com CamScanner

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle[1]	Amostra Selecionada[2]
Gastos com pessoal (54%)	Art. 165 da CF, Lei 4.320\1964,	**Acompanhamento trimestral do índice de gastos com pessoal (54%) do executivo, por meio de comunicado interno, com a solicitação dos relatórios contábeis.**		
Licitação e contratos; execução contratual	Lei n. 14.133/2021, plano de trabalho na área de licitações e contratos expedido pela Controladoria-Geral do Município publicado no diário oficial do município.	Reunião e treinamento com os fiscais de contrato do Município. CI n. 082/2024/ CONTROLADORIA GERAL		
Apoio	Lei Complementar nº 002/2017, Decreto Municipal nº 009/2017, Resolução nº 88/2018/TCE-MS	Orientações e recomendações internas aos Secretários e demais servidores, criação de instruções normativas; Apoio ao Controle Externo, com levantamento de dados e informações para elaboração das respostas as intimações e indagações do TCE\MS; Acompanhamento e instauração de processo de controle interno, das demandas advindas		

Digitalizado com CamScanner

		do Ministério Público Estadual; Diagnóstico de problemas e Proposições a serem tomadas.		
Transparência	Lei Complementar 131\2009, Lei Municipal n. 603\2014, Decreto Municipal n. 28\2014.	Monitoramento do Portal da Transparência do município; Monitoramento e acompanhamento da execução de melhorias no acesso à informação e Ouvidoria.		
Processos administrativos de controle interno	Lei Complementar n° 002/2017, Decreto Municipal n° 009/2017	Abertura de procedimento para apuração de eventuais irregularidades que possam estar ocorrendo no âmbito da administração.		
Acompanhamento da Agenda Financeira encaminhada pela assessoria contábil	Calendário enviado mensalmente pela assessoria contábil, com os prazos a serem cumpridos por vários Departamentos do Município, previstos para o mês.	Envio de Comunicado Interno mensal, aos Departamentos: Recursos Humanos, Contabilidade e Tributação, solicitando o cumprimento da agenda financeira e que, após o encerramento do mês, o encaminhamento do cumprimento da obrigação, com a documentação anexa.		

a. CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES:

Digitalizado com CamScanner

Segue abaixo, alguns exemplos de constatações que foram detectadas por este órgão de controle interno e as sugestões e recomendações expedidas para adequação dos procedimentos:

CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES		
Achados	**Proposições/Alertas**	**Situação**
Observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal acerca das despesas com pessoal	Recomendação da Controladoria Municipal	Cumprimento do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, para adoção de medidas efetivas no controle do cumprimento dos limites legais de gastos/despesas com pessoal.
Instauração de processo de controle interno especial, visando diagnosticar irregularidades e promover a regularização e aprimoramento do sistema de organização e controle de pagamento dos servidores públicos municipais	Portaria n. 003/2024/Controladoria Municipal – " instaura processo de controle interno especial".	Solicita informações e documentos ao Departamento de Recursos Humanos. Realiza diligências
Instauração de processo de controle interno especial, visando fiscalizar, diagnosticar irregularidades e promover a regularização e o aprimoramento do sistema de gestão e controle de cedências de servidores da e para a Prefeitura de *Deodápolis/MS*	Portaria n. 004/2024/ Controladoria Municipal " instaura processo de controle interno especial"	Solicita informações e documentos ao Departamento de Recursos Humanos. Realiza diligências
Necessidade em acompanhar e orientar sobre o levantamento dos riscos do Programa de Integridade e Compliance do Município de Deodápolis	Instrução Normativa n. 001\2023.	Orientação e recomendação para necessidade dos órgãos públicos municipais realizarem o levantamento dos riscos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública do Município de Deodápolis/MS. Solicitação do relatório

Digitalizado com CamScanner

		de levantamento de riscos
Análise do processo licitatório referente a economicidade e a legalidade de realinhamento de preço	Manifestação do controle interno no pedido de realinhamento de preço, com analise da economicidade, como exemplo no processo n. 040/2024 – pregão presencial n. 15/2024 (SRP)	Análise dos valores do pedido de realinhamento com base nos valores de mercado (cotações), análise da documentação apresentada para comprovar o aumento dos preços, verificação da legalidade do pedido
Recomendação para observância da regra trazida no art. 14 da Lei 14.133/2021, ordem cronológica dos pagamentos	Recomendou a observância ao dispositivo legal da lei de licitações, especificamente art. 14.	Recomendação em seguir os procedimentos legais
Orientações referentes ao período eleitoral e encerramento do mandato	Observância das normativas. Encaminhamento através da CI n. 036/2024/ Controladoria Geral da cartilha expedida pelo TCE/MS referente ao encerramento e transição de mandato2024. CI n. 046/2024/Controladoria Geral recomendando a suspensão das redes sociais e propagandas institucionais	Recomendação em seguir os procedimentos legais
Orientação referente as determinações judiciais de acolhimento de incapazes	Necessidade de disponibilizar o serviço de acolhimento	Recomendação em realizar os procedimentos para atendimento. Orientações referente ao termo de colaboração com entidade sem fins lucrativos
Ofício do Ministério Público-MP, referente ao PA de acompanhamento de Políticas Públicas n. 09.2024.00005878-4, que tem por objeto a contratação dos professores temporários	Resposta da Controladoria ao MP, através do ofício n. 017/2024/Controladoria Geral, diligências na secretaria de educação e Departamento de RH.	Orientações e recomendações em seguir os procedimentos legais
Ofício do Ministério Público-MP, referente a Notícia de Fato n. 01.2024.0004600-0, que tem por objeto o	Resposta da Controladoria ao MP, através do ofício n. 028/2024/Controladoria Geral, diligências junto a secretaria	Orientações e recomendações

Digitalizado com CamScanner

FUNDEB e acompanhamento da aplicação dos 70% do FUNDEB	de educação, contabilidade e assessoria contábil	
Orientação referente ao processo seletivo para o preenchimento das vagas não puras de professores	Fazer o levantamento das vagas que não são puras	Recomendação que não ocorra contratação temporária em vagas puras, que deve ser preenchida pelos candidatos aprovados em concurso público
Acompanhamento da aplicação do índice constitucional da educação de no mínimo de 25%	Comunicado Interno - CI n. 073/2024/ Controladoria Geral, diligencias junto a secretaria de educação, contabilidade, assessoria contábil e secretaria de administração e finanças	Recomendação e orientação sobre a necessidade de adoção de medidas para respeitar e atingir o índice constitucional da educação de no mínimo 25%
Ofício do Ministério Público-MP, referente ao PA de acompanhamento de TAC n. 09.2021.00000736-0, sendo objeto a contratação de médicos plantonistas e a realização de credenciamento	Resposta da Controladoria ao MP, através do ofício n. 001/2024/Controladoria Geral, diligências na secretaria de saúde.	Orientações e recomendações em seguir os procedimentos legais
Ofício do Ministério Público-MP, referente ao PA de acompanhamento de Políticas Públicas n. 09.2023.0001237-2, que tem por objeto o combate às arboviroses no Município de Deodápolis	Resposta da Controladoria ao MP, através do ofício n. 015/2024/Controladoria Geral, diligências na secretaria de saúde.	Orientações e recomendações
Ofício do Ministério Público-MP, referente ao PA de Acompanhamento de Políticas Públicas n. 09.2024.00000488-6, sobre a REMUNE no Município de Deodápolis	Resposta da Controladoria ao MP, através do ofício n. 024/2024/Controladoria Geral, diligências na secretaria de saúde.	Orientações e recomendações para adoção das medidas necessárias, bem como em seguir os procedimentos legais
Instauração de processo de controle interno especial, visando diagnosticar irregularidades e promover a regularização e	Portaria n. 001/2024/Controladoria Municipal – " instaura processo de controle interno especial".	Solicita informações e documentos ao Departamentos responsáveis Realiza diligências, foi

Digitalizado com CamScanner

aprimoramento do uso das redes sociais oficiais da Administração local		expedido ato normativo (decreto) regulamentando o uso das redes sociais.
Instauração de processo de controle interno especial, visando fiscalizar, diagnosticar irregularidades e acompanhar a regularização administrativa, fundiária, registral, ambiental e urbanística dos cinco cemitérios de Deodápolis/MS	Portaria n. 002/2024/ Controladoria Municipal " instaura processo de controle interno especial"	Solicita informações e documentos ao Departamentos responsáveis, realiza diligências, obtém dados junto a Procuradoria-Jurídica Municipal, foi expedido ato normativo, referente a matéria.

Importante ressaltar, que no ano de 2024 tivemos eleições municipais, bem como foi ano de encerramento de mandato e transição, o órgão de controle interno teve muita atuação nesses temas, na parte de orientação e recomendação das condutas vedadas no período eleitoral, das condutas vedadas em ano de encerramento de mandato, tendo um trabalho efetivo de orientar e recomendar a observância das normas aplicáveis ao período, ainda, vale ressaltar que a controladora-Geral participou da equipe de transição, tendo sido realizado reuniões semanais da equipe de transição até o mês de dezembro de 2024.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

O Parecer em tela abrange o cumprimento das normas e instrumentos de gestão relativos à execução Orçamentária das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, o resultado econômico-financeiro do exercício e do patrimônio financeiro e permanente do Município, e resultado da gestão fiscal.

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de ou 108.436.744,44 , verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 34.361.108,03 ou , resultado orçamentário, em comparação com o valor orçado que é de R$ 75.339.660,00

A execução orçamentária do exercício com as alterações orçamentarias, receitas realizadas e despesas executadas (anexo 10,11 e 12), conforme segue:

Receita Prevista	75.339.660,00
Arrecadacao a Maior	33.097.084,40
Receita Arrecadada	108.436.744,44

Digitalizado com CamScanner

As despesas (anexo 11) orçadas e realizadas:

- Orçada: R$ 75.339.660,00
- Realizada: R$ 98.601.202,71

	REGISTRO DE INGRESSOS E DISPENDIOS		**ANEXO 13**	
	SALDO ANT.	INGRESSO	DISPÊNDIO	SALDO EX.SEG
consolidado	14.421.537,24	108.436.744,44	98.601.202,71	12.635.396,14

Em relação ao Saldo Financeiro, efetuada conferência do saldo no Balanço Financeiro com os respectivos extratos e conciliações bancárias, conclui-se que estes harmonizam e fecham no valor de ***R$ 12.635.396,14 (doze milhões seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis Reais catorze centavos) – saldo para o exercício seguinte (anexo 13 e demonstração do fluxo de caixa).***

Quanto à tempestividade do envio de dados via SICOM:

Entidade	Período	Entrega	Prazo
PREFEITURA MUNICIPAL	JANEIRO	08/05/2024	**Fora do prazo**
	FEVEREIRO	29/09/2024	**Fora do prazo**
	MARÇO	29/09/2024	**Fora do prazo**
	ABRIL	02/11/2024	**Fora do prazo**
	MAIO	02/11/2024	**Fora do prazo**
	JUNHO	02/11/2024	**Fora do prazo**
	JULHO	03/11/2024	**Fora do prazo**
	AGOSTO	03/11/2024	**Fora do prazo**
	SETEMBRO	05/11/2024	**Dentro do prazo**
	OUTUBRO	06/12/2024	**Dentro do prazo**
	NOVEMBRO	09/01/2025	**Dentro do prazo**
	DEZEMBRO	05/03/2025	**Dentro do prazo**

Na gestão fiscal, financeira e orçamentaria, foram adotadas medidas pela Administração para conter o déficit financeiro, as contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente, assim, como a contribuição previdenciária patronal, ainda, vale ressaltar que as receitas extraorçamentárias foram repassadas a quem de direito e por fim o município não realiza adiantamentos.

Digitalizado com CamScanner

Referente a gestão patrimonial, foi contratado pelo município, no ano de 2021, a empresa Ability & Talent – Consultoria e treinamento Ltda, com o objetivo de realizar levantamento de bens móveis, emplaquetamento, reavaliação, lançamento no sistema informatizado, acompanhamento no setor contábil para fechamento do balanço patrimonial, referente ao exercício financeiro de 2021, sendo que, no exercício de 2024, as atividades ficaram a cargo do setor de patrimônio da prefeitura, por servidor do próprio quadro, que deu continuidade as atividades que foram desempenhadas pela assessoria, onde realizou a devida conferência dos bens, a continuidade dos emplacamentos, baixas dos bens inservíveis, constatações e levantamentos *in loco*, bem como os lançamentos no sistema. Sendo que o patrimônio dos fundos foi transferido seu registro e controle para o órgão Prefeitura Municipal.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade, porém, diante dos envios com atrasos dos documentos relacionados ao SICOM até o mês de agosto de 2024, recomendamos a observância ao prazo legal para o envio.

3. QUANTO AO COMPORTAMENTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

Tabela 1 - LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

PESSOAL 54%		
a)	Receita Corrente Liquida	97.378.693,17
b)	Transferências Obrigatórias da união relativas as emendas individuais	0,00
c)	Receita Corrente Liquida (a-b) Ajustada	97.378.693,17
d)	Gastos com Pessoal	46.711.254,63
INDICE GASTOS COM PESSOAL (c/d)		47,97
Limite Prudencial (51,30%)		49.955.269,59
Gastos com Pessoal		46.711.254,63
Excedente Limite Prudencial		0,00
Limite Fiscal (54%)		52.584.494,31
Gastos com Pessoal		46.711.254,63
Folga de Gastos até o Limite Máximo		**5.873.239,68**

4. QUANTO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

Digitalizado com CamScanner

Determina o percentual mínimo de investimento na área da educação dos recursos provenientes da arrecadação de impostos, bem como de transferências do Estado e da União, dos quais devem ser aplicados no mínimo 25% na área da educação.

Na determinação da base de cálculo do indicador, devem ser levadas em consideração as receitas arrecadadas e despesas liquidadas, ou não liquidadas inscritas em restos a pagar até os limites de disponibilidade de caixa ao final do exercício, excluindo as transferências resultantes de transferência/convênios.

FUNDEB

Tabela 1 - ÍNDICE APLICAÇÃO RECURSOS MÍNIMOS EM EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO 25%		
a)	Receita Arrecadada	53.669.334,06
b)	Despesas Liquidadas	6.614.579,76
c)	Despesas não Liquidadas c Disponibilidade de Caixa	775.156,08
d)	Dedução Limite Constitucional	8.176.967,42
INDICE DE APLICAÇÃO EDUCAÇÃO (b+d-c)/a		**26,12**
Recursos mínimos exigidos 25%		13.417.333,52
Recursos aplicados		14.016.391,10
Superávit de Aplicação de Recursos		**599.057,58**

Importante fazer uma observação que no anexo 17 do FUNDEB tem uma inconsistência, foi feito o apontamento no parecer emitido no FUNDEB.

5. QUANTO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE:

1 - ÍNDICE APLICAÇÃO RECURSOS MÍNIMOS EM SAÚDE

	Saúde 15%	
a)	Receita Arrecadada	50.820.434,46
b)	Despesa Com saúde Empenhada	24.994.534,63
c)	Despesas Não Computadas	13.515.090,53
d)	Total das Despesas Com Saúde (b-c)	11.479.444,10
e)	**INDICE DE APLICAÇÃO SAUDE (d/a)**	**22,58**
	Recursos mínimos exigidos 15%	7.623.065,17
	Recursos aplicados	11.479.444,10
	Superávit de Aplicação de Recursos	**3.856.378,93**

Digitalizado com CamScanner

6. QUANTO À ADEQUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC:

A prefeitura já está integrada ao sistema SIAFIC.

7. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, no Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, diante do envio intempestivo dos documentos relacionados ao SICOM, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

É oportuno destacar que, como na controladoria municipal não temos no quadro, profissional formado em contabilidade ou com especializações em contas públicas, a contadora do município, juntamente, com a assessoria contábil são quem disponibilizam os dados contábeis, orçamentário, financeiro, patrimonial e fiscal e quem presta suporte ao controle interno na abordagem dessas matérias no presente parecer.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Reitera-se ainda que o presente parecer é opinativo e não vinculativo, devendo, obviamente, seguir dentre os Anexos a serem remetidos à Corte de Contas de MS, nos termos da Resolução TCE/MS n. 88/2018.

É o parecer, *s.m.j.*

Deodápolis/MS, 30 de março de 2025.

Camila Pierette Martins do Amaral Marques
Controladora-Geral do Município (até dezembro de 2024)

Pâmela Fábia Neves Brito
Auditora de Controle Interno

Digitalizado com CamScanner

Exmº. Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande-MS

ASSUNTO: ***PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO.***

Senhor Presidente,

Informamos que o presente balanço referente ao exercício de 2023 sofreu análise da Controladoria Interna, conforme pode ser observado no Parecer Técnico anexado ao Balanço e o mesmo se encontra dentro das normas gerais da contabilidade, estando, portanto dentro das normas que regem a Contabilidade Pública, composto dos documentos exigidos pela Lei 4.320/64 e a Resolução TC/MS nº. 88/18.

Não havendo nenhum outro ponto relevante que deva ser considerado, e estando de acordo com o Parecer Técnico Conclusivo Emitido Pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas ora apresentada, segue adiante o Balanço referente ao exercício financeiro de 2023.

DEODAPOLIS MS, 25 de Fevereiro de 2025.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Balanços/balancetes - Consolidado

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Consolidado

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S; Exercício: 2024; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.879.660,00	64.879.660,00	97.378.693,17	32.499.033,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.453.730,00	7.453.730,00	12.252.703,04	4.798.973,04
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	2.179.397,01	699.397,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00	1.130.930,00	1.247.139,27	116.209,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	59.499,46	-20.500,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.304.500,00	54.304.500,00	78.016.724,50	23.712.224,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.500,00	430.500,00	3.623.229,89	3.192.729,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.460.000,00	10.460.000,00	11.058.051,27	598.051,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	7.880.068,12	1.880.068,12
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	139.065,80	-600.934,20
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.720.000,00	3.720.000,00	3.038.917,35	-681.082,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**75.339.660,00**	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**33.097.084,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**75.339.660,00**	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**33.097.084,44**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**75.339.660,00**	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**33.097.084,44**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**5.458.190,45**	**5.458.190,45**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**5.458.190,45**	**5.458.190,45**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.070.680,00	90.220.749,03	83.558.256,85	82.640.887,79	82.013.330,26	6.662.492,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.247.297,50	51.248.735,87	48.463.868,24	48.463.868,24	48.340.484,70	2.784.867,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	186.660,00	182.828,65	182.828,65	182.828,65	3.831,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.813.382,50	38.785.353,16	34.911.559,96	33.994.190,90	33.490.016,91	3.873.793,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.864.980,00	25.651.925,32	15.042.945,86	12.283.135,45	12.274.587,25	10.608.979,46
INVESTIMENTOS	13.814.980,00	24.248.983,92	13.640.725,84	10.880.915,43	10.872.367,23	10.608.258,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.395.191,40	1.394.470,02	1.394.470,02	1.394.470,02	721,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**98.601.202,71**	**94.924.023,24**	**94.287.917,51**	**17.475.471,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**98.601.202,71**	**94.924.023,24**	**94.287.917,51**	**17.475.471,64**
Superávit (XIV)	-	-	9.835.541,73	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**108.436.744,44**	**94.924.023,24**	**94.287.917,51**	**17.475.471,64**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	42.266,88	1.456.826,25	1.029.212,59	1.001.326,54	469.880,54	27.886,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.772,21	0,00	0,00	106.772,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.266,88	1.350.054,04	1.029.212,59	1.001.326,54	363.108,33	27.886,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.304,27	22.422.874,60	13.879.210,74	13.879.210,74	9.568.494,60	479.473,53
INVESTIMENTOS	1.504.304,27	22.422.874,60	13.879.210,74	13.879.210,74	9.568.494,60	479.473,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.546.571,15**	**23.879.700,85**	**14.908.423,33**	**14.880.537,28**	**10.038.375,14**	**507.359,58**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	39.730,76	516.728,31	392.975,63	67.508,74	95.974,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	168.778,10	98.940,25	0,00	69.837,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.730,76	347.950,21	294.035,38	67.508,74	26.136,85
DESPESAS DE CAPITAL	12.944,13	250.053,76	26.238,70	236.759,19	0,00
INVESTIMENTOS	12.944,13	250.053,76	26.238,70	236.759,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**52.674,89**	**766.782,07**	**419.214,33**	**304.267,93**	**95.974,70**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:48:07. Protocolo: a11ca500-043a-4922-b8d1-bb12b03e2241

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**108.436.744,44**	**82.466.996,34**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**98.601.202,71**	**100.116.386,52**
Recursos Não Vinculados	**59.389.746,90**	**44.899.615,28**	**Recursos Não Vinculados**	**57.589.691,13**	**45.893.379,61**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.755.983,82	34.059.341,32	Recursos não Vinculados de Impostos	39.469.319,07	31.426.986,67
Recursos não Vinculados de Impostos	5.927.579,29	3.735.742,03	Recursos não Vinculados de Impostos	6.614.579,76	5.571.403,94
Recursos não Vinculados de Impostos	18.694.458,27	6.988.029,53	Recursos não Vinculados de Impostos	11.479.444,10	8.894.989,00
Outros Recursos não Vinculados	11.725,52	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS	26.348,20	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - ICMS	0,00	116.502,40			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**49.046.997,54**	**37.567.381,06**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**41.011.511,58**	**54.223.006,91**
Recursos Vinculados à Educação	**16.403.192,54**	**11.717.087,32**	**Recursos Vinculados à Educação**	**14.981.935,92**	**12.343.099,27**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.250.787,92	10.289.912,23	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.896,58	3.353.824,47
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.464.216,97	17.516,55	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.744.868,97	6.322.843,42
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.188.842,47	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.635.403,24	938.881,86
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	318.299,61	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	66.000,00
Transferência do Salário-Educação	691.785,25	328.818,66	Transferência do Salário-Educação	353.812,70	286.134,92
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	0,00	286,36	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	224.036,40	187.858,09
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	209.915,39	173.718,00			
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	24.017,47	38.658,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	28.995,50	34.672,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	363.479,16	129.964,90	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	92,28
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	413.627,73	0,00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	412.000,00	521.592,62
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	478.220,57	738.212,62	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	444.703,23	631.199,61
			Transferência do Salário-Educação	273.300,48	0,00
			Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres á Educação	223.918,82	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**10.499.464,45**	**9.367.307,67**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**13.453.267,28**	**9.749.769,31**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.300.369,72	7.243.176,32	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	8.208.983,40	6.800.258,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.279.094,73	2.124.131,35	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.626.479,30	2.949.510,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	420.000,00	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.667,77	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	500.000,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	457.136,81	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**524.226,64**	**742.943,11**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**707.267,46**	**574.341,26**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	290.352,56	605.123,92	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	296.578,08	449.200,62
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	233.874,08	137.819,19	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	239.954,40	125.140,64

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 13:16:25. Protocolo: 765e6dd2-9613-44da-81b8-33236c105dc8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Social		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.927,61	0,00
			Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	42.807,37	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.346.045,23**	**6.042.355,01**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**6.049.089,54**	**5.157.725,36**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	4.488.577,49	2.890.175,73	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.902.913,21	2.455.756,06
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	3.115.313,38	1.958.982,67	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.504.825,87	2.212.942,37
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	564.922,45	465.459,34	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	402.602,07	363.366,63
Transferência da União referente à Compensação Financeira de	54.534,71	70,57	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	125.660,30
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	585.203,32	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	212.908,07	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	0,00	142.463,38	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.704,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	122.697,20	0,00	Transferência Especial da União	759.699,33	0,00
			Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	125.436,99	0,00
Demais Vinculações Legais	**13.262.844,78**	**9.048.749,22**	**Demais Vinculações Legais**	**5.742.049,13**	**25.729.738,49**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	49.126,03	6.397,18	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	8.234,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.213.032,07	1.614.155,69	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.797.871,17	1.270.573,99
Recursos de Operações de Crédito	7.880.068,12	3.629.567,58	Recursos de Operações de Crédito	745.345,91	21.299.683,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	139.065,80	433.818,34	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.750,00	358.209,35
Outras Vinculações Legais	2.981.552,76	3.364.810,43	Outras Vinculações Legais	3.191.082,05	2.793.037,75
Outras Vinculações	**11.223,90**	**648.938,73**	**Outras Vinculações**	**77.902,25**	**668.333,22**
Outros Recursos Vinculados	11.208,17	648.938,73	Outros Recursos Vinculados	77.553,25	664.883,22
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	15,73	0,00	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	349,00	3.450,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**20.990.438,58**	**16.890.029,05**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**20.991.696,89**	**16.892.429,05**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.990.438,58	16.890.029,05	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.991.696,89	16.892.429,05
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 13:16:25. Protocolo: 765e6dd2-9613-44da-81b8-33236c105dc8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**14.248.382,77**	**33.201.896,81**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**25.868.807,29**	**13.749.230,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.677.179,47	23.879.700,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.880.537,28	5.224.096,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	636.105,73	766.782,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	419.214,33	137.548,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.875.114,66	8.555.413,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.569.055,68	8.387.586,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	59.982,91	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**14.421.537,24**	**12.620.660,90**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**12.635.396,14**	**14.421.537,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.421.537,24	12.620.660,90	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	12.635.396,14	14.421.537,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**158.097.103,03**	**145.179.583,10**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**158.097.103,03**	**145.179.583,10**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 13:16:25. Protocolo: 765e6dd2-9613-44da-81b8-33236c105dc8

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Página: 1 / 5
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	100.349.874,81	99.085.499,26
ATIVO CIRCULANTE	16.792.578,54	18.415.936,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.635.396,14	14.421.537,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.635.396,14	14.421.537,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.635.396,14	14.421.537,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.635.396,14	14.421.537,24
BANCO DO BRASIL	10.323.027,94	7.634.974,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.276.526,93	6.627.139,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	8.585,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	0,00	8.585,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.585,23
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	8.585,23
ESTOQUES	4.157.182,40	3.985.814,35
ALMOXARIFADO	4.157.182,40	3.985.814,35
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.157.182,40	3.985.814,35
MATERIAL DE CONSUMO	3.487.824,80	3.832.871,10
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	669.357,60	15.174,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	137.768,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.557.296,27	80.669.562,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.077.530,76	22.211.777,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	20.156.230,76	23.075.965,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	921.300,00	-716.147,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	-148.040,90
IMOBILIZADO	62.479.765,51	58.457.785,07
BENS MOVEIS	18.788.255,34	22.154.600,18
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.788.255,34	22.154.600,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.455.062,57	5.779.972,18
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	15.933,18	-11.510,78
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	152.145,76	152.145,76
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	9.009,52	9.009,52
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	17.270,00	17.270,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	7.238,35	7.238,35
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	21.454,33	21.454,33
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	3.431,64	5.071,64
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	417.549,00	417.549,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	917.400,00	917.400,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	62.769,83	62.769,83
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.830.860,96	4.181.574,53
BENS DE INFORMÁTICA	490.744,60	540.177,49
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	71.624,74	121.057,63
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419.119,86	419.119,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.790.923,08	2.648.403,86
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.690.322,73	156.153,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	214.298,47	214.298,47
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.836.324,80	2.227.975,31
UTENSÍLIOS EM GERAL	49.977,08	49.977,08
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	117.101,40	117.101,40
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	42.086,00	42.086,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	33.840,16	33.840,16
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	41.175,24	41.175,24
VEÍCULOS	4.934.423,69	4.522.423,69

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:56:44. Protocolo: 7eedcb5c-015a-436f-ae6d-9abc6d492d8c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Página: 2 / 5
Até o Mês: Dezembro

VEÍCULOS EM GERAL	4.409.449,10	3.997.449,10
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	524.974,59	524.974,59
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	8.546.521,56
BENS MOVEIS FUMIA	0,00	8.546.521,56
BENS IMÓVEIS	47.611.127,44	39.485.415,56
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	47.611.127,44	39.485.415,56
BENS DE USO ESPECIAL	104.742,87	104.742,87
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	36.000,00	36.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES	34.992,87	34.992,87
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	33.750,00	33.750,00
BENS DOMINICAIS	2.293.522,35	2.285.772,35
EDIFÍCIOS	4.530,00	4.530,00
TERRENOS	2.288.992,35	2.281.242,35
BENS DE USO COMUM DO POVO	442.322,74	442.322,74
RUAS	322.025,79	322.025,79
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	120.296,95	120.296,95
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	45.235.808,16	25.002.385,96
OBRAS EM ANDAMENTO	44.359.634,02	24.699.095,96
ESTUDOS E PROJETOS	303.290,00	303.290,00
INSTALAÇÕES	107.615,46	107.615,46
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	11.542.576,18
BENS IMÓVEIS A ALIENAR	0,00	-433.818,34
BENS IMOVEIS FMIA	0,00	11.976.394,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.919.617,27	-3.182.230,67
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.919.617,27	-3.182.230,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.919.617,27	-3.182.230,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-167.624,83	-6.699,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-26.412,91	-26.412,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-16.065,69	-16.065,69
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-54,02	-54,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-13.324,86	-13.324,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-3.696.134,96	-3.119.673,31
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.349.874,81	99.025.622,90
PASSIVO CIRCULANTE	1.047.680,89	900.054,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	191.121,39	-454.797,88
PESSOAL A PAGAR	191.121,39	69.837,85
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	191.121,39	69.837,85
PESSOAL A PAGAR	191.121,39	69.837,85
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	191.121,39	69.837,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	-524.635,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	-524.635,73
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	-524.635,73
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	98.940,25
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	-623.575,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	-390.580,54
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	-390.580,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES NACIONAIS	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	552.119,37	650.678,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	304.440,13	1.094.753,80

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:56:44. Protocolo: 7eedcb5c-015a-436f-ae6d-9abc6d492d8c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Página: 3 / 5
Até o Mês: Dezembro

VALORES RESTITUÍVEIS	304.440,13	1.094.753,80
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	304.407,13	452.319,58
CONSIGNAÇÕES	304.407,13	452.319,58
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.885,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	243.500,73	-524.138,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	-1.885,20
ISS	506,50	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	22,10
OUTROS CONSIGNATARIOS	60.399,90	976.435,53
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	33,00	-6.428,46
CONSIGNAÇÕES	33,00	-6.428,46
ISS	0,00	-6.461,46
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	33,00	33,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	648.862,68
CONSIGNAÇÕES	0,00	648.862,68
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	427.926,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	220.930,33
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	5,38
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	23.058.685,96	19.299.654,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.944.046,40	11.001.301,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.944.046,40	11.001.301,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	10.944.046,40	11.001.301,12
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	10.944.046,40	11.001.301,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.114.639,56	8.298.352,93
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	11.991.638,13	6.629.567,58
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	11.991.638,13	6.629.567,58
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	11.991.638,13	6.629.567,58
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	11.991.638,13	6.629.567,58
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS INTERNOS	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	123.001,43	1.668.785,35
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.243.507,96	78.825.914,61
RESULTADOS ACUMULADOS	76.243.507,96	78.825.914,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	76.243.507,96	78.825.914,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-275.139.286,82	-198.890.035,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-78.447.255,09	-35.890.838,53
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-196.692.031,73	-162.999.197,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-17.813.465,04	-15.674.079,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.258,31	-341.919,83
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.812.206,73	-15.332.159,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	243.494.639,85	195.011.446,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	48.483.193,18	32.818.860,32
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.011.446,67	162.192.586,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	118.817.723,27	94.963.387,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.854.336,04	7.193.805,42
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.963.387,23	87.769.581,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	6.883.896,70	3.415.195,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.468.701,17	3.822.098,54
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.415.195,53	-406.903,01

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	100.349.874,81	99.085.499,26
ATIVO FINANCEIRO	12.635.396,14	14.430.122,47
ATIVO PERMANENTE	87.714.478,67	84.655.376,79

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:56:44. Protocolo: 7eedcb5c-015a-436f-ae6d-9abc6d492d8c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Página: 4 / 5
Até o Mês: Dezembro

PASSIVO (II)	28.263.019,85	45.625.980,29
PASSIVO FINANCEIRO	5.221.059,61	28.352.490,78
PASSIVO PERMANENTE	23.058.685,96	17.273.489,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	72.086.854,96	53.459.518,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	20.140.347,80	20.157.747,80
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	20.140.347,80	20.157.747,80
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	68.931.608,70	68.057.762,18
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.931.608,70	68.057.762,18
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**7.414.336,53**	**128.975.755,58**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	56.105,59	86.356.745,96
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.739.555,67	-74.751,76
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	269.067,34	1.462.577,52
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.917,12	0,00
15020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - ICMS	5.905,75	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	90.401,23	858.798,25
15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	843.244,80	-4.472.347,03
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	68.045,89	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	318.299,61	0,00
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	870.189,27
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	367.518,98
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	62.765,56	99.649,95
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	234.761,30	-130,10
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	275.058,83	274.979,87
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	1.454.011,12
15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	158.883,17	1.309,51
15740000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	416.043,70	0,00
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	952.960,59	1.534.025,30
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.134,83	222.933,00
16213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	180.892,26	0,00
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	352.845,79	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	107.237,48	1.062.259,66
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368,58	293.952,46
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	231.377,97	-800.912,17
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	391.242,70	4.468.049,53
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	315.633,55	779.475,42
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	55.810,95	0,00
17140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO	0,00	507,60
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	136.426,23	261.485,93
17190000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	2.615,74	0,00
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	61.553,68	19.979,89
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	2.945.784,20
17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	24.383.562,12

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:56:44. Protocolo: 7eedcb5c-015a-436f-ae6d-9abc6d492d8c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Página: 5 / 5
Até o Mês: Dezembro

17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	789.341,69
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	5.734.515,96
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	0,00	255,20
18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	8.820,05
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	83.180,62	73.168,20

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Demonstrativos de receitas e despesas - Consolidado

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Mês: 12

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**128.635.906,89**	**103.330.024,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.118.456,43	5.469.811,69
IMPOSTOS	9.128.858,51	4.099.628,86
TAXAS	1.989.597,92	1.370.182,83
CONTRIBUIÇÕES	2.179.397,01	1.573.972,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.179.397,01	1.573.972,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	59.499,46	75.890,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.499,46	75.890,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.140.027,85	541.804,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	769,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.140.027,85	541.035,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	98.790.012,17	69.785.694,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.445.555,52	17.957.823,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.344.456,65	51.827.871,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.518.470,76	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	975.720,12	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	664,21	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.542.086,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.830.043,21	25.882.850,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.830.043,21	25.882.850,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**131.278.189,90**	**95.728.018,66**
PESSOAL E ENCARGOS	48.886.179,21	42.833.759,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	43.325.983,47	34.906.468,22
ENCARGOS PATRONAIS	4.742.184,45	6.723.499,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	818.011,29	1.203.791,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	844.089,10	9.793,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	844.089,10	9.793,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.373.937,45	21.525.420,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.098.976,82	8.164.772,10
SERVIÇOS	17.537.574,03	13.357.658,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	737.386,60	2.989,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	751.789,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	182.828,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	566.321,26	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.640,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.493.805,49	27.435.235,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.446.813,83	18.270.786,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	530.705,76	7.980.958,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	688.185,33	483.436,51
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	798.066,13	687.905,52
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	30.034,44	12.148,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.740.751,77	3.100.569,68
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	21.988,93	100.569,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	20.522.916,08	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.195.846,76	3.000.000,00
TRIBUTÁRIAS	1.079.471,75	780.051,72
CONTRIBUIÇÕES	1.079.471,75	780.051,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.165,22	43.188,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.165,22	43.188,40

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 13:07:24. Protocolo: f3b451e6-5202-4609-90b6-5fa09d37fcdc

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Mês: 12
Página: 2 / 2

Resultado Patrimonial do Período	**-2.642.283,01**	**7.602.005,92**

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Exercício de 2024
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
1278259/2014	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16/12/2014	373.748,68	598/2013	18/12/2013	364.897,77	0,00	364.897,77	0,00
13161500350/2014	MINISTERIO DA FAZENDA	16/06/2014	163.143,28	598/2013	18/12/2013	59.315,07	0,00	59.315,07	0,00
20/000100-2	BANCO DO BRASIL SA	18/05/2020	699.999,00	699/2019	25/06/2019	39.031,33	303,59	0,00	39.334,92
40/00002-8	BANCO DO BRASIL SA	02/09/2020	450.000,00	734/2020	17/06/2020	26.388,13	57.278,38	0,00	83.666,51
534428-69	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/06/2023	3.000.000,00	722/2020	31/01/2020	3.000.000,00	8.991.618,13	0,00	11.991.618,13
INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	31/12/2012	7.512.797,79	598/2013	18/12/2013	9.436.839,76	1.507.206,64	0,00	10.944.046,40
					Totais:	**12.926.472,06**	**10.556.406,74**	**424.212,84**	**23.058.665,96**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 13:11:27. Protocolo: ed782b4b-71af-4952-b64d-02191788112c

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
CONSOLIDADO

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	26.245.728,96	4.341.171,25	25.670.280,73	4.916.619,48
Restos a Pagar Não Processados	25.426.272,00	3.677.179,47	24.946.798,47	4.156.653,00
2024	0,00	3.677.179,47	0,00	3.677.179,47
2023	23.879.700,85	0,00	23.400.227,32	479.473,53
2022	1.350.475,10	0,00	1.350.475,10	0,00
2021	41.113,96	0,00	41.113,96	0,00
2020	154.982,09	0,00	154.982,09	0,00
Restos a Pagar Processados	819.456,96	663.991,78	723.482,26	759.966,48
2024	0,00	636.105,73	0,00	636.105,73
2023	766.782,07	19.086,05	686.830,72	99.037,40
2022	25.250,22	8.800,00	20.219,72	13.830,50
2021	15.367,67	0,00	13.948,82	1.418,85
2020	9.777,00	0,00	1.193,00	8.584,00
2019	990,00	0,00	0,00	990,00
2018	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00
2016	90,00	0,00	90,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	998.381,15	9.875.114,66	10.569.055,68	304.440,13
BANCO DO BRASIL	13.750,66	525.492,05	539.242,71	0,00
BRADESCO CONSIGNAÇÕES	24.423,68	871.234,09	895.657,77	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.910,02	92.484,80	102.394,82	0,00
COFINS	2.404,81	1.329,33	3.734,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	687.574,33	3.823.091,21	4.206.764,91	303.900,63
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	754,92	754,92	0,00
CSLL	801,60	443,11	1.244,71	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	111.503,99	111.503,99	0,00
GFIP A COMPENSAR	33,00	0,00	0,00	33,00
I.N.S.S	246,73	1.217,33	1.464,06	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	217.394,57	1.856.050,02	2.073.444,59	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	9,76	9,76	0,00
INSS	0,00	102.690,06	102.690,06	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	11.656,13	11.656,13	0,00
IRRF	0,00	100.048,80	100.048,80	0,00
IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	13.408,12	13.408,12	0,00
ISS	0,00	588.718,53	588.212,03	506,50
ISSQN	0,00	2.299,29	2.299,29	0,00
PENHORA JUDICIAL	0,00	4.561,92	4.561,92	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	4.723,14	4.723,14	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	42.031,37	42.031,37	0,00
PIS	521,04	288,02	809,06	0,00
PROVER - PLANO DE SAÚDE	6.889,87	254.022,63	260.912,50	0,00
RETENÇAO PRODUTOR RURAL - RAT	47,65	83,24	130,89	0,00
RETENÇÃO PRODUTOR RURAL - SENAR	95,25	166,47	261,72	0,00
SEGURO DE VIDA ZURICH MINAS BRASIL	1.076,64	31.270,74	32.347,38	0,00
SEGURO DE VIDA ZURIK MINAS BRASIL	22,10	243,10	265,20	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.520,64	1.520,64	0,00
SENTEÇAS JUDICIAIS	0,00	7.469,39	7.469,39	0,00
SICREDI CENTRO SUL - MS	29.248,28	867.488,41	896.736,69	0,00
SIN CARD	0,00	405.730,05	405.730,05	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	3.940,92	153.084,00	157.024,92	0,00
TOTAL GERAL	27.244.110,11	14.216.285,91	36.239.336,41	5.221.059,61

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 13:08:39. Protocolo: 6a2bf1cf-4bc4-4624-b83b-2755dbe9fe24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	131.283.163,76	103.843.427,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.252.703,04	9.996.207,61
Receita de Contribuições	2.179.397,01	1.573.972,44
Receita Patrimonial	0,00	1.170.236,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	59.499,46	75.890,68
Remuneração das Disponibilidades	1.247.139,27	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	34.488.783,13	26.210.469,43
Transferências recebidas	81.055.641,85	64.816.650,29
Intergovernamentais	69.724.495,37	54.731.824,74
da União	41.744.217,44	32.723.074,52
de Estados e Distrito Federal	27.980.277,93	22.008.750,22
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	11.331.146,48	10.084.825,55
Desembolsos	115.032.548,46	93.214.772,56
Pessoal e demais despesas	82.600.781,91	67.243.558,33
Legislativa	2.784.361,10	2.288.407,71
Judiciária	283.935,71	213.186,39
Essencial à Justiça	23.389,83	0,00
Administração	26.723.110,00	24.211.986,64
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	183.541,09	91.476,29
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.020.125,11	1.994.567,86
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	22.621.707,45	18.947.234,30
Trabalho	0,00	0,00
Educação	18.822.178,00	14.678.798,41
Cultura	2.324.935,94	519.231,71
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	4.069,00	227.258,46
Saneamento	861.370,10	662.466,66
Gestão Ambiental	1.761.330,25	1.715.850,95
Ciência e Tecnologia	0,00	41.833,04
Agricultura	430.324,38	25.804,53
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.869.848,87	1.023.781,02
Transporte	55.647,97	84.356,69
Desporto e Lazer	0,00	517.317,67
Encargos Especiais	830.907,11	0,00
Juros e encargos da dívida	182.828,65	123.469,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	182.828,65	123.469,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	688.185,33	573.355,52
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	89.919,01
Outras transferências concedidas	688.185,33	483.436,51

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:44:40. Protocolo: 600330b0-f7b8-4037-ad28-e0f75e1f1a8b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
CONSOLIDADO

Página: 2 / 2
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	31.560.752,57	25.274.389,05
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	16.250.615,30	10.628.654,78
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	139.065,80	433.818,34
Alienação de bens	139.065,80	433.818,34
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	24.721.403,21	12.000.477,50
Aquisição de ativo não circulante	24.713.653,21	9.892.735,15
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	7.750,00	2.107.742,35
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-24.582.337,41	-11.566.659,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	7.880.068,12	3.629.567,58
Operações de crédito	7.880.068,12	3.629.567,58
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.454.452,93	890.686,86
Amortização / Refinanciamento da dívida	1.454.452,93	890.686,86
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	6.545.581,01	2.738.880,72
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.786.141,10	1.800.876,34
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	14.421.537,24	12.620.660,90
Caixa e Equivalentes de caixa final	12.635.396,14	14.421.537,24
Diferença ((CX Inicial - CX Final) + (I+II+III))	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Balanços/balancetes

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N; Exercício: 2024; Entidades: [{"valor":"2681","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS"}]; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.080.330,00	49.080.330,00	71.175.139,95	22.094.809,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.453.730,00	7.453.730,00	12.252.703,04	4.798.973,04
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	2.179.397,01	699.397,01
RECEITA PATRIMONIAL	739.900,00	739.900,00	770.588,24	30.688,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	59.499,46	-20.500,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.126.000,00	39.126.000,00	53.500.782,32	14.374.782,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.700,00	200.700,00	2.412.169,88	2.211.469,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.460.000,00	10.460.000,00	11.058.051,27	598.051,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	7.880.068,12	1.880.068,12
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	139.065,80	-600.934,20
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.720.000,00	3.720.000,00	3.038.917,35	-681.082,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.540.330,00**	**59.540.330,00**	**82.233.191,22**	**22.692.861,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.540.330,00**	**59.540.330,00**	**82.233.191,22**	**22.692.861,22**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**59.540.330,00**	**59.540.330,00**	**82.233.191,22**	**22.692.861,22**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**3.901.730,54**	**3.901.730,54**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**3.901.730,54**	**3.901.730,54**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.343.712,50	43.448.072,48	40.075.760,37	39.499.703,01	39.381.525,91	3.372.312,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.552.000,00	19.635.220,98	18.100.283,18	18.100.283,18	18.100.108,70	1.534.937,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	186.660,00	182.828,65	182.828,65	182.828,65	3.831,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.791.712,50	23.626.191,50	21.792.648,54	21.216.591,18	21.098.588,56	1.833.542,96
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.159.500,00	18.475.934,35	12.228.387,39	9.662.125,96	9.653.577,76	6.247.546,96
INVESTIMENTOS	8.109.500,00	17.072.992,95	10.826.167,37	8.259.905,94	8.251.357,74	6.246.825,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.395.191,40	1.394.470,02	1.394.470,02	1.394.470,02	721,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**32.907.212,50**	**62.128.006,83**	**52.304.147,76**	**49.161.828,97**	**49.035.103,67**	**9.823.859,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**32.907.212,50**	**62.128.006,83**	**52.304.147,76**	**49.161.828,97**	**49.035.103,67**	**9.823.859,07**
Superávit (XIV)	-	-	29.929.043,46	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**32.907.212,50**	**62.128.006,83**	**82.233.191,22**	**49.161.828,97**	**49.035.103,67**	**9.823.859,07**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	31.620,87	886.637,25	687.168,68	668.298,68	231.089,44	18.870,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.620,87	886.637,25	687.168,68	668.298,68	231.089,44	18.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.356.395,04	21.389.152,58	13.155.987,72	13.155.987,72	9.110.086,37	479.473,53
INVESTIMENTOS	1.356.395,04	21.389.152,58	13.155.987,72	13.155.987,72	9.110.086,37	479.473,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.388.015,91**	**22.275.789,83**	**13.843.156,40**	**13.824.286,40**	**9.341.175,81**	**498.343,53**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	13.808,20	284.981,57	207.510,34	14.401,08	76.878,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	69.837,85	0,00	0,00	69.837,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.808,20	215.143,72	207.510,34	14.401,08	7.040,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.640,00	8.915,06	0,00	10.555,06	0,00
INVESTIMENTOS	1.640,00	8.915,06	0,00	10.555,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**15.448,20**	**293.896,63**	**207.510,34**	**24.956,14**	**76.878,35**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:38:17. Protocolo: 866082c1-6464-419a-8b27-dacf22794511

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**82.233.191,22**	**61.471.205,92**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**52.304.147,76**	**62.651.975,48**
Ordinária	**52.497.608,96**	**40.728.812,56**	**Ordinária**	**31.937.662,20**	**25.145.583,17**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.603.068,38	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	31.911.314,00	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	33.848.788,60	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	25.145.583,17
Recursos não Vinculados de Impostos	17.882.815,06	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS	26.348,20	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	6.763.521,56			
Outros Recursos não Vinculados	11.725,52	0,00			
Recursos não vinculados da compensação de impostos - ICMS	0,00	116.502,40			
Vinculada	**29.735.582,26**	**20.742.393,36**	**Vinculada**	**20.366.485,56**	**37.506.392,31**
Recursos não Vinculados de Impostos	5.927.579,29	0,00	Recursos não Vinculados de Impostos	6.614.579,76	0,00
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	3.735.742,03	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.571.403,94
Transferência do Salário-Educação	691.785,25	0,00	Transferência do Salário-Educação	353.812,70	0,00
Transferência do Salário-Educação	0,00	328.818,66	Transferência do Salário-Educação	0,00	286.134,92
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	286,36	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	224.036,40	0,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	209.915,39	0,00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	0,00	187.858,09
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	0,00	173.718,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	28.995,50	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	24.017,47	0,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	34.672,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	0,00	38.658,00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	92,28
Outras Transferências de Recursos do FNDE	363.479,16	0,00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	412.000,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	129.964,90	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	0,00	521.592,62
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	413.627,73	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	444.703,23	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	478.220,57	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	631.199,61
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	738.212,62	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	1.902.913,21	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	18.067,39	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	0,00	2.455.756,06
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	500.000,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	2.504.825,87	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	4.488.577,49	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	0,00	2.212.942,37
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	0,00	2.890.175,73	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	402.602,07	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	3.115.313,38	0,00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	0,00	323.241,63
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	0,00	1.958.982,67	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -	0,00	125.660,30
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	564.922,45	0,00	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	8.234,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	0,00	465.459,34	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.797.871,17	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de	54.534,71	70,57	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	1.270.573,99
Transferência da União referente à Compensação Financeira de	0,00	70,57	Recursos de Operações de Crédito	745.345,91	20.725.783,40

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:36:39. Protocolo: 8aad8607-f68e-4cb1-92cf-ab0fc937e1c0

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	585.203,32	Recursos de Operações de Crédito	0,00	20.725.783,40
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º -	0,00	142.463,38	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.750,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	122.697,20	0,00	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	358.209,35
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	49.126,03	0,00	Outras Vinculações Legais	3.191.082,05	0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	0,00	6.397,18	Outras Vinculações Legais	0,00	2.793.037,75
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.213.032,07	0,00	Transferência do Salário-Educação	273.300,48	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	1.614.155,69	Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos	223.918,82	0,00
Recursos de Operações de Crédito	7.880.068,12	3.629.567,58	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	212.908,07	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	3.629.567,58	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela	140.704,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	139.065,80	0,00	Transferência Especial da União	759.699,33	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	433.818,34	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	125.436,99	0,00
Outras Vinculações Legais	2.981.552,76	0,00			
Outras Vinculações Legais	0,00	3.364.810,43			
Outros Recursos Vinculados	0,00	5.888,56			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**584.769,62**	**529.074,98**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**20.406.927,27**	**16.363.354,07**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**6.721.684,37**	**26.428.044,55**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**17.970.841,97**	**7.536.072,07**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.142.318,79	22.275.789,83	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.824.286,40	3.577.941,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	126.725,30	293.896,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	207.510,34	103.810,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.452.640,28	3.858.358,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.939.045,23	3.854.319,26
SALDOS ANTERIORES	**9.319.590,41**	**7.442.666,58**	**SALDOS ATUAIS**	**8.177.318,62**	**9.319.590,41**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	9.319.590,41	7.442.666,58	CONTAS CORRENTES	8.177.318,62	9.319.590,41
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**98.859.235,62**	**95.870.992,03**	**TOTAL**	**98.859.235,62**	**95.870.992,03**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:36:39. Protocolo: 8aad8607-f68e-4cb1-92cf-ab0fc937e1c0

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Página: 1 / 4
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	88.108.213,84	91.330.633,99
ATIVO CIRCULANTE	8.177.318,62	10.838.230,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.177.318,62	9.319.590,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.177.318,62	9.319.590,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	8.177.318,62	9.319.590,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.177.318,62	9.319.590,41
BANCO DO BRASIL	5.901.028,90	5.097.572,55
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.276.289,72	4.222.017,86
ESTOQUES	0,00	1.518.640,25
ALMOXARIFADO	0,00	1.518.640,25
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.518.640,25
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.504.920,25
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	13.720,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.930.895,22	80.492.403,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.077.530,76	22.211.777,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	20.156.230,76	23.075.965,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	921.300,00	-716.147,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	-148.040,90
IMOBILIZADO	58.853.364,46	58.280.625,96
BENS MOVEIS	15.251.519,85	21.865.193,99
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.251.519,85	21.865.193,99
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.285.521,59	5.764.674,17
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10.548,84	10.548,84
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	152.145,76	152.145,76
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.579,52	2.579,52
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	17.270,00	17.270,00
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	21.454,33	21.454,33
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	3.431,64	5.071,64
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	417.549,00	417.549,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	917.400,00	917.400,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	49.925,55	49.925,55
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.693.216,95	4.170.729,53
BENS DE INFORMÁTICA	436.004,86	436.004,86
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.885,00	16.885,00
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419.119,86	419.119,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.559.224,96	2.559.224,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	156.153,00	156.153,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	214.298,47	214.298,47
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.145.729,45	2.145.729,45
UTENSÍLIOS EM GERAL	43.044,04	43.044,04
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	105.919,34	105.919,34
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	42.086,00	42.086,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	22.658,10	22.658,10
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	41.175,24	41.175,24
VEÍCULOS	4.864.849,10	4.452.849,10
VEÍCULOS EM GERAL	4.409.449,10	3.997.449,10
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	455.400,00	455.400,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	8.546.521,56
BENS MOVEIS FUMIA	0,00	8.546.521,56
BENS IMÓVEIS	47.241.149,90	39.485.415,56
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	47.241.149,90	39.485.415,56

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:36:55. Protocolo: 2f078c8b-54dd-4c84-9b02-3119022e17c2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Página: 2 / 4
Até o Mês: Dezembro

BENS DE USO ESPECIAL	104.742,87	104.742,87
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	36.000,00	36.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES	34.992,87	34.992,87
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	33.750,00	33.750,00
BENS DOMINICAIS	2.293.522,35	2.285.772,35
EDIFÍCIOS	4.530,00	4.530,00
TERRENOS	2.288.992,35	2.281.242,35
BENS DE USO COMUM DO POVO	442.322,74	442.322,74
RUAS	322.025,79	322.025,79
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	120.296,95	120.296,95
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	44.865.830,62	25.002.385,96
OBRAS EM ANDAMENTO	44.562.540,62	24.699.095,96
ESTUDOS E PROJETOS	303.290,00	303.290,00
INSTALAÇÕES	107.615,46	107.615,46
DEMAIS BENS IMÓVEIS	-572.884,14	11.542.576,18
BENS IMÓVEIS A ALIENAR	-572.884,14	-433.818,34
BENS IMOVEIS FMIA	0,00	11.976.394,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.639.305,29	-3.069.983,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.639.305,29	-3.069.983,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.639.305,29	-3.069.983,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-3.639.305,29	-3.069.983,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	88.108.213,84	91.330.633,99
PASSIVO CIRCULANTE	465.974,38	25.093,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	70.012,33	-553.738,13
PESSOAL A PAGAR	70.012,33	69.837,85
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	70.012,33	69.837,85
PESSOAL A PAGAR	70.012,33	69.837,85
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	70.012,33	69.837,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	-623.575,98
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	-623.575,98
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	-623.575,98
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	-623.575,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	-390.580,54
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	-390.580,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.461,32	239.506,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	152.461,32	239.506,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	152.461,32	239.506,98
FORNECEDORES NACIONAIS	152.461,32	239.506,98
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	152.461,32	239.506,98
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	243.500,73	729.905,68
VALORES RESTITUÍVEIS	243.500,73	729.905,68
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	243.500,73	221.796,74
CONSIGNAÇÕES	243.500,73	221.796,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	243.500,73	-524.138,05
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	745.934,79
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	-6.461,46
CONSIGNAÇÕES	0,00	-6.461,46
ISS	0,00	-6.461,46
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	514.570,40
CONSIGNAÇÕES	0,00	514.570,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	293.634,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	220.930,33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Página: 3 / 4
Até o Mês: Dezembro

OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	5,38
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	23.058.685,96	19.299.654,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.944.046,40	11.001.301,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.944.046,40	11.001.301,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	10.944.046,40	11.001.301,12
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	10.944.046,40	11.001.301,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.114.639,56	8.298.352,93
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	11.991.638,13	6.629.567,58
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	11.991.638,13	6.629.567,58
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	11.991.638,13	6.629.567,58
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	11.991.638,13	6.629.567,58
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS INTERNOS	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	123.001,43	1.668.785,35
PATRIMÔNIO LIQUIDO	64.583.553,50	72.005.885,95
RESULTADOS ACUMULADOS	64.583.553,50	72.005.885,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	64.583.553,50	72.005.885,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-127.946.767,13	-84.116.371,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-43.830.395,38	-14.808.854,45
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-84.116.371,75	-69.307.517,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-105.445.040,55	-86.077.999,84
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-19.367.040,71	-14.023.775,50
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-86.077.999,84	-72.054.224,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	182.999.486,01	154.776.541,78
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.222.944,23	25.760.026,31
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.776.541,78	129.016.515,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	107.385.812,61	83.503.862,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.881.950,48	6.913.547,37
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83.503.862,13	76.590.314,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	7.590.062,56	3.919.853,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.670.208,93	3.970.356,17
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.919.853,63	-50.502,54

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	88.108.213,84	91.330.633,99
ATIVO FINANCEIRO	8.177.318,62	9.319.590,41
ATIVO PERMANENTE	79.930.895,22	82.011.043,58
PASSIVO (II)	27.146.452,66	42.988.553,78
PASSIVO FINANCEIRO	4.087.766,70	25.715.064,27
PASSIVO PERMANENTE	23.058.685,96	17.273.489,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	60.961.761,18	48.342.080,21

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.294.760,80	16.294.760,80
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	16.294.760,80	16.294.760,80
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	55.250.698,38	56.456.007,94
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:36:55. Protocolo: 2f078c8b-54dd-4c84-9b02-3119022e17c2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Página: 4 / 4
Até o Mês: Dezembro

OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	55.250.698,38	56.456.007,94
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**4.089.551,92**	**122.204.288,35**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	80.705.444,75
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.739.555,67	-74.751,76
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.057.680,20
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.917,12	0,00
15020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - ICMS	5.905,75	0,00
15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	-1.131.262,25
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	870.189,27
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	367.518,98
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	62.765,56	99.649,95
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	234.761,30	-130,10
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	275.058,83	274.979,87
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	1.454.011,12
15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	158.883,17	1.309,51
15740000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	416.043,70	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	-1.841,45
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	231.377,97	-800.912,17
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	391.242,70	4.468.049,53
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	315.633,55	779.475,42
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	55.810,95	0,00
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	136.426,23	261.485,93
17190000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	2.615,74	0,00
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	61.553,68	19.979,89
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	2.945.784,20
17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	24.383.562,12
17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	789.341,69
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	5.734.515,96
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	0,00	255,20
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	-47,51

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Demonstrativos de receitas e despesas

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2024
Mês: 12
Página: 1 / 1

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**80.937.209,81**	**66.715.911,19**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.118.456,43	5.469.811,69
IMPOSTOS	9.128.858,51	4.099.628,86
TAXAS	1.989.597,92	1.370.182,83
CONTRIBUIÇÕES	2.179.397,01	1.573.972,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.179.397,01	1.573.972,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	59.499,46	75.890,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.499,46	75.890,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	770.588,24	435.420,31
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	769,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	770.588,24	434.650,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	57.908.120,02	46.816.419,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.039.886,56	2.339.578,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	56.868.233,46	44.476.841,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.488.978,77	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.488.978,77	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.412.169,88	12.344.396,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.412.169,88	12.344.396,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**88.359.542,26**	**58.904.611,29**
PESSOAL E ENCARGOS	18.642.150,24	17.474.946,91
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.754.053,09	12.417.102,01
ENCARGOS PATRONAIS	3.671.443,51	4.928.396,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	216.653,64	129.448,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	844.089,10	9.793,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	844.089,10	9.793,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.134.468,98	13.242.678,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.443.211,72	5.036.701,61
SERVIÇOS	11.121.935,56	8.205.977,34
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	569.321,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	749.149,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	182.828,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	566.321,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	21.095.178,72	24.356.119,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	20.406.927,27	16.363.354,07
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	328.533,79	7.832.701,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	325.915,46	159.854,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	31.382,20	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.420,00	210,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.718.762,84	3.000.000,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	20.522.916,08	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.195.846,76	3.000.000,00
TRIBUTÁRIAS	1.079.471,75	780.051,72
CONTRIBUIÇÕES	1.079.471,75	780.051,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.270,72	41.020,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	96.270,72	41.020,48
Resultado Patrimonial do Período	**-7.422.332,45**	**7.811.299,90**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:37:12. Protocolo: 2154974a-2d14-4655-a6f1-6ea6d185b6aa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16

Exercício de 2024
Período : Janeiro a Dezembro

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
1278259/2014	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16/12/2014	373.748,68	598/2013	18/12/2013	364.897,77	0,00	364.897,77	0,00
13161500350/2014	MINISTERIO DA FAZENDA	16/06/2014	163.143,28	598/2013	18/12/2013	59.315,07	0,00	59.315,07	0,00
20/000100-2	BANCO DO BRASIL SA	18/05/2020	699.999,00	699/2019	25/06/2019	39.031,33	303,59	0,00	39.334,92
40/00002-8	BANCO DO BRASIL SA	02/09/2020	450.000,00	734/2020	17/06/2020	26.388,13	57.278,38	0,00	83.666,51
534428-69	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/06/2023	3.000.000,00	722/2020	31/01/2020	3.000.000,00	8.991.618,13	0,00	11.991.618,13
INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	31/12/2012	7.512.797,79	598/2013	18/12/2013	9.436.839,76	1.507.206,64	0,00	10.944.046,40
					Totais:	**12.926.472,06**	**10.556.406,74**	**424.212,84**	**23.058.665,96**

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:37:33. Protocolo: df5cbd92-1bc0-4225-ad0d-dd871eace6b0

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 1 / 1
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	23.973.150,57	3.287.914,09	23.416.798,69	3.844.265,97
Restos a Pagar Não Processados	23.663.805,74	3.142.318,79	23.184.332,21	3.621.792,32
2024	0,00	3.142.318,79	0,00	3.142.318,79
2023	22.275.789,83	0,00	21.796.316,30	479.473,53
2022	1.216.871,59	0,00	1.216.871,59	0,00
2021	16.162,23	0,00	16.162,23	0,00
2020	154.982,09	0,00	154.982,09	0,00
Restos a Pagar Processados	309.344,83	145.595,30	232.466,48	222.473,65
2024	0,00	126.725,30	0,00	126.725,30
2023	293.896,63	10.070,00	223.038,78	80.927,85
2022	14.068,80	8.800,00	9.038,30	13.830,50
2021	299,40	0,00	299,40	0,00
2019	990,00	0,00	0,00	990,00
2016	90,00	0,00	90,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	729.905,68	3.452.640,28	3.939.045,23	243.500,73
BANCO DO BRASIL	0,00	158.528,94	158.528,94	0,00
BRADESCO CONSIGNAÇÕES	0,00	435.282,67	435.282,67	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	30.266,72	30.266,72	0,00
COFINS	2.404,81	1.329,33	3.734,14	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	508.472,28	1.469.407,79	1.734.379,34	243.500,73
CSLL	801,60	443,11	1.244,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	217.394,57	188.804,68	406.199,25	0,00
ISS	0,00	436.597,01	436.597,01	0,00
PENHORA JUDICIAL	0,00	4.561,92	4.561,92	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	13.419,60	13.419,60	0,00
PIS	521,04	288,02	809,06	0,00
PROVER - PLANO DE SAÚDE	168,48	115.827,17	115.995,65	0,00
RETENÇAO PRODUTOR RURAL - RAT	47,65	83,24	130,89	0,00
RETENÇÃO PRODUTOR RURAL - SENAR	95,25	166,47	261,72	0,00
SEGURO DE VIDA ZURICH MINAS BRASIL	0,00	9.803,76	9.803,76	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.520,64	1.520,64	0,00
SICREDI CENTRO SUL - MS	0,00	365.783,79	365.783,79	0,00
SIN CARD	0,00	167.410,36	167.410,36	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	53.115,06	53.115,06	0,00
TOTAL GERAL	24.703.056,25	6.740.554,37	27.355.843,92	4.087.766,70

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:38:30. Protocolo: 72659737-e592-4789-8cc9-7108660eab69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	78.251.467,20	61.795.253,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.252.703,04	9.996.207,61
Receita de Contribuições	2.179.397,01	1.573.972,44
Receita Patrimonial	0,00	650.147,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	59.499,46	75.890,68
Remuneração das Disponibilidades	770.588,24	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	6.449.579,78	4.584.842,12
Transferências recebidas	56.539.699,67	44.914.192,27
Intergovernamentais	56.539.699,67	44.914.192,27
da União	32.821.859,94	25.664.240,51
de Estados e Distrito Federal	23.717.839,73	19.249.951,76
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	64.667.470,89	52.790.144,11
Pessoal e demais despesas	39.812.754,28	32.228.184,93
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	283.935,71	213.186,39
Essencial à Justiça	23.389,83	0,00
Administração	26.723.110,00	24.211.986,64
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	183.541,09	91.476,29
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	6.281.391,25	4.921.100,98
Cultura	2.324.935,94	519.231,71
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	861.370,10	662.466,66
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	41.833,04
Agricultura	430.324,38	25.804,53
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	1.869.848,87	1.023.781,02
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	517.317,67
Encargos Especiais	830.907,11	0,00
Juros e encargos da dívida	182.828,65	123.469,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	182.828,65	123.469,66
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	325.915,46	220.816,19
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	60.962,19
Outras transferências concedidas	325.915,46	159.854,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: carlos.excel. Emissão: 26/03/2025, às 12:39:21. Protocolo: 41f32142-0061-4285-974d-3b17e943873e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Página: 2 / 2
Exercício de 2024
Período: Janeiro a Dezembro

Outros desembolsos operacionais	24.345.972,50	20.217.673,33
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	13.583.996,31	9.005.108,96
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	139.065,80	433.818,34
Alienação de bens	139.065,80	433.818,34
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	21.350.932,00	10.300.884,19
Aquisição de ativo não circulante	21.343.182,00	8.193.141,84
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	7.750,00	2.107.742,35
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-21.211.866,20	-9.867.065,85
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	7.880.068,12	3.629.567,58
Operações de crédito	7.880.068,12	3.629.567,58
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	1.394.470,02	890.686,86
Amortização / Refinanciamento da dívida	1.394.470,02	890.686,86
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	6.485.598,10	2.738.880,72
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-1.142.271,79	1.876.923,83
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	9.319.590,41	7.442.666,58
Caixa e Equivalentes de caixa final	8.177.318,62	9.319.590,41

Nota(s) Explicativa(s):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 27/03/2025 às 11:34:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/caaa-70b5-36fc-d730-c5

RELATÓRIO FINAL DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

No dia 15 de outubro de 2024, por meio do **Decreto n. 121, de 15 de outubro de 2024 e Portaria n 320 de 16 de outubro de 2024,** foi constituída a Comissão de Transição De Governo do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS[1] nos termos da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e da Resolução nº 219/2024, que prevê o encerramento dos trabalhos mediante apresentação de relatório, contendo conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, especialmente os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerencias, patrimoniais e fiscais do Poder Executivo.

Dessa forma, atendendo ao disposto nas legislações mencionadas, bem como os princípios administrativos e constitucionais aplicáveis ao controle social, submete-se à sociedade e aos órgãos de controle externo e fiscalização o presente relatório conclusivo de transição, nos seguintes termos:

---

[1] Membros da Comissão de Transição indicados pelo **atual prefeito, Valdir Sartor:**

1. *Camila Pieretti Martins do Amaral Marques;*
2. *Francielly Harumi Sousa*
3. *Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues;*
4. *Tarsilla Baggio Uchôa Negrini; e*
5. *Vanderlei Dantas Rosa.*

Membros da Comissão de Transição indicados pelo **prefeito eleito, Jean da Saúde:**

1. *Douglas Patrick Hammarstrom;*
2. *Josiane de Oliveira Silva Correa;*
3. *Matheus Willians Martins;*
4. *Nelson Correia Mendes; e*
5. *Synara Fernanda de Almeida.*

I. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

DOS DOCUMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1. PPA, LDO E LOA PARA 2025, INCLUINDO ANEXOS, DEMONSTRATIVOS E OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXAME:

Compõem o Anexo I:

1.1. **PLANO PLURIANUAL (PPA - 2022-2025) - Lei Municipal nº 768/2021, de 14 de outubro de 2021:** *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Deodápolis, para o período de 2022 a 2025".* Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240529104825-13jp.pdf

1.2. **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO – 2025) - Lei Municipal nº 875, de 11 de julho de 2024**: *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências".* Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2024/88/875/lei-ordinaria-n-875-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-de-2025-e-da-outras-providencias?q=Lei%20875

1.3. **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA – 2025):** Projeto de Lei Municipal n. 10, de 10 de maio de 2024: *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e da outras providências".* Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/projetos-lei/20240703074003-eyyp.pdf

2. DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DISPONÍVEIS, PARA TRANSFERÊNCIA PARA 2025, CORRESPONDENTES A:

Compõem o Anexo II

2.1. Termo de conferência do saldo em caixa;

2.2. Termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;

2.3. Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria; **(não se aplica)**

2.4. Demonstrativo dos restos a pagar;

2.5. Demonstrativo das dívidas fundada e flutuante.

Os documentos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.4 e 2.5, não foram emitidos, uma vez que, até a presente data de 15.01.2025, as contas da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, encontram-se bloqueadas, devida a alteração dos secretários e solicitações de alteração junto aos Bancos. Desta forma, esta emissão e conferência dos documentos acima listados, serão objeto de verificação pela Comissão de Técnica de Confência, criada pelo Decreto 121/2024, Portaria n. 098/2025.

3. COMPROMISSOS FINANCEIROS DE LONGO PRAZO, DECORRENTES DE CONTRATOS DE OBRAS, CONSÓRCIOS, CONVÊNIOS E OUTROS, PAGOS E A PAGAR E RESPECTIVOS

TERMOS ADITIVOS, E INFORMAÇÕES REFERENTES:

- Compõem o Anexo III:

3.1. Relação das atas de registro de preços em vigência

3.2. Relação de contratos de serviços de natureza continuada, para avaliação sobre suas continuidades, com previsão de cláusula de possível revogação por parte do novo gestor

3.3. Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres de 2024

3.4. Inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31.12.2024.

3.5. Levantamento de bens de consumo existentes em almoxarifado, em 31.12.2024.

4. INFORMAÇÕES DA GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO:

Compõem o Anexo IV:

4.1. Levantamento da situação do quadro de servidoras(es), indicando nomes, cargos efetivos e em comissão, funções de confiança e lotação, com a indicação das respectivas remunerações;

4.2. Listagem das(os) convocadas(os) e as(os) contratadas(os) por prazo determinado, contendo nomes, funções, remuneração e vigência;

4.3. Identificação das(os) servidoras(es) do Poder Executivo cedidos a outros órgãos e entidades e aquelas(es) em exercício por cedência de terceiros:

SEGAF (EFETIVOS CEDIDOS):

3188/1 - CAMILLA APARECIDA OMITO DE MELO
Cargo Efetivo: ASSISTENTE ADMINISTRAÇAO
Data Admissão: 27/04/2023

381/1 - EDNA APARECIDA ROMERO TORRES
Cargo Efetivo: RECEPCIONISTA
Data Admissão: 10/05/2002

499/1 - LUCIANA LISSONE DA SILVA
Cargo Efetivo: ASSISTENTE ADMINISTRAÇAO
Data Admissão: 01/07/2002

101/1 - MARCOS ANTONIO MAGNO
Cargo Efetivo: FISCAL DE TRIBUTOS
Data Admissão: 30/08/1991

502/1 - MARLI XAVIER DE SOUZA MELLO
Cargo Efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data Admissão: 15/07/2002

96/1 - SUELI RIBEIRO DE CAMPOS
Cargo Efetivo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Data Admissão: 10/07/1991

SEMED (EFETIVOS CEDIDOS):

2489/1 - FABIA LUCIANA DA SILVA
Cargo Efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data Admissão: 01/08/2017

498/1 - MATILDE JORGE DOS REIS FORSTER
Cargo Efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data Admissão: 14/06/2002

4.4. Relação dos débitos com folha de pagamento não-quitada no exercício, se

houver;

4.5. Relação dos atos expedidos no período de 1° de julho a 31 de dezembro de 2024, que importem a concessão de reajuste de vencimentos ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie da(o) servidora(or) pública(o) estatutário ou não;

4.6. Situação das despesas de pessoal e o percentual relativamente à receita corrente líquida, nos termos da LRF;

4.7. Relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursadas(os) aguardando nomeação.

5. INFORMAÇÕES DE REMESSA OBRIGATÓRIA AO TRIBUNAL DE CONTAS, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECÍFICAS:

- Compõem o Anexo V

5.1. Relação dos informes mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais, entre outros, dos Sistemas e-Contas, CONTAS PÚBLICAS, SICAP e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE-MS através do Portal TCE Digital;

5.2. Cópia da prestação de contas do último exercício remetida ao TCE-MS

6. DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Compõem o Anexo VI:

6.1. Comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos aos regimes de previdência social, geral ou próprio:

6.2. Comprovante do cumprimento do limite da taxa de administração pelo RPPS:

6.3. Relação e situação de dívida e parcelamentos junto ao RPPS e ao RGPS:

6.4. Relação da receita e despesas mensais, na ausência de elaboração de balancete mensal;

7. LEGISLAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO:

- Compõem o Anexo VII

7.1. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEIS COMPLEMENTARES DE INTERESSE DIRETO À SUA APLICAÇÃO:

- **Lei Orgânica do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, de 24 de novembro de 2017**, com alterações até o dia 01/01/2022. Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240610183904-cV2z.pdf

a) Emendas à Lei Orgânica:

a.1) Emenda à **Lei Orgânica nº 001/2018** – 03 de outubro de 2018: *"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS" e dá outras providências"*

a.2) Emenda à **Lei Orgânica nº 001 de 21 de dezembro de 2018**: *"Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS, e dá outras*

providências".

a.3) Emenda à **Lei Orgânica nº 002 de 21 de dezembro de 2018**: "*Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".*

a.4) Emenda à **Lei Orgânica nº 003/2019, de 20 de março de 2019**: "*Substitui dispositivo da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".*

a.5) Emenda à **Lei Orgânica do Município de Deodápolis nº 001/2022**: *"Altera e acrescenta dispositivos da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".*

- **Decreto n. 121, de 15 de outubro de 2024:** *"Dispõe sobre a transição de governo no Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências".* Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTU5ODE3

7.2. LEI DE INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS):

- **Lei Complementar n° 006, de 16 de dezembro de 2015**, disponível em: https://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/uploads/20180209172813-V6XK.pdf

7.3. LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA:

- **Lei nº 366, de 17 de setembro de 1997**. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/1997/37/366/lei-ordinaria-n-366-1997-revoga-integralmente-a-lei-municipal-n-330-de-07-de-dezembro-de-1994-que-instituiu-o-fundo-municipal-de-previdencia-social-do-municipio-de-deodapolis-ms-e-da-outras-providencias

7.4. LEIS DE ORGANIZAÇÃO E REFERENTES AO QUADRO DE PESSOAL:

- Lei nº 458, de 14 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre estatuto do magistério, disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/estatuto-do-magisterio-deodapolis-ms

- **Lei Complementar n° 006, de 16 de dezembro de 2015**, disponível em: https://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/uploads/20180209172813-V6XK.pdf

- **Lei Complementar Municipal nº 007, de 16 de dezembro de 2015** - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Estatutários do Município de Deodápolis, disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/ms/d/deodapolis/lei-complementar/2015/0/7/lei-complementar-n-7-2015-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-e-remuneracao-dos-servidores-estatutarios-da-prefeitura-municipal-de-deodapolis-estado-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias

a) alterações realizadas pela **Lei Complementar nº 006 de 19 de abril de 2022**: *"Acrescenta dispositivos a Lei Complementar Municipal nº 007 de 16 de dezembro de 2015, dispondo sobre a descrição dos cargos de provimento em comissão e os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, e dá outras providências"*

- **Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de janeiro de 2017**: "*Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, altera a Lei Complementar 007/2015 e a Lei Complementar n° 003 de novembro de 2015, extingue e cria cargos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências".*

7.8. LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E LEI DE ZONEAMENTO:

- **Lei nº 816, de 21 de dezembro de 2022**: *"Dispõe sobre as diretrizes de uso e ocupação de solo das zonas especiais de interesses turísticos do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências".* Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2022/82/816/lei-ordinaria-n-816-2022-dispoe-sobre-as-diretrizes-de-uso-e-ocupacao-de-solo-das-zonas-especiais-de-interesses-turisticos-do-municipio-de-deodapolis-ms-e-da-outras-providencias

7.9 CÓDIGO DE OBRAS E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS:

- **Lei Complementar nº 015, de 07 de dezembro de 2017**: *"Institui o Código de Posturas de Deodápolis e dá outras providências"*. Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20230726102329-L8L2.pdf

7.10 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **Lei Complementar Municipal nº 002/2014 de 18 de novembro de 2014**: *"Dispõe Sobre O Sistema Tributário do Município De Deodápolis - Estado de Mato Grosso do Sul, e dá Outras Providencias"*. Disponível em: leismunicipais.com.br/a/ms/d/deodapolis/lei-complementar/2014/1/2/lei-complementar-n-2-2014-dispoe-sobre-o-sistema-tributario-do-municipio-de-deodapolis-estado-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias

a) Alterações realizadas pela **Lei Complementar de nº 013 de 17 de dezembro de 2020**: *"Altera a Lei Complementar nº 002 de 18 de novembro de 2014, que instituiu o Código Tributário Municipal, e dá outras providências"* Disponível em:https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20210218091355-ewz8.pdf

7.11 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

- **Lei Complementar 003 de 05 de dezembro de 2016**: *"Institui o Plano Diretor Participativo do município de Deodápolis e dá outras providências."* Disponível em: https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-deodapolis-ms

7.12 LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVOS FISCAIS E LEIS MUNICIPAIS QUE CRIEM OBRIGAÇÕES PARA O MUNICÍPIO:

- **Lei Municipal nº 768/2021, de 14 de outubro de 2021:** *"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Deodápolis, para o período de 2022 a 2025"*.

- **Lei Municipal nº 782, de 18 de fevereiro de 2022**: *"Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa de operação de crédito no PPA-Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual*." Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2022/79/782/lei-ordinaria-n-782-2022-dispoe-sobre-a-inclusao-de-programa-de-trabalho-no-ppa-plano-plurianual-e-na-lei-orcamentaria-anual?q=Lei%20782

- **Lei Municipal nº 784, de 18 de março de 2022**: *"Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa de operação de crédito no PPA-Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual*." Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2022/79/784/lei-ordinaria-n-784-2022-dispoe-sobre-a-inclusao-de-elemento-de-despesa-de-operacao-de-credito-no-ppa-plano-plurianual-e-na-lei-orcamentaria-anual?q=Lei+784

- **Lei Municipal nº 875, de 11 de julho de 2024**: *"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências"*. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2024/88/875/lei-ordinaria-n-875-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-orcamentarias-para-o-exercicio-de-2025-e-da-outras-providencias?q=Lei%20875

7.13 LEI DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, INCLUINDO TODAS AS QUE CRIAM ÓRGÃOS, ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS ESPECIAIS:

- Lei Complementar Nº 006, de 16 de dezembro de 2015: *"Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis"*. Disponível em: https://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/uploads/20180209172813-V6XK.pdf

- **Lei Complementar nº 003, de 01 de abril de 2024**: *"Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, altera as Leis complementares nº 007/2015, nº 003 de novembro de 2015 e a Lei Complementar 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, Concede o piso salarial nacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis, e para os Profissionais de Enfermagem no exercício de 2024, e dá outras providências"*. Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240508094513-9LVE.pdf

- Lei Municipal nº 879, de 22 de julho de 2024: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras Providências"*. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/ms/d/deodapolis/lei-ordinaria/2024/88/879/lei-ordinaria-n-879-2024-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-abrir-credito-especial-que-menciona-e-da-outras-providencias

- Decreto nº 121, de 15 de outubro de 2024: *"Dispõe sobre a transição de governo no Poder Executivo do Município de Deodápolis/MS, e dá outras providências."* Disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTU5ODE3

7.14 LISTAGEM DE PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL:

- **Projeto de Lei Municipal n° 022 de 25 de setembro de 2024**: *"Dispõe sobre a autorização à ampliação do perímetro urbano do Município de Deodápoliss-MS, e dá outras providências"*. Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240930074930-mcG7.pdf

- Projeto de lei municipal de iniciativa do poder legislativo n° 018 de 08 de maio de 2024. Flávio H. P. Barreto: "*dispõe sobre diretrizes para a elaboração geral do plano municipal de adaptação à mudança do clima"*.Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240823083220-dwG2.pdf

- **Projeto de Lei 017/2024 - flávio H. P. Barreto:** *"Institui o programa 'cuidando de quem cuida', visando promover ações de orientação e atenção as mães atípicas no município de deodápolis, e estabelece a semana da maternidade atípica"*. Disponível em: https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240823083527-ugdq.pdf

- Projeto de Lei Municipal do Poder Executivo Nº 09 de 25 de abril de 2024: *"Altera Lei Municipal Nº 861 de 22 de abril de 2024 e dá outras providências"*. Disponível em:

https://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240508081847-usmt.pdf

- **Projeto 016/2024 - Flávio H. P. Barreto:** *"Dispõe sobre o uso da linguagem brasileira de sinais em veiculação de propaganda oficial da Prefeitura Municipal Deodapolis"*. Disponível em: http://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240823084304-kvUX.pdf

- **Projeto de Lei n° 015/2024 - Flávio h. P. BARRETO:** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar no portal da administração pública, bem como nas dependências físicas dos órgãos municipais, divulgação dos canais de denúncias de violência contra a mulher"*. Disponível em: http://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240823083837-KJsI.pdf

- Projeto de lei complementar municipal de inicitativa do poder legislativo n° 002 de 22 de marco de 2024: *""Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Deodápolis/MS para a legislatura 2025-2028, e dá outras providências."* Disponível em: http://www.camaradeodapolis.ms.gov.br/sys/uploads/20240823085801-6ao8.pdf

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE GESTÃO DO MUNICÍPIO:

Compõem o Anexo VIII

8.1. Relação da dívida ativa tributária e não tributária:

8.2. Relação de subvenções, contribuições ou auxílios pendentes de prestação de contas;

8.3. Informações referentes a ações cíveis, trabalhistas e outras, precatórios e desapropriações em andamento;

8.4. Relação dos assuntos de interesse do Município em tramitação nas esferas federal e estadual.

9. MANIFESTAÇÃO, ASSINADA PELO PREFEITO EM EXERCÍCIO, DECLARANDO QUE:

PENDENTE

Compõe o Anexo IX

9.1. Não praticou ato de aumento de despesa de pessoal nos seis meses do final do mandato, ou ato que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato da(o) titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

9.2. Não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato;

9.3. Não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato;

9.4. Não realizou despesas com obrigação de pagamento para o exercício seguinte, com anuência das(os) respectivas(os) ordenadoras(es).

10. DAS DELIBERAÇÕES E APONTAMENTOS – PROCURADORIA MUNICIPAL, SECRETARIAS E COMISSÃO DE TRANSIÇÃO

- Compõe o Anexo X

- Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017: "*Dispõe sobre o desdobramento operacional da estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS alterada pela lei Complementar n º001, de 27 de janeiro de 2017"* Disponível em: https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.deodapolis.ms.gov.br%2Fe-sic%2Fuploads%2Fprestacoes_contas%2F20180226105800-yPxC.docx&wdOrigin=BROWSELINK

10.1 RELATÓRIOS DE DESEMPENHO

- Compõem o Anexo X

Elementos dos relatórios:

a) Os órgãos da administração direta (secretarias municipais e equivalentes) e as entidades da administração indireta (autarquias, empresas e fundações) deverão estar aptos a apresentar esclarecimentos sobre a Administração Municipal, e fornecer informações sucintas sobre decisões que tenham relevância e que possam ter repercussão no futuro de cada órgão ou entidade, necessariamente, contendo elementos conforme a seguir:

a.1) Relacionar os órgãos e as entidades com os quais tem maior interação institucional, em especial, aqueles que integram outros entes da federação, organizações não governamentais e organismos internacionais, com menção aos programas e projetos que motivam parcerias.

a.2) Indicar os principais programas, projetos e ações formulados e elaborados pelo órgão ou entidade durante a gestão que se encerra, informando executados, em execução e paralisados.

a.3) Informar os nomes, endereços e telefones das(os) principais titulares de unidades de direção do órgão ou entidade, bem como lista das(os) servidoras(es) ocupantes de cargos ou funções de direção e chefia.

10.2 PROCURADORIA MUNICIPAL

Procuradora-Geral: Tarsilla Baggio Uchoa Negrini

Competências e Atribuições: art. 12 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Da Procuradoria Jurídica - PROJU

Art. 12. A Procuradoria Jurídica, órgão diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, tem as seguintes competências:

a) a representação do Município e a defesa de seus direitos e interesses nas áreas judiciais, extrajudiciais e administrativa, bem como planejar, organizar, executar e controlar as atividades jurídicas de interesse do Município, com as seguintes competências:

b) atuar na orientação e na prevenção legal dos atos da administração, prestando consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos e entidades integrantes da estrutura gestora da Prefeitura Municipal, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar interpretação de leis ou atos administrativos;

c) estruturar projetos de lei, decretos e outros atos normativos de competência e iniciativa do Prefeito Municipal ou dos Secretários Municipais, orientando-os em qualquer iniciativa dessa natureza;

d) elaborar minutas de correspondências ou documentos para prestar informações ao Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito Municipal e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar;

e) promover, a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Município, da administração direta executar as decisões do Tribunal de Contas em favor da Fazenda Pública Municipal;

f) manter o controle e o acompanhamento das ações cuja representação judicial do Município, eventualmente, tenha sido conferida a terceiros;

g) promover a defesa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito Municipal e a representação judicial do Município e de suas entidades de direito público;

h) propor ao Prefeito Municipal encaminhamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de atos normativos e a elaboração da correspondente petição e das informações que devam ser prestadas pelo Prefeito Municipal;

i) promover, a juízo do Prefeito Municipal, representação ao Procurador Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente;

j) propor atos de natureza geral e medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio público e a manifestação sobre providências de ordem administrativa e jurídica aconselhadas pelo interesse público;

k) exercer a defesa dos interesses do Município e do Prefeito junto aos contenciosos administrativos;

l) propor as medidas de uniformização da jurisprudência administrativa e a elaboração de minutas de termos de contratos a serem firmados pelo Município;

m) orientar a administração no cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados;

n) apresentar manifestação, sempre que solicitada, em processo administrativo disciplinar ou outros em que haja questão judicial que exija orientação jurídica como condição de seu prosseguimento;

o) representar ao Prefeito ou aos seus secretários sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse social e pela aplicação das leis vigentes;

p) exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e administração indireta, propondo ao Prefeito Municipal a nulidade ou anulação de quaisquer atos;

q) manter procuradorias especializadas para recursos humanos e trabalhista; leis e atos administrativos; licitação, contratos e convênios; execução fiscal e tributária; e assuntos judiciais de interesse do Município;

r) prestar assessoria para atos jurídicos das diversas unidades gestoras da Prefeitura Municipal;

s) romover a organização e sistematização de coletânea da legislação municipal e de atos do Prefeito Municipal, assim como das bibliografias necessárias ao exercício da advocacia pública, em biblioteca jurídica do Município;

t) propor a execução da política e das ações de defesa do consumidor, na forma da legislação vigente, bem como divulgar e orientar sobre os direitos do consumidor;

u) colaborar com o Prefeito no controle da legalidade no âmbito do Poder Executivo Municipal;

v) dirimir dúvidas sobre conflitos de competências entre órgão da administração municipal;

w)apoiar a prefeitura em assuntos jurídicos perante organismos nacionais e internacionais, consórcios;

x) promover a assessoria jurídica em temáticas relacionadas às diversas modalidades de concessão e parcerias, principalmente Parcerias Público-Privado (PPP).

10.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário de Saúde: Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Competências e Atribuições: art. 35 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Art. 35 Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I - a formulação e monitoramento de políticas e planos municipais de saúde, segundo as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e em articulação com as demais Secretarias Municipais pertinentes;

II - a coordenação, gestão e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito municipal, participação nos seus diferentes fóruns e comitês e administração do Fundo Municipal de Saúde;

III - a promoção de estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de políticas e planos, a atuação da Gerência Municipal de Saúde e o aprimoramento do Sistema Municipal de Saúde;

IV - a organização, operação e atualização permanente de sistemas de informações e indicadores relativos às condições de saúde no Município, tendo em vista o atendimento às necessidades de informação internas e das instâncias estadual e federal pertinentes;

V - a promoção e prestação dos serviços de atenção primária e de saúde da família, inclusive a gestão das centrais de atendimento ao usuário, no âmbito de atuação da Secretaria;

VI - a promoção dos serviços de vigilância em saúde nas áreas epidemiológica, sanitária, ambiental, alimentar e de doenças endêmicas e realização de campanhas de esclarecimento e de imunização, em articulação com os governos federal e estadual; VII - a administração e execução dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial, odontológica, farmacêutica e laboratorial, no âmbito de competência do Município, em articulação com órgãos competentes do Estado e da União;

VIII - a execução da política de insumos e equipamentos de saúde, no âmbito municipal;

IX - a valorização, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde do Município;

X - o controle e fiscalização dos procedimentos dos serviços privados de saúde, no âmbito municipal;

XI - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e ações em saúde, na área de competência do Município;

XII - o desempenho de outras atividades afins.

I. PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA A PASTA

a) **Atenção primária**: Ampliar e qualificar os serviços de saúde básica,

incluindo a construção de uma nova Unidade de Saúde da Família no Jardim Alvorada.

b) **Infraestrutura e equipamentos**: Melhorar as condições físicas das unidades de saúde e adquirir novos equipamentos para atendimento mais eficiente.

c) **Promoção da saúde**: Implementar programas voltados para a prevenção de doenças e a promoção de hábitos saudáveis, aproximando os serviços de saúde das residências.

d) **Assistência farmacêutica**: Expandir o acesso a medicamentos, ampliando o número de farmácias básicas nos municípios e distritos, bem como, estendendo os horários de funcionamento da farmácia central.

e) **Educação e gestão em saúde**: Criar o Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) para capacitar os profissionais da área.

f) **Uso de telemedicina e recursos tecnológicos**: Ampliar o uso da telemedicina e integrar inteligência artificial aos serviços, fortalecendo o vínculo entre saúde e ciência.

g) **Central de serviços do SUS**: Estabelecer uma unidade centralizada que reúna transporte, regulação, serviço social, ouvidoria e outros serviços do SUS, promovendo atendimento humanizado e eficiente.

h) **Unidade de regulação de medicamentos e insumos (URMI)**: Organizar a distribuição de medicamentos, incluindo insumos para pacientes com necessidades específicas como insulina e oxigênio domiciliar.

i) **Programa "Deodápolis Fila Zero" e "Saúde da Gente"**: Implementação do programa para fins de redução da espera por cirurgias eletivas de baixa complexidade, atendendo especialidades como oftalmologia, ginecologia e cirurgia geral, além de exames complexos, assim como incluir atendimento multiprofissional com foco em transtornos intelectuais, doenças crônicas e neuropsicomotoras, com equipes itinerantes para os distritos

j) **Central de abastecimento**: Construir um almoxarifado exclusivo para medicamentos e insumos, garantindo o fornecimento contínuo nas unidades de saúde.

k) **Hospital Municipal Cristo Rei**: Tornar o hospital e o centro de especialidades uma referência regional, atendendo também pacientes de

outras localidades.

II. PRINCIPAIS APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES:

a) renovação de contratos de serviços continuados, sem prejuizo de auditoria futura;

b) contratações de serviços médicos e hospitalares;

c) contratação de prestadores de serviço da área da saúde, incluindo contratos de agentes públicos temporários;

d) realização de dispensa emergencial com prazo até três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco para fins de credenciamento de especialidade médica, sendo que, consoante deliberado pela Comissão de Transição, o processo de credenciamento será publicado até a segunda quinzena de dezembro, iniciando-se em fevereiro;

10.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania: Marcia Cristina Da Silva

Competências e Atribuições: art. 41 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Art. 41 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania:

I - a formulação, coordenação e execução de políticas e planos municipais de desenvolvimento comunitário, de promoção social e cidadania, e do acesso de todos os cidadãos a bens, serviços e direitos;

II - a promoção, coordenação e execução de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação e o perfil socioeconômico da população, bem como sobre as condições atuais do exercício da cidadania no Município;

III - a promoção, coordenação e execução de ações e medidas voltadas para o atendimento à criança e ao adolescente e para a atenção às famílias e grupos sociais em situação de risco;

IV - a promoção, coordenação e execução de programas locais de educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e de intermediação de conflitos de interesse nas relações de consumo;

V - orientação a população carente, proporcionando-lhe acesso à justiça e garantindo a defesa de seus direitos;

VI - a promoção e coordenação de ações e medidas voltadas para a defesa dos direitos humanos, o acesso igualitário às políticas sociais, a valorização do indivíduo e o fortalecimento da cidadania;

VII - a implementação, o apoio e o gerenciamento de centros comunitários, núcleos de orientação, abrigos e demais instalações e equipamentos com finalidades similares;

VIII - o apoio e o estímulo às organizações comunitárias;

IX - o planejamento habitacional destinado à população desprovida de recursos financeiros;

X - o mapeamento e o cadastramento técnico das áreas utilizadas pela população desprovida de recursos socioeconômicos, transformadas em aglomerados populacionais, recenseando seus moradores e detalhando individualmente casos e situações específicas;

XI - a execução das políticas habitacionais, urbanas e rurais, adequando-as às necessidades da população e peculiaridades do Município;

XIl - o oferecimento de subsídios para a elaboração de normas, rotinas e procedimentos necessários à implantação dos projetos habitacionais;

XII - a ampliação do acesso a lotes mínimos, dotados de infraestrutura básica e serviços públicos;

XIV - o estímulo e assistência técnica e material a projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;

XV - a regularização e titularização de áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização;

XVI - a articulação com órgãos regionais, estaduais e federais na promoção de programas de habitação popular e o estímulo à iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população;

XVII - o desempenho de outras atividades afins.

I. PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA A PASTA:

a) **Proteção à população vulnerável:** Expandir ações para alcançar pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo moradores dos distritos municipais.

b) **Inclusão nos programas sociais:** Garantir que as pessoas em condições de fragilidade social sejam constantemente inseridas e atendidas pelos programas assistenciais do município.

c) **Capacitação profissional:** Oferecer treinamentos profissionalizantes para facilitar o acesso ao mercado de trabalho, em parceria com outras secretarias e organizações.

d) **Integração de redes**: Coordenar esforços entre as secretarias de Saúde e Educação para criar uma rede de suporte integrada e eficaz.

e) **Infraestrutura para assistência:** Construir um prédio específico para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), ampliando a capacidade de atendimento.

II. PRINCIPAIS APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES:

a) renovação de contratos de serviços continuados, sem prejuizo de auditoria futura;

b) renovação de contratos de serviços temporários;

c) renovação de contratos de serviços beneficentes

10.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Secretário de Planejamento: Carlos William Lopes de Carvalho

Competências e Atribuições: art. 47 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Art. 47 Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente:

I - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos;

II - a regulamentação, controle e fiscalização dos serviços públicos urbanos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal;

III - a organização, gestão, apoio à contratação e a execução dos serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos;

IV - a promoção, coordenação e execução das atividades de arborização e poda de árvores em vias e logradouros públicos;

V - a concessão, autorização e fiscalização de feiras livres, quiosques, ambulantes, festas populares, eventos e publicidade em locais e logradouros públicos;

VI - a administração e manutenção de cemitérios e coordenação dos serviços de sepultamento;

VII - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à realidade físico-territorial do Município e ao uso e parcelamento do solo, visando subsidiar as políticas, planos e projetos urbanos e as ações da Secretaria;

VIII - a formulação de normas e instrumentos para regulação do uso e ocupação do espaço público e privado do Município, bem como a coordenação e execução de projetos e ações de regularização fundiária;

IX - o licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo urbano, de projetos de loteamento e de edificação situadas em terrenos públicos e particulares, de acordo com a legislação e as normas municipais;

X - a concessão de habite-se e aceitação de edificações situadas em terrenos públicos ou particulares;

XI - a coordenação e promoção de estudos e planos para intervenções urbanísticas em áreas de interesse social, promovendo a fiscalização de sua execução e controlando o seu crescimento e expansão;

XII - a vistoria de ocorrências ligadas à estabilidade e segurança de edificações, promovendo o licenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da recuperação estrutural;

XIII - a organização, manutenção e disponibilização de cadastro técnico de interesse para as atividades de desenvolvimento urbano do Município;

XIV - a promoção, coordenação e contratação de estudos e projetos de investimento para a construção e melhoria da infraestrutura urbana, especialmente o sistema viário de transporte urbano, as redes de águas pluviais, esgotamento sanitário e abastecimento de água, e a proteção e contenção de encostas;

XV - a promoção, execução e controle de atividades topográficas para obras e serviços a cargo da Prefeitura;

XVI - o gerenciamento de máquinas, equipamentos e insumos para as obras municipais;

XVII - a manutenção e atualização dos arquivos de projetos das obras públicas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal;

XVII - operação e atualização permanente, em articulação com os órgãos competentes da Prefeitura, do sistema de informações territoriais, com base no geoprocessamento;

XIX - a organização, manutenção e controle dos serviços municipais de iluminação pública;

XX - a construção e manutenção de estradas vicinais, pontes e mata-burros;

XXI - a articulação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos voltados para o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda no Município, especialmente relacionados às suas vocações, recursos, possibilidades e limitações, mercados potenciais, desemprego e qualificação da mão de obra local;

XXII - a formação de parcerias e celebração de convênios e contratos com instituições estaduais, nacionais e internacionais visando à atração de investimentos e empreendimentos para o Município;

XXIII - a promoção e criação de incentivos, facilidades e medidas voltados para a captação de oportunidades de negócios, emprego e renda no Município, bem como para o fomento às atividades industriais, comerciais, agropecuárias e de serviços

XIV - a articulação e celebração de convênios e contratos com instituições empresariais, especialmente as integrantes do Sistema S, entre outras, visando ao desenvolvimento econômico, geração de empregos e fortalecimento dos negócios de pequeno porte no Município;

XV - a formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

XVI - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turismo;

XVII - o incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;

XVIII - a captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócios para o Município;

XIX - a promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;

XXX - a elaboração de planos e projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, intervindo em ambientes naturais ou modificados, visando à preservação do meio ambiente;

XXXI - o desenvolvimento de estudos para implementação de espaços de áreas verdes;

XXXII - o acompanhamento e avaliação dos serviços de manutenção de praças, parques, jardins, bosques e outros equipamentos urbanos, propondo correções, se necessárias;

XXXIII - o estudo e proposição de alternativas de ações políticas junto aos órgãos estaduais ou federais, visando à criação e manutenção de programas de preservação ambiental;

XXXIV - estudo de alternativas de localização industrial que possibilitem melhor dispersão de poluentes;

XXXV - realização de palestras em escolas, associações e outras entidades, visando à conscientização sobre a importância da preservação ambiental.

XXXVI - o desempenho de outras atividades afins.

I. PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA A PASTA:

a) **Apoio à recuperação ambiental**: Ampliar o Viveiro Municipal para fornecer mudas aos produtores rurais interessados na recuperação de áreas de preservação permanente (APPs) e reservas florestais.

b) **Urbanismo verde**: Implementar projetos de arborização urbana e criar praças verdes e bosques para oferecer espaços de lazer à população.

c) **Educação ambiental**: Promover campanhas educativas e programas de conscientização para incentivar práticas sustentáveis.

d) **Energias renováveis**: Estimular o uso de fontes de energia limpa e renovável no município.

e) **Gestão de resíduos**: Finalizar a construção da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos (UTR) e implantar a coleta seletiva com instalação de lixeiras ecológicas em pontos estratégicos.

f) **Conservação ambiental**: Reforçar políticas de preservação e uso sustentável dos recursos naturais, além de monitorar possíveis crimes ambientais.

g) **Proteção de bacias hidrográficas**: Dar continuidade ao projeto Caburé, voltado para a preservação do córrego Iretan, a maior bacia hidrográfica municipal.

h) **Melhoria de vias urbanas e rurais**: Realizar pavimentação, manutenção e cascalhamento das estradas urbanas e rurais, substituindo pontes de madeira por estruturas de concreto.

i) **Mobilidade urbana sustentável**: Desenvolver um plano que priorize o transporte coletivo e sustentável, conectando distritos à sede do município para reduzir desigualdades e fortalecer a economia local.

j) **Drenagem e saneamento**: Ampliar a rede de drenagem pluvial e saneamento básico, melhorando o abastecimento de água e a qualidade de vida.

k) **Projetos de infraestrutura rural**: Elaborar iniciativas específicas para pavimentação e adequação de vias nos distritos e na zona rural.

II. PRINCIPAIS APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES:

a) renovação de contratos de sreviços continuados, sem prejuizo de auditoria futura;

b) não há Processos Administrativos em relação às obras vigentes;

c) renovação do processo licitatório com a CIDECO, consoante deliberado pela Comissão de Transição;

d) realização e planejamento de novo processo licitatório quanto à coleta de lixo, eis que o atual possui vencimento em dezembro e, caso não ocorra, será realizada dispensa de licitação emergencial para execução dos serviços;

e) os planos PMGLS, PMSB, PMA, que pontuam no ICMS ecológico encontram-se desatualizados, sendo que já houve solicitação à Secretaria de Planejamento para licitação de empresa para realizar os serviços;

f) processo de licenciamento ambiental já encaminhado à Secretaria de Planejamento;

g) será realizada atualização do Plano Diretor do Município, sendo que já houve encaminhamento de solicitação de contratação de empresa para atualização;

h) será verificada a necessidade de vigilantes na balança eletrônica rodoviária e na UTR, bem como o aprimoramento da estrutura física, principalmente bebedouro e bloco administrativo do viveiro;

i) haverá reestruturação na equipe de Planejamento;

j) obras em execução oriundas de convênios estaduais: CEex-01, 02 e 03: Aquisição de materiais de construção para execução de 03 (três) casas populares; Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas no Distrito de Lagoa Bonita; e Construção de ponte rodoviária;

k) obras em execução oriundas de convênios federais: CFex-01, 02 e 03: Construção de Centro de Referência Especializado de assistência Social – CREAS e pavimentação asfáltica com drenagem

l) obras oriundas de verbas próprias (VP): VPex-01 a 10: pavimentação, reforma e ampliações diversas

m) obras a serem iniciadas oriundas de convênios estaduais: não há, no momento, obras a serem licitadas

n) obras a serem iniciadas oriundas de convênios federais: CFsi-01 a 09: finalidades diversas, como construção de escola em tempo integral; pavimentação asfáltica; melhorias nas estradas rurais, dentre outros

o) serviços de engenharia: empresa de engenharia "Ajala & Kriger LTDA" contratada para fins de projetos executivos das necessidades municipais, com vigência até 06/03/2025;

p) detalhamento das obras em execução e que serão iniciadas encontram-se no **Anexo X** – "Relatório de Transição no Âmbito de Obras Públicas"

10.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária de Educação: Maria Rosário Pereira Calado

Competências e Atribuições: art. 25 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - a estruturação e organização dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - a promoção da integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;

III - a promoção do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - a autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência;

V - a disponibilização da educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade para o ensino fundamental;

VI - a elaboração e execução da proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

VIl - a efetivação da chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio;

VIII - a atuação junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;

IX - o gerenciamento dos serviços de alimentação e transporte escolar;

X - a realização das diretrizes da política cultural, promovendo o incentivo e o apoio à produção cultural nas suas diversas manifestações;

XI - o estímulo à produção cultural e a formação de novos artistas;

XII - a implementação das diretrizes esportivas e de lazer, com vistas a propiciar melhor qualidade de vida à população do Município;

XII - o estímulo à participação da população em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;

XIV - promover a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;

XV - promover a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer;

XVI - a manutenção dos equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer dos bairros, promovendo e incentivando o desenvolvimento de eventos e de atividades culturais, esportivas e de lazer, gerenciando a realização dos eventos municipais nas áreas de sua competência;

XVII - o desempenho de outras atividades afins.

I. PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA A PASTA:

a) **Ensino integral e inclusão**: Expandir o ensino integral, garantindo suporte adequado para alunos com necessidades especiais, com a construção de

uma nova escola municipal com capacidade para 720 alunos, priorizando a educação em tempo integral, com atividades que promovam desenvolvimento acadêmico

b) **Merenda e material escolar**: Assegurar a entrega de merenda de qualidade, *kits* pedagógicos e uniformes, obedecendo aos prazos estipulados, bem como implementar tecnologias assistivas e criar programas para fornecer dispositivos eletrônicos e acesso à internet para alunos de baixa renda

c) **Educação de jovens e adultos (EJA)**: Ampliar vagas e oferecer horários flexíveis para atender trabalhadores, bem como desenvolver materiais didáticos adaptados às necessidades e vivências dos alunos da EJA.

d) **Creches e educação infantil**: Aumentar a oferta de vagas em creches por meio da construção de novas unidades e ampliação das existentes, em parceria com programas federais como o "Pro Infância", bem como concluir obras para expandir a capacidade de atendimento das creches CEI Arthur Souza Dutra e CEI João Pedro Pelegrini.

e) **Modelo de ensino personalizado**: Criar um sistema educacional adaptado às particularidades regionais, culturais e socioeconômicas do município, promovendo autonomia pedagógica, criatividade e gestão eficiente.

f) **Formação continuada de professores**: Investir na capacitação de educadores para refletirem sobre suas práticas pedagógicas e adotar estratégias inovadoras que estimulem o engajamento dos alunos.

g) **Transporte escolar**: Modernizar e climatizar a frota escolar, realizar estudos de viabilidade para transporte de alunos da área urbana e oferecer apoio para transporte universitário fora do município.

II. PRINCIPAIS APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES:

a) renovação de contratos de serviços continuados, sem prejuizo de auditoria futura;

b) renovação de contratos de agentes públicos temporários, salvo manifestação formal do prefeito eleito

10.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Secretária de Gestão Administrativa e Financeira: Jaqueline Fachiano Lacerda

Competências e Atribuições: art. 13 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira:

I- a promoção, articulação e execução de pesquisas, estudos, análises e diagnósticos socioeconômicos do Município;

II - a proposição de diretrizes orçamentárias, a coordenação da elaboração do orçamento anual;

IlI - a gestão e execução orçamentárias, em articulação com as demais Secretarias Municipais.

IV - o monitoramento geral de todos os convênios celebrados entre o Governo Municipal e entidades nacionais, internacionais e estrangeiras públicas ou privadas, especialmente no tocante ao cumprimento de prazos, contrapartidas, prestações de contas e demais exigências necessárias à garantia da conformidade e manutenção das condições de habilitação da Prefeitura Municipal;

V - a promoção do desenvolvimento institucional e da modernização gerencial, profissional e administrativa do Governo Municipal;

VI - a formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras;

VII - a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa, relacionadas aos recursos humanos da Prefeitura;

VIII - a formulação de políticas e a promoção e coordenação de atividades relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura;

IX - a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades da Prefeitura;

X - a gestão e execução do processamento das licitações para a aquisição de materiais, bens e serviços para as atividades da Prefeitura;

XI - o tombamento, registro, conservação e controle dos bens públicos móveis e imóveis da Prefeitura;

XII - a promoção e coordenação dos serviços de limpeza, vigilância, copa, portaria, telefonia e reprodução de papéis e documentos nas dependências da Prefeitura;

XII - administração e controle da frota de veículos da Prefeitura para transporte interno e dos serviços afins contratados a terceiros;

XIV - a normatização e padronização das atividades e processos administrativos;

XV - a promoção de pesquisas, previsões, estudos e diagnósticos sobre aspectos financeiros, tributários e fiscais do Município, bem como em relação às contas públicas, quanto ao endividamento e investimento, e à qualidade dos gastos da Prefeitura;

XVI - a formulação e execução de políticas financeiras, tributárias e fiscais da Prefeitura, na sua área de competência;

XVII - a normatização e padronização das atividades contábeis e do controle financeiro interno das entidades e órgãos do Governo Municipal;

XVIII - a gestão e o controle da execução orçamentária das despesas e receitas da Prefeitura, em articulação com a Controladoria Geral;

XIX - a administração da dívida ativa do Município e execução da cobrança amigável, em articulação com a Procuradoria Jurídica;

XX - a prestação de atendimento e informações ao contribuinte em questões de natureza financeira e tributária de competência da Prefeitura;

XXI - a realização da escrituração contábil das despesas, receitas, operações de crédito e outros ingressos financeiros da Prefeitura, a inscrição dos débitos tributários na dívida ativa e a manutenção e atualização

do Plano de Contas do Município;

XXII - a preparação de balancetes e do balanço geral da Prefeitura e prestação de contas dos recursos transferidos para o Município por outras esferas de poder;

XXIII - o desempenho de outras atividades afins.

I. PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA A PASTA:

a) **Gestão eficiente e transparente:** Acelerar os processos administrativos, promovendo uma gestão pública ágil e eficiente, priorizar a transparência em todas as áreas da administração municipal e garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, maximizando os benefícios para a população.

b) **Auditoria e controle:** Realizar auditorias periódicas nos setores da administração pública para assegurar o uso correto dos recursos e identificar oportunidades de melhoria.

c) **Fomento ao empreendedorismo:** Estimular o empreendedorismo local, oferecendo suporte para pequenos e médios negócios, bem como fortalecer a Sala do Empreendedor como um ponto de apoio para gerar novas oportunidades.

d) **Atração de investimentos:** Preparar o município para atrair novos investidores, incentivando a criação de empregos e o fortalecimento da economia local bem como diversificar as atividades econômicas para ampliar as oportunidades de desenvolvimento para os munícipes.

e) **Revisão estrutural:** Avaliar e ajustar a estrutura organizacional do município para obter ganhos de eficiência e modernização.

f) **Planejamento transparente:** Implantar uma ferramenta on-line para o Plano Plurianual (PPA), oferecendo maior transparência e facilidade no acompanhamento das metas municipais.

g) **Digitalização e agilidade:** Adotar tecnologias que facilitem o acesso dos cidadãos aos serviços públicos bem como implantar uma plataforma integrada para processos administrativos eletrônicos, garantindo eficiência e redução de burocracias.

h) **Integração de Serviços:** Vincular as Cartas de Serviços aos sistemas virtuais, oferecendo um atendimento mais completo e acessível, bem como estabelecer uma gestão orientada para resultados, beneficiando diretamente o cidadão.

i) **Melhoria nas Compras e Licitações**: Aprimorar os processos de compras e licitações, assegurando maior transparência e eficiência.

j) **Colaborações estratégicas**: Ampliar e fortalecer parcerias com empresas, entidades, sindicatos, universidades e institutos para acelerar o desenvolvimento do município.

k) **Troca de experiências**: Estabelecer uma agenda de cooperação com municípios vizinhos para desenvolver projetos em áreas como meio ambiente, cultura, ciência, turismo e segurança.

l) **Ações conjuntas:** Trabalhar em conjunto com lideranças comunitárias, associações e outras organizações da sociedade civil para promover ações integradas de desenvolvimento.

II. PRINCIPAIS APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES:

a) renovação de contratos de serviços continuados, sem prejuizo de auditoria futura;

b) renovação de contratos de agentes públicos temporários em até 90 (noventa) dias, salvo manifestação formal do prefeito eleito;

c) proposição de execuções para cobrança de créditos tributários dos contribuintes, tendo em vista a prescrição

d) há previsão de realização de concurso para o cargo de Fiscal Tributário

10.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Secretário de Esportes, Cultura e Turismo: Célio Roberto Campos

Competências e Atribuições: art. 25 do Decreto n. 009 de 30 de janeiro de 2017:

Art. 25 - Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

I - a estruturação e organização dos órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - a promoção da integração das políticas e planos educacionais do Município com os da União e do Estado;

III - a promoção do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - a autorização, credenciamento e supervisão dos estabelecimentos do seu sistema de ensino, na área de sua competência;

V - a disponibilização da educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade para o ensino fundamental;

VI - a elaboração e execução da proposta pedagógica de acordo com a política educacional do Município;

VIl - a efetivação da chamada pública dos alunos para o acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio;

VIII - a atuação junto aos pais ou responsáveis, pela frequência do aluno à escola;

IX - o gerenciamento dos serviços de alimentação e transporte escolar;

X - a realização das diretrizes da política cultural, promovendo o incentivo e o apoio à produção cultural nas suas diversas manifestações;

XI - o estímulo à produção cultural e a formação de novos artistas;

XII - a implementação das diretrizes esportivas e de lazer, com vistas a propiciar melhor qualidade de vida à população do Município;

XII - o estímulo à participação da população em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;

XIV - promover a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;

XV - promover a integração com os demais órgãos da Administração Municipal, na utilização e otimização dos equipamentos públicos para as práticas desportivas e de lazer;

XVI - a manutenção dos equipamentos e recursos culturais, esportivos e de lazer dos bairros, promovendo e incentivando o desenvolvimento de eventos e de atividades culturais, esportivas e de lazer, gerenciando a realização dos eventos municipais nas áreas de sua competência;

XVII - o desempenho de outras atividades afins.

I. PRINCIPAIS PROPOSTAS PARA A PASTA:

a) **Promoção de eventos e competições**: Criar um calendário municipal com eventos esportivos locais e regionais, bem como participar de competições intermunicipais e estaduais, fortalecendo o esporte como elemento de integração.

b) **Infraestrutura esportiva**: Construir novas praças esportivas para atender às demandas da população e reformar e modernizar espaços esportivos existentes, como ginásios e academias ao ar livre.

c) **Fomento às práticas esportivas**: Incentivar escolinhas de esportes, incluindo futebol, vôlei, basquete, ciclismo e atletismo, tanto na sede quanto nos distritos, bem como associar práticas esportivas às políticas de educação, saúde e meio ambiente, promovendo qualidade de vida e bem-estar.

d) **Patrimônio cultural**: Revitalizar as praças públicas e valorizar o patrimônio cultural do município através de projetos como a "Casa da Cultura", bem como expandir o número de integrantes da Banda Municipal e promover feiras culturais e exposições.

e) **Valorização dos artistas locais**: Incentivar artistas e artesãos locais, oferecendo apoio e visibilidade para suas produções.

f) **Infraestrutura turística**: Construir um Centro de Convenções e Eventos

Municipais para atrair turismo e promover o desenvolvimento econômico.

g) **Eventos e oficinas culturais**: Realizar oficinas de teatro, música, dança e artes visuais, integrando a comunidade em atividades culturais diversas.

II. PRINCIPAIS APONTAMENTOS E OBSERVAÇÕES:

a) Principais eventos municipais: Expoad, Corrida do trabalhador, Festas Juninas, Desfile de 07 (sete) de Setembro, Dia das Crianças, Natal (incluído por sugestão da comissão) e Festa de Final de ano.

b) renovação de contratos de serviços continuados, sem prejuizo de auditoria futura;

c) renovação de contratos de agentes públicos temporários em até 90 (noventa) dias salvo manifestação formal do prefeito eleito;

d) as obras da Casa da Cultura, bem como a obra do Salão de Jogos que se encontram em execução e não serão finalizadas no ano corrente;

e) há necessidade de credenciamento artistas locais;

f) há necessidade de necessidade de locação de ônibus para atendimento da Secretaria de Esporte;

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.339.660,00	75.339.660,00	58.291.100,10	77,37	108.436.744,44	143,93	-33.097.084,44
RECEITAS CORRENTES	64.879.660,00	64.879.660,00	51.410.625,49	79,24	97.378.693,17	150,09	-32.499.033,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.453.730,00	7.453.730,00	7.410.602,71	99,42	12.252.703,04	164,38	-4.798.973,04
Impostos	5.156.980,00	5.156.980,00	6.670.240,32	129,34	9.935.597,38	192,66	-4.778.617,38
Taxas	2.286.750,00	2.286.750,00	740.362,39	32,38	2.317.105,66	101,33	-30.355,66
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	987.408,83	66,72	2.179.397,01	147,26	-699.397,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.480.000,00	1.480.000,00	987.408,83	66,72	2.179.397,01	147,26	-699.397,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00	1.130.930,00	629.319,86	55,65	1.247.139,27	110,28	-116.209,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.130.930,00	1.130.930,00	629.319,86	55,65	1.247.139,27	110,28	-116.209,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	21.190,11	26,49	59.499,46	74,37	20.500,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	21.190,11	30,27	59.499,46	85,00	10.500,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.304.500,00	54.304.500,00	39.235.221,46	72,25	78.016.724,50	143,67	-23.712.224,50
Transferências da União e de suas Entidades	24.839.000,00	24.839.000,00	20.697.653,84	83,33	41.744.217,44	168,06	-16.905.217,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.976.000,00	19.976.000,00	12.851.813,16	64,34	24.941.360,58	124,86	-4.965.360,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	9.470.000,00	5.677.273,67	59,95	11.322.665,69	119,56	-1.852.665,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	8.480,79	1.696,16	8.480,79	1.696,16	-7.980,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.500,00	430.500,00	3.126.882,52	726,34	3.623.229,89	841,63	-3.192.729,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	10.363,86	7,97	16.023,51	12,33	113.976,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.500,00	240.500,00	3.116.518,66	1.295,85	3.607.206,38	1.499,88	-3.366.706,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.460.000,00	10.460.000,00	6.880.474,61	65,78	11.058.051,27	105,72	-598.051,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	3.800.000,00	63,33	7.880.068,12	131,33	-1.880.068,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	3.800.000,00	63,33	7.880.068,12	131,33	-1.880.068,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	41.557,26	5,62	139.065,80	18,79	600.934,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	740.000,00	41.557,26	5,62	139.065,80	18,79	600.934,20
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.720.000,00	3.720.000,00	3.038.917,35	81,69	3.038.917,35	81,69	681.082,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.720.000,00	3.720.000,00	3.038.917,35	81,69	3.038.917,35	81,69	681.082,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.339.660,00	75.339.660,00	58.291.100,10	77,37	108.436.744,44	143,93	-33.097.084,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.339.660,00	75.339.660,00	58.291.100,10	77,37	108.436.744,44	143,93	-33.097.084,44
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.339.660,00	75.339.660,00	58.291.100,10	77,37	108.436.744,44	143,93	-33.097.084,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.458.190,45	----	----	5.458.190,45	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	5.458.190,45	----	----	5.458.190,45	----	----

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A / SEMESTRE -

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Semestre	Até o Semestre (f)	(g) = (e-f)	No Semestre	Até o Semestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.339.660,00	116.076.674,35	29.880.222,16	98.601.202,71	17.475.471,64	52.791.109,01	94.924.023,24	21.152.651,11	94.287.917,51	3.677.179,47
DESPESAS CORRENTES	61.070.680,00	90.220.749,03	28.958.106,83	83.558.256,85	6.662.492,18	44.680.746,56	82.640.887,79	7.579.861,24	82.013.330,26	917.369,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.247.297,50	51.248.735,87	19.609.743,21	48.463.868,24	2.784.867,63	26.556.550,73	48.463.868,24	2.784.867,63	48.340.484,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	186.660,00	104.228,65	182.828,65	3.831,35	147.329,12	182.828,65	3.831,35	182.828,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.813.382,50	38.785.353,16	9.244.134,97	34.911.559,96	3.873.793,20	17.976.866,71	33.994.190,90	4.791.162,26	33.490.016,91	917.369,06
DESPESAS DE CAPITAL	13.864.980,00	25.651.925,32	922.115,33	15.042.945,86	10.608.979,46	8.110.362,45	12.283.135,45	13.368.789,87	12.274.587,25	2.759.810,41
INVESTIMENTOS	13.814.980,00	24.248.983,92	238.887,01	13.640.725,84	10.608.258,08	7.293.879,58	10.880.915,43	13.368.068,49	10.872.367,23	2.759.810,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.750,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.395.191,40	683.228,32	1.394.470,02	721,38	816.482,87	1.394.470,02	721,38	1.394.470,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.000,00	204.000,00	----	----	204.000,00	----	----	204.000,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	75.339.660,00	116.076.674,35	29.880.222,16	98.601.202,71	17.475.471,64	52.791.109,01	94.924.023,24	21.152.651,11	94.287.917,51	3.677.179,47
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.339.660,00	116.076.674,35	29.880.222,16	98.601.202,71	17.475.471,64	52.791.109,01	94.924.023,24	21.152.651,11	94.287.917,51	3.677.179,47
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	9.835.541,73	----	----	13.512.721,20	----	14.148.826,93	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.339.660,00	116.076.674,35	29.880.222,16	108.436.744,44	----	52.791.109,01	108.436.744,44	----	108.436.744,44	3.677.179,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2025, às 15:03:53.
Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.03.28 19:46:19 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2025.03.28 19:46:50 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.28 19:47:09 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.076.030,50	2.076.030,50
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	132.973,82	132.973,82
04.122.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	0,00	132.973,82	132.973,82
04.122.0045.2055	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	132.973,82	132.973,82
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.943.056,68	1.943.056,68
04.131.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	0,00	1.943.056,68	1.943.056,68
04.131.0045.2055	MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	1.943.056,68	1.943.056,68

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Unidade: 003 - PROCURADORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	JUDICIÁRIA	0,00	0,00	283.935,71	283.935,71
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	283.935,71	283.935,71
02.061.0046	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	283.935,71	283.935,71
02.061.0046.2060	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	283.935,71	283.935,71

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Unidade: 005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	183.541,09	183.541,09
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	183.541,09	183.541,09
06.182.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	0,00	183.541,09	183.541,09
06.182.0045.2059	COORDENADORIA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	183.541,09	183.541,09

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Unidade: 007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	112.710,42	112.710,42
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	112.710,42	112.710,42
04.126.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	0,00	112.710,42	112.710,42
04.126.0045.2062	AGÊNCIA M. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	112.710,42	112.710,42

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Unidade: 009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	1.186.570,56	1.186.570,56
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.186.570,56	1.186.570,56
20.122.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	0,00	1.186.570,56	1.186.570,56
20.122.0045.2058	AGENCIA M. DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	1.186.570,56	1.186.570,56
	Total do Órgão:	0,00	0,00	3.842.788,28	3.842.788,28

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Órgão: 03 - EXECUTIVO

Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	143.923,09	143.923,09
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	143.923,09	143.923,09
04.124.0044	CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	143.923,09	143.923,09
04.124.0044.2054	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	143.923,09	143.923,09
	Total do Órgão:	0,00	0,00	143.923,09	143.923,09

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	178.733,74	8.292.033,57	8.470.767,31
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	172.503,74	8.292.033,57	8.464.537,31
04.122.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	0,00	172.503,74	8.292.033,57	8.464.537,31
04.122.0043.1023	SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	172.503,74	0,00	172.503,74
04.122.0043.2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	0,00	0,00	8.292.033,57	8.292.033,57
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	6.230,00	0,00	6.230,00
04.128.0043	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	0,00	6.230,00	0,00	6.230,00
04.128.0043.1022	CURSOS E TREINAMENTOS ADM	0,00	6.230,00	0,00	6.230,00
	Total do Órgão:	0,00	178.733,74	8.292.033,57	8.470.767,31

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	790.482,04	12.172.394,47	12.962.876,51
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	790.482,04	0,00	790.482,04
04.122.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	790.482,04	0,00	790.482,04
04.122.0055.1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	790.482,04	0,00	790.482,04
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	9.461.898,05	9.461.898,05
04.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	9.461.898,05	9.461.898,05
04.451.0055.2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.	0,00	0,00	8.686.897,92	8.686.897,92
04.451.0055.2086	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA	0,00	0,00	775.000,13	775.000,13
04.782	TRASNSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	2.710.496,42	2.710.496,42
04.782.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.710.496,42	2.710.496,42
04.782.0055.2084	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES	0,00	0,00	2.710.496,42	2.710.496,42
15	URBANISMO	0,00	4.873.714,46	0,00	4.873.714,46
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	4.873.714,46	0,00	4.873.714,46
15.451.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	4.873.714,46	0,00	4.873.714,46
15.451.0055.1035	OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	4.873.714,46	0,00	4.873.714,46
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	861.370,10	861.370,10
17.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	861.370,10	861.370,10
17.452.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	861.370,10	861.370,10
17.452.0055.2085	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	861.370,10	861.370,10
25	ENERGIA	0,00	1.797.871,17	0,00	1.797.871,17
25.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.797.871,17	0,00	1.797.871,17
25.752.0055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.797.871,17	0,00	1.797.871,17
25.752.0055.1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	1.797.871,17	0,00	1.797.871,17
	Total do Órgão:	0,00	7.462.067,67	13.033.764,57	20.495.832,24

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Unidade: 013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.291.566,67	7.404.491,03	8.696.057,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.573.214,18	4.573.214,18
12.122.0021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.573.214,18	4.573.214,18
12.122.0021.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.573.214,18	4.573.214,18
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.387.891,57	2.387.891,57
12.361.0012	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	121.861,14	121.861,14
12.361.0012.2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	0,00	0,00	121.861,14	121.861,14
12.361.0013	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	939.958,62	939.958,62
12.361.0013.2029	MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL	0,00	0,00	939.958,62	939.958,62
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.326.071,81	1.326.071,81
12.361.0014.2032	EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO	0,00	0,00	1.326.071,81	1.326.071,81
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.291.566,67	199.948,92	1.491.515,59
12.365.0012	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	69.307,45	69.307,45
12.365.0012.2024	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)	0,00	0,00	20.871,65	20.871,65
12.365.0012.2025	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	0,00	0,00	48.435,80	48.435,80
12.365.0018	DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.276.550,69	130.641,47	1.407.192,16
12.365.0018.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE	0,00	1.276.550,69	0,00	1.276.550,69
12.365.0018.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES	0,00	0,00	130.641,47	130.641,47
12.365.0020	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	0,00	15.015,98	0,00	15.015,98
12.365.0020.1018	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE	0,00	15.015,98	0,00	15.015,98
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	95.769,16	95.769,16
12.366.0012	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	58.539,92	58.539,92
12.366.0012.2027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)	0,00	0,00	58.539,92	58.539,92
12.366.0016	ENSINO EJA	0,00	0,00	37.229,24	37.229,24
12.366.0016.2034	GARANTIA DO ACESSO E A PERMANENCIA NO E.J.A.	0,00	0,00	37.229,24	37.229,24
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	147.667,20	147.667,20
12.367.0012	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	139.915,20	139.915,20
12.367.0012.2028	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)	0,00	0,00	139.915,20	139.915,20
12.367.0017	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	7.752,00	7.752,00
12.367.0017.2035	OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	7.752,00	7.752,00
	Total do Órgão:	0,00	1.291.566,67	7.404.491,03	8.696.057,70

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	122.578,52	2.418.954,14	2.541.532,66
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	122.578,52	2.418.954,14	2.541.532,66
13.392.0028	DESPORTO E LAZER	0,00	122.578,52	165.006,89	287.585,41
13.392.0028.1020	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOES ESPORTIVOS	0,00	122.578,52	0,00	122.578,52
13.392.0028.2047	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0,00	0,00	77.493,25	77.493,25
13.392.0028.2048	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	87.513,64	87.513,64
13.392.0041	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	0,00	2.253.947,25	2.253.947,25
13.392.0041.2050	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	1.545.380,14	1.545.380,14
13.392.0041.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	708.567,11	708.567,11
	Total do Órgão:	0,00	122.578,52	2.418.954,14	2.541.532,66

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Órgão: 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade: 030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.681.650,87	5.681.650,87
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.681.650,87	5.681.650,87
04.122.0057	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	5.681.650,87	5.681.650,87
04.122.0057.2087	ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	0,00	922.985,61	922.985,61
04.122.0057.2088	ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	0,00	0,00	4.750.915,26	4.750.915,26
04.122.0057.2091	AQUISIÇÃO IMOVEIS	0,00	0,00	7.750,00	7.750,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.408.205,78	2.408.205,78
28.841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	830.907,11	830.907,11
28.841.0057	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	830.907,11	830.907,11
28.841.0057.2090	RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS	0,00	0,00	830.907,11	830.907,11
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.577.298,67	1.577.298,67
28.846.0057	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	1.577.298,67	1.577.298,67
28.846.0057.2090	RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS	0,00	0,00	1.577.298,67	1.577.298,67
	Total do Órgão:	0,00	0,00	8.089.856,65	8.089.856,65

Órgão: 02 - EXECUTIVO

Unidade: 003 - PROCURADORIA JURÍDICA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	23.389,83	23.389,83
03.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	23.389,83	23.389,83
03.061.0046	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	23.389,83	23.389,83
03.061.0046.2060	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	0,00	23.389,83	23.389,83
	Total do Órgão:	0,00	0,00	23.389,83	23.389,83
	Total da Entidade:	0,00	9.054.946,60	43.249.201,16	52.304.147,76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	24.994.534,63	24.994.534,63
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.464.473,13	7.464.473,13
10.122.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	7.464.473,13	7.464.473,13
10.122.0052.2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	7.461.223,13	7.461.223,13
10.122.0052.2078	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	10.164.180,73	10.164.180,73
10.301.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	9.910.057,48	9.910.057,48
10.301.0051.2071	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL	0,00	0,00	2.923.933,40	2.923.933,40
10.301.0051.2082	ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	6.986.124,08	6.986.124,08
10.301.0052	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	254.123,25	254.123,25
10.301.0052.2079	MANUTENÇÃO DA SAUDE COM RECURSO DO FIS	0,00	0,00	61.823,25	61.823,25
10.301.0052.2097	PROGRAMA MAIS MEDICOS	0,00	0,00	192.300,00	192.300,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	6.677.709,90	6.677.709,90
10.302.0050	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO	0,00	0,00	6.677.709,90	6.677.709,90
10.302.0050.2068	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0,00	0,00	560.130,09	560.130,09
10.302.0050.2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	0,00	0,00	6.117.579,81	6.117.579,81
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	662.670,87	662.670,87
10.303.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	662.670,87	662.670,87
10.303.0051.2073	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	662.670,87	662.670,87
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
10.305.0051	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
10.305.0051.2076	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	25.500,00	25.500,00
	Total do Órgão:	0,00	0,00	24.994.534,63	24.994.534,63
	Total da Entidade:	0,00	0,00	24.994.534,63	24.994.534,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

Unidade: 024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	507,50	3.060.755,65	3.061.263,15
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	507,50	3.051.452,11	3.051.959,61
08.244.0001	PROTEÇÃO BASICA	0,00	0,00	277.097,98	277.097,98
08.244.0001.2004	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	0,00	0,00	277.097,98	277.097,98
08.244.0002	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	507,50	56.310,77	56.818,27
08.244.0002.1026	ESTRUTURAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	0,00	507,50	0,00	507,50
08.244.0002.2005	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS	0,00	0,00	56.310,77	56.310,77
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E	0,00	0,00	60.392,72	60.392,72
08.244.0003.2022	EXTENSÃO DOS SCFV	0,00	0,00	12.488,81	12.488,81
08.244.0003.2023	MANUTENÇÃO DO SCFV	0,00	0,00	47.903,91	47.903,91
08.244.0005	CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	25.233,18	25.233,18
08.244.0005.2010	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	13.483,45	13.483,45
08.244.0005.2011	MELHORIAS DAS ATIVIDADES NO CADASTRO UNICO	0,00	0,00	11.749,73	11.749,73
08.244.0008	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	0,00	0,00	322.361,77	322.361,77
08.244.0008.2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS	0,00	0,00	322.361,77	322.361,77
08.244.0047	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.310.055,69	2.310.055,69
08.244.0047.2061	MANUTENÇÃO DO FMAS	0,00	0,00	2.310.055,69	2.310.055,69
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.340,00	4.340,00
08.243.0004	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	0,00	0,00	4.340,00	4.340,00
08.243.0004.2099	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	4.340,00	4.340,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	4.963,54	4.963,54
08.244.0001	PROTEÇÃO BASICA	0,00	0,00	4.963,54	4.963,54
08.244.0001.2098	PROJETO EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – COVID	0,00	0,00	4.963,54	4.963,54
	Total do Órgão:	0,00	507,50	3.060.755,65	3.061.263,15
	Total da Entidade:	0,00	507,50	3.060.755,65	3.061.263,15

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

Unidade: 025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00
08.243.0011	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMIA	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00
08.243.0011.2012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00
	Total do Órgão:	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00
	Total da Entidade:	0,00	0,00	15.730,00	15.730,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

Unidade: 026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	23.261,11	23.261,11
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	23.261,11	23.261,11
08.244.0007	INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	23.261,11	23.261,11
08.244.0007.2012	INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	0,00	0,00	23.261,11	23.261,11
	Total do Órgão:	0,00	0,00	23.261,11	23.261,11
	Total da Entidade:	0,00	0,00	23.261,11	23.261,11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA

Unidade: 027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.525,00	324.673,24	352.198,24
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	27.525,00	324.673,24	352.198,24
08.244.0036	AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	27.525,00	324.673,24	352.198,24
08.244.0036.1001	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	0,00	27.525,00	0,00	27.525,00
08.244.0036.2000	AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	324.673,24	324.673,24
	Total do Órgão:	0,00	27.525,00	324.673,24	352.198,24
	Total da Entidade:	0,00	27.525,00	324.673,24	352.198,24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS

Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

Unidade: 016 - FUNDEB

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	13.021.168,79	13.021.168,79
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.249.384,13	5.249.384,13
12.361.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	0,00	0,00	141.387,75	141.387,75
12.361.0039.2039	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	141.387,75	141.387,75
12.361.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%	0,00	0,00	5.107.996,38	5.107.996,38
12.361.0040.2044	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.107.996,38	5.107.996,38
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	7.378.832,68	7.378.832,68
12.365.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	0,00	0,00	931.242,79	931.242,79
12.365.0039.2041	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	931.242,79	931.242,79
12.365.0040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%	0,00	0,00	6.447.589,89	6.447.589,89
12.365.0040.2045	MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	6.447.589,89	6.447.589,89
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	392.951,98	392.951,98
12.366.0039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	0,00	0,00	392.951,98	392.951,98
12.366.0039.2043	MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E	0,00	0,00	392.951,98	392.951,98
	Total do Órgão:	0,00	0,00	13.021.168,79	13.021.168,79
	Total da Entidade:	0,00	0,00	13.021.168,79	13.021.168,79

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Específicação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	14.478,58	1.741.051,67	1.755.530,25
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	14.478,58	1.741.051,67	1.755.530,25
18.541.0025	POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.597.939,82	1.597.939,82
18.541.0025.2093	COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSPORTE DE RESIDOS SOLIDOS	0,00	0,00	1.597.939,82	1.597.939,82
18.541.0026	AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	0,00	10.872,25	10.872,25
18.541.0026.2065	MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO	0,00	0,00	10.872,25	10.872,25
18.541.0049	SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	0,00	14.478,58	132.239,60	146.718,18
18.541.0049.1031	PATRULHA AMBIENTAL	0,00	14.478,58	0,00	14.478,58
18.541.0049.2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	132.239,60	132.239,60
	Total do Órgão:	0,00	14.478,58	1.741.051,67	1.755.530,25
	Total da Entidade:	0,00	14.478,58	1.741.051,67	1.755.530,25

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Órgão: 01 - LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.017.720,81	3.017.720,81
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.017.720,81	3.017.720,81
01.031.0042	MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.017.720,81	3.017.720,81
01.031.0042.2052	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.017.720,81	3.017.720,81
	Total do Órgão:	0,00	0,00	3.017.720,81	3.017.720,81
	Total da Entidade:	0,00	0,00	3.017.720,81	3.017.720,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Despesa: Empenhada

Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Tipo de Período: A; Despesa: E; Exercício: 2024; Consolidado: S - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35

Entidade: FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

Órgão: 14 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

Unidade: 001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	55.647,97	55.647,97
26.782	TRASNSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	55.647,97	55.647,97
26.782.0045	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	0,00	55.647,97	55.647,97
26.782.0045.2002	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	1.496,74	1.496,74
26.782.0045.2003	FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA	0,00	0,00	54.151,23	54.151,23
	Total do Órgão:	0,00	0,00	55.647,97	55.647,97
	Total da Entidade:	0,00	0,00	55.647,97	55.647,97
	Total Geral:	0,00	9.097.457,68	89.503.745,03	98.601.202,71

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2025.03.25 17:10:37 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2025.03.25 17:10:59 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187 Dados: 2025.03.25 17:11:21 -04'00'

DEODAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - Consolidado

Subanexo 4.1 COVID-19 - Programa de Trabalho de Governo por Órgão, Funções, Subfunções, Projetos e Atividades conforme o vínculo do recurso

Ano de 2024

31/03/2025

G1 - CONTROLE DE RECURSOS COM A COVID-19

Nr.	G1 - DESCRIÇÃO	Apoio Financeiro (Lei nº 14.041/2020)	Auxílio Financeiro (LC nº 173/2020, art. 5, I, b)	Auxílio Financeiro (LC nº 173/2020, art. 5, II, b)	Recurso federal vinculado a ação orçamentária federal 21C0 (COVID-19)	Auxílio Cultura (Lei nº 14.017/2020)	Outros Recursos federais destinados ao COVID-19	Total de Recursos federais destinados ao COVID-19 (a)	Recursos estaduais destinados ao COVID-19 (b)	Recursos próprios destinados ao COVID-19 (c)	Total Geral (a + b + c)
1	Receitas Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Vinculadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Vinculadas a Ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Outras Ações não vinculadas à Saúde/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Vinculadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Vinculadas a Ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outras Ações não vinculadas à Saúde/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Pagas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Vinculadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Vinculadas a Ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Ações não vinculadas à Saúde/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inscritos em Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Vinculadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Vinculadas a Ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Ações não vinculadas à Saúde/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inscritos em Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Vinculadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Vinculadas a Ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Ações não vinculadas à Saúde/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Vinculadas a Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Vinculadas a Ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Ações não vinculadas à Saúde/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - APOIO FINANCEIRO (LEI Nº 14.041/2020)

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
26	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

G3 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - AUXÍLIO FINANCEIRO (LC Nº 173/2020, ART. 5, I, B)

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
27	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

G4 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - AUXÍLIO FINANCEIRO (LC Nº 173/2020, ART. 5, II, B)

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
28	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

G5 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - AUXÍLIO CULTURA (LEI Nº 14.017/2020)

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
29	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: AF86BF590E47

G6 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - RECURSO FEDERAL VINCULADO A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEDERAL 21C0 (COVID-19)

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
30	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

G7 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADAS AO COVID-19

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
31	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

G8 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - RECURSOS ESTADUAIS DESTINADOS AO COVID-19

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
32	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

G9 - PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS DESTINADOS AO COVID-19

Nr.	Código e Descrição do Programa de Trabalho	Código e Descrição do Projeto-Atividade (Ação Orçamentária)
33	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: AF86BF590E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	73.156.660,00	107.517.768,03	107.517.768,03	34.361.108,03	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.453.730,00	12.252.703,04	12.252.703,04	4.798.973,04	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	5.156.980,00	9.935.597,38	9.935.597,38	4.778.617,38	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	2.249.050,00	3.815.552,28	3.815.552,28	1.566.502,28	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	988.150,00	2.243.975,72	2.243.975,72	1.255.825,72	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	272.500,00	1.441.107,44	1.441.107,44	1.168.607,44	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	145.425,75	769.119,18	769.119,18	623.693,43	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.949,25	295.859,27	295.859,27	239.910,02	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.125,00	376.128,99	376.128,99	305.003,99	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	2.650,00	204,05	204,05	0,00	2.445,95
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	331,25	25,51	25,51	0,00	305,74
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.656,25	127,53	127,53	0,00	1.528,72
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	662,50	51,01	51,01	0,00	611,49
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	596.000,00	512.482,57	512.482,57	0,00	83.517,43
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.757,60	77.179,80	77.179,80	0,00	12.577,80
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.090,00	50.787,04	50.787,04	0,00	8.302,96
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	447.152,40	384.515,73	384.515,73	0,00	62.636,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	117.000,00	290.181,66	290.181,66	173.181,66	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.491,50	43.382,23	43.382,23	25.890,73	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.223,40	174.167,03	174.167,03	103.943,63	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.285,10	72.632,40	72.632,40	43.347,30	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.260.900,00	1.571.576,56	1.571.576,56	310.676,56	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	1.260.900,00	1.571.576,56	1.571.576,56	310.676,56	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	265.419,45	330.799,94	330.799,94	65.380,49	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	663.611,67	827.158,74	827.158,74	163.547,07	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	331.868,88	413.617,88	413.617,88	81.749,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	362.000,00	2.633.573,39	2.633.573,39	2.271.573,39	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	362.000,00	2.633.573,39	2.633.573,39	2.271.573,39	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	353.000,00	2.633.573,39	2.633.573,39	2.280.573,39	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	353.000,00	2.633.573,39	2.633.573,39	2.280.573,39	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	253.338,30	1.889.475,79	1.889.475,79	1.636.137,49	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.623,50	87.381,68	87.381,68	75.758,18	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	88.038,20	656.715,92	656.715,92	568.677,72	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.545.930,00	3.486.471,71	3.486.471,71	940.541,71	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	2.545.930,00	3.486.471,71	3.486.471,71	940.541,71	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	2.545.930,00	3.486.471,71	3.486.471,71	940.541,71	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	2.336.000,00	3.482.397,07	3.482.397,07	1.146.397,07	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal - Ordinário	1.910.000,00	2.695.711,31	2.695.711,31	785.711,31	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.163,00	2.235.335,56	2.235.335,56	650.172,56	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	149.629,00	213.389,22	213.389,22	63.760,22	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	175.208,00	246.986,53	246.986,53	71.778,53	0,00
1.1.1.4.51.1.1.04.00.00 - ISSQN - Principal - Simples Nacional	426.000,00	786.685,76	786.685,76	360.685,76	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	426.000,00	786.685,76	786.685,76	360.685,76	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	1.630,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	244,50	0,00	0,00	0,00	244,50
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	978,00	0,00	0,00	0,00	978,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	407,50	0,00	0,00	0,00	407,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	205.420,00	3.975,32	3.975,32	0,00	201.444,68
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	205.420,00	3.975,32	3.975,32	0,00	201.444,68
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.813,00	596,28	596,28	0,00	30.216,72
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	123.252,00	2.385,20	2.385,20	0,00	120.866,80
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.355,00	993,84	993,84	0,00	50.361,16
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.880,00	99,32	99,32	0,00	2.780,68
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	432,00	14,90	14,90	0,00	417,10
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.728,00	59,58	59,58	0,00	1.668,42
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	720,00	24,84	24,84	0,00	695,16
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	2.286.750,00	2.317.105,66	2.317.105,66	30.355,66	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	918.000,00	356.103,02	356.103,02	0,00	561.896,98
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	918.000,00	356.103,02	356.103,02	0,00	561.896,98
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	850.000,00	348.244,88	348.244,88	0,00	501.755,12
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00	348.244,88	348.244,88	0,00	501.755,12
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	9.000,00	9,05	9,05	0,00	8.990,95
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	9,05	9,05	0,00	8.990,95
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	45.000,00	2.771,02	2.771,02	0,00	42.228,98
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	2.771,02	2.771,02	0,00	42.228,98

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	14.000,00	5.078,07	5.078,07	0,00	8.921,93
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	5.078,07	5.078,07	0,00	8.921,93
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	1.368.750,00	1.961.002,64	1.961.002,64	592.252,64	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	108.750,00	923.430,59	923.430,59	814.680,59	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	67.000,00	594.669,59	594.669,59	527.669,59	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00	594.669,59	594.669,59	527.669,59	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	200,00	713,20	713,20	513,20	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	713,20	713,20	513,20	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	20.000,00	233.310,79	233.310,79	213.310,79	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	233.310,79	233.310,79	213.310,79	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	11.000,00	83.830,33	83.830,33	72.830,33	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	83.830,33	83.830,33	72.830,33	0,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	10.000,00	8.380,61	8.380,61	0,00	1.619,39
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	8.380,61	8.380,61	0,00	1.619,39
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Juros de Mora	50,00	8,54	8,54	0,00	41,46
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50,00	8,54	8,54	0,00	41,46
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - REURB - Divida Ativa - Multas e Juros de Mora	200,00	2.517,53	2.517,53	2.317,53	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	175,00	175,00	175,00	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200,00	2.342,53	2.342,53	2.142,53	0,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	1.260.000,00	1.037.572,05	1.037.572,05	0,00	222.427,95
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -	1.260.000,00	1.037.572,05	1.037.572,05	0,00	222.427,95
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.260.000,00	1.037.572,05	1.037.572,05	0,00	222.427,95
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.480.000,00	2.179.397,01	2.179.397,01	699.397,01	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	2.179.397,01	2.179.397,01	699.397,01	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	2.179.397,01	2.179.397,01	699.397,01	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	2.179.397,01	2.179.397,01	699.397,01	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.480.000,00	2.179.397,01	2.179.397,01	699.397,01	0,00
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.480.000,00	2.179.397,01	2.179.397,01	699.397,01	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.130.930,00	1.247.139,27	1.247.139,27	116.209,27	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.130.930,00	1.247.139,27	1.247.139,27	116.209,27	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.130.930,00	1.247.139,27	1.247.139,27	116.209,27	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.130.930,00	1.247.139,27	1.247.139,27	116.209,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.130.930,00	1.247.139,27	1.247.139,27	116.209,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	664,70	664,70	664,70	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	664,70	664,70	664,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIA	500,00	1.628,37	1.628,37	1.128,37	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	1.628,37	1.628,37	1.128,37	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	3.000,00	15,73	15,73	0,00	2.984,27
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	3.000,00	15,73	15,73	0,00	2.984,27
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	5.000,00	10.308,29	10.308,29	5.308,29	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	10.308,29	10.308,29	5.308,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	7.130,00	2.811,19	2.811,19	0,00	4.318,81
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.130,00	2.811,19	2.811,19	0,00	4.318,81
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	186.000,00	158.297,42	158.297,42	0,00	27.702,58
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	186.000,00	158.297,42	158.297,42	0,00	27.702,58
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	1.900,00	1.700,26	1.700,26	0,00	199,74
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00	1.700,26	1.700,26	0,00	199,74
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - União	4.900,00	19.434,53	19.434,53	14.534,53	0,00
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.900,00	19.434,53	19.434,53	14.534,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - Estado	4.600,00	2.674,08	2.674,08	0,00	1.925,92
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.600,00	2.674,08	2.674,08	0,00	1.925,92
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	59.000,00	12.211,19	12.211,19	0,00	46.788,81
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00	12.211,19	12.211,19	0,00	46.788,81
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - União	59.000,00	177.025,03	177.025,03	118.025,03	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	59.000,00	177.025,03	177.025,03	118.025,03	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - Estado	52.000,00	88.681,23	88.681,23	36.681,23	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	52.000,00	88.681,23	88.681,23	36.681,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - FIS	8.000,00	1.099,01	1.099,01	0,00	6.900,99
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	8.000,00	1.099,01	1.099,01	0,00	6.900,99
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	400.000,00	295.955,95	295.955,95	0,00	104.044,05
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	295.433,90	295.433,90	0,00	104.566,10
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	522,05	522,05	522,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.000,00	29.681,73	29.681,73	16.681,73	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	2.622,78	2.622,78	2.622,78	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	13.000,00	24.184,72	24.184,72	11.184,72	0,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	0,00	2.642,65	2.642,65	2.642,65	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	231,58	231,58	231,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	2.421,23	2.421,23	1.421,23	0,00
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	2.421,23	2.421,23	1.421,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	45.000,00	33.635,06	33.635,06	0,00	11.364,94
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	45.000,00	33.635,06	33.635,06	0,00	11.364,94
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	6.000,00	25.022,88	25.022,88	19.022,88	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	6.000,00	25.022,88	25.022,88	19.022,88	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	27.900,00	17.743,20	17.743,20	0,00	10.156,80
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	27.900,00	17.743,20	17.743,20	0,00	10.156,80
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros - União	130.000,00	267.443,14	267.443,14	137.443,14	0,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	130.000,00	2.039,73	2.039,73	0,00	127.960,27
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	262.501,18	262.501,18	262.501,18	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	2.902,23	2.902,23	2.902,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Educação - Estado	27.000,00	20.410,85	20.410,85	0,00	6.589,15
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	27.000,00	20.410,85	20.410,85	0,00	6.589,15
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Outros - Estado	90.000,00	78.274,20	78.274,20	0,00	11.725,80
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	0,00	1.878,17	1.878,17	1.878,17	0,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	90.000,00	76.396,03	76.396,03	0,00	13.603,97
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	80.000,00	59.499,46	59.499,46	0,00	20.500,54
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	59.499,46	59.499,46	0,00	10.500,54
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	59.499,46	59.499,46	0,00	10.500,54
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	70.000,00	59.499,46	59.499,46	0,00	10.500,54
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos	70.000,00	59.499,46	59.499,46	0,00	10.500,54
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	59.499,46	59.499,46	0,00	10.500,54
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	62.581.500,00	88.155.799,36	88.155.799,36	25.574.299,36	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	29.479.000,00	47.591.987,21	47.591.987,21	18.112.987,21	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.360.000,00	32.087.751,22	32.087.751,22	7.727.751,22	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.160.000,00	30.445.081,60	30.445.081,60	7.285.081,60	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.000.000,00	27.596.182,00	27.596.182,00	5.596.182,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	22.000.000,00	27.596.182,00	27.596.182,00	5.596.182,00	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.473.800,00	8.121.556,34	8.121.556,34	1.647.756,34	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.044.068,08	11.344.790,44	11.344.790,44	2.300.722,36	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.482.131,92	8.129.835,22	8.129.835,22	1.647.703,30	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.160.000,00	2.848.899,60	2.848.899,60	1.688.899,60	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.160.000,00	2.848.899,60	2.848.899,60	1.688.899,60	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.160.000,00	2.848.899,60	2.848.899,60	1.688.899,60	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200.000,00	1.642.669,62	1.642.669,62	442.669,62	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	1.200.000,00	1.642.669,62	1.642.669,62	442.669,62	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	880.000,00	1.204.569,68	1.204.569,68	324.569,68	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.840,00	24.475,77	24.475,77	6.635,77	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	302.160,00	413.624,17	413.624,17	111.464,17	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	391.000,00	547.179,25	547.179,25	156.179,25	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	391.000,00	547.179,25	547.179,25	156.179,25	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	391.000,00	547.179,25	547.179,25	156.179,25	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	391.000,00	547.179,25	547.179,25	156.179,25	0,00
1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	391.000,00	547.179,25	547.179,25	156.179,25	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.704.000,00	6.144.297,39	6.144.297,39	3.440.297,39	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	2.604.000,00	6.121.526,74	6.121.526,74	3.517.526,74	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.315.000,00	5.358.471,64	5.358.471,64	3.043.471,64	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.315.000,00	5.358.471,64	5.358.471,64	3.043.471,64	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.315.000,00	5.358.471,64	5.358.471,64	3.043.471,64	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	24.633,16	24.633,16	24.633,16	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.315.000,00	5.333.838,48	5.333.838,48	3.018.838,48	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	85.000,00	81.656,31	81.656,31	0,00	3.343,69
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	85.000,00	81.656,31	81.656,31	0,00	3.343,69
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	85.000,00	81.656,31	81.656,31	0,00	3.343,69
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	40.789,47	40.789,47	40.789,47	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	85.000,00	40.866,84	40.866,84	0,00	44.133,16
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	290.026,51	290.026,51	190.026,51	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	290.026,51	290.026,51	190.026,51	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100.000,00	290.026,51	290.026,51	190.026,51	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	290.026,51	290.026,51	190.026,51	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	54.000,00	169.944,22	169.944,22	115.944,22	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	54.000,00	169.944,22	169.944,22	115.944,22	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	54.000,00	169.944,22	169.944,22	115.944,22	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	54.000,00	169.944,22	169.944,22	115.944,22	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	221.428,06	221.428,06	171.428,06	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	221.428,06	221.428,06	171.428,06	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	50.000,00	221.428,06	221.428,06	171.428,06	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	221.428,06	221.428,06	171.428,06	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	100.000,00	22.770,65	22.770,65	0,00	77.229,35
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	22.770,65	22.770,65	0,00	77.229,35
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	22.770,65	22.770,65	0,00	77.229,35
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	22.770,65	22.770,65	0,00	77.229,35
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00	22.770,65	22.770,65	0,00	77.229,35
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	524.000,00	1.259.122,93	1.259.122,93	735.122,93	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação	312.000,00	667.600,53	667.600,53	355.600,53	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	312.000,00	667.600,53	667.600,53	355.600,53	0,00
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	312.000,00	667.600,53	667.600,53	355.600,53	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	180.000,00	206.900,00	206.900,00	26.900,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	180.000,00	206.900,00	206.900,00	26.900,00	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	180.000,00	206.900,00	206.900,00	26.900,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	30.000,00	21.374,82	21.374,82	0,00	8.625,18
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	30.000,00	21.374,82	21.374,82	0,00	8.625,18
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	30.000,00	21.374,82	21.374,82	0,00	8.625,18
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	363.247,58	363.247,58	361.247,58	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000,00	363.247,58	363.247,58	361.247,58	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	363.247,58	363.247,58	361.247,58	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	1.090.000,00	2.507.142,08	2.507.142,08	1.417.142,08	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	950.000,00	2.188.842,47	2.188.842,47	1.238.842,47	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaat - Principal	950.000,00	2.188.842,47	2.188.842,47	1.238.842,47	0,00
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	2.188.842,47	2.188.842,47	1.238.842,47	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	140.000,00	318.299,61	318.299,61	178.299,61	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaar - Principal	140.000,00	318.299,61	318.299,61	178.299,61	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	318.299,61	318.299,61	178.299,61	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	270.918,03	270.918,03	0,00	38.081,97
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	411.588,00	411.588,00	411.588,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	411.588,00	411.588,00	411.588,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	411.588,00	411.588,00	411.588,00	0,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	0,00	411.588,00	411.588,00	411.588,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	101.000,00	4.363.988,31	4.363.988,31	4.262.988,31	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	101.000,00	4.363.988,31	4.363.988,31	4.262.988,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	101.000,00	4.363.988,31	4.363.988,31	4.262.988,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	101.000,00	4.363.988,31	4.363.988,31	4.262.988,31	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	571,69	571,69	0,00	99.428,31
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	4.225.554,26	4.225.554,26	4.225.554,26	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	15.165,16	15.165,16	15.165,16	0,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.719.0000 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	122.697,20	122.697,20	122.697,20	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	23.613.000,00	29.232.665,67	29.232.665,67	5.619.665,67	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.270.000,00	21.503.231,33	21.503.231,33	3.233.231,33	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	14.488.000,00	19.129.946,50	19.129.946,50	4.641.946,50	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.488.000,00	19.129.946,50	19.129.946,50	4.641.946,50	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.089.169,60	2.758.538,28	2.758.538,28	669.368,68	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.776.830,40	11.588.921,58	11.588.921,58	2.812.091,18	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.622.000,00	4.782.486,64	4.782.486,64	1.160.486,64	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	3.610.000,00	2.137.149,67	2.137.149,67	0,00	1.472.850,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.610.000,00	2.137.149,67	2.137.149,67	0,00	1.472.850,33
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	704.962,25	417.385,34	417.385,34	0,00	287.576,91
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.018.421,75	1.194.880,38	1.194.880,38	0,00	823.541,37
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	886.616,00	524.883,95	524.883,95	0,00	361.732,05
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	87.000,00	189.430,36	189.430,36	102.430,36	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	87.000,00	189.430,36	189.430,36	102.430,36	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.999,30	34.836,23	34.836,23	18.836,93	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.468,70	109.888,55	109.888,55	59.419,85	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.532,00	44.705,58	44.705,58	24.173,58	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.000,00	46.704,80	46.704,80	0,00	38.295,20
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.000,00	46.704,80	46.704,80	0,00	38.295,20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	85.000,00	46.704,80	46.704,80	0,00	38.295,20
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	54.534,71	54.534,71	0,00	25.465,29
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	54.534,71	54.534,71	0,00	25.465,29
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	54.534,71	54.534,71	0,00	25.465,29
1.709.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	80.000,00	54.534,71	54.534,71	0,00	25.465,29
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	925.000,00	3.531.238,20	3.531.238,20	2.606.238,20	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	925.000,00	3.531.238,20	3.531.238,20	2.606.238,20	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	925.000,00	3.531.238,20	3.531.238,20	2.606.238,20	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	470.000,00	2.353.726,16	2.353.726,16	1.883.726,16	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	470.000,00	2.334.543,30	2.334.543,30	1.864.543,30	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	19.182,86	19.182,86	19.182,86	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos	0,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
1.621.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual =	0,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Especializada	340.000,00	750.453,41	750.453,41	410.453,41	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	340.000,00	750.453,41	750.453,41	410.453,41	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde	65.000,00	847,20	847,20	0,00	64.152,80
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.000,00	847,20	847,20	0,00	64.152,80
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão SUS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outros Programas	20.000,00	6.211,43	6.211,43	0,00	13.788,57
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00	6.211,43	6.211,43	0,00	13.788,57
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	315.000,00	955.931,55	955.931,55	640.931,55	0,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	315.000,00	455.931,55	455.931,55	140.931,55	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	455.931,55	455.931,55	140.931,55	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	315.000,00	455.931,55	455.931,55	140.931,55	0,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	315.000,00	455.931,55	455.931,55	140.931,55	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.023.000,00	3.187.729,88	3.187.729,88	0,00	835.270,12
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	140.000,00	231.200,00	231.200,00	91.200,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.883.000,00	2.956.529,88	2.956.529,88	0,00	926.470,12
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.883.000,00	2.956.529,88	2.956.529,88	0,00	926.470,12
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF -Transferências dos Estados Decorrentes de	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FIS	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	0,00	2.956.529,88	2.956.529,88	2.956.529,88	0,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	0,00	2.956.529,88	2.956.529,88	2.956.529,88	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.693.000,00	0,00	0,00	0,00	3.693.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	343.000,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69	1.852.665,69	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69	1.852.665,69	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69	1.852.665,69	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	9.470.000,00	11.322.665,69	11.322.665,69	1.852.665,69	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.748.000,00	10.459.878,63	10.459.878,63	1.711.878,63	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	722.000,00	862.787,06	862.787,06	140.787,06	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	500,00	8.480,79	8.480,79	7.980,79	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	500,00	8.480,79	8.480,79	7.980,79	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	8.480,79	8.480,79	7.980,79	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	500,00	8.480,79	8.480,79	7.980,79	0,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	8.480,79	8.480,79	7.980,79	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	430.500,00	3.623.229,89	3.623.229,89	3.192.729,89	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	16.023,51	16.023,51	0,00	113.976,49
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	16.023,51	16.023,51	0,00	113.976,49
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	16.023,51	16.023,51	16.023,51	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	16.023,51	16.023,51	16.023,51	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	16.023,51	16.023,51	16.023,51	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	14.384,54	14.384,54	14.384,54	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	14.384,54	14.384,54	14.384,54	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas Por Danos Ambientais	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.500,00	3.607.206,38	3.607.206,38	3.366.706,38	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	239.800,00	3.605.716,88	3.605.716,88	3.365.916,88	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	239.800,00	3.605.716,88	3.605.716,88	3.365.916,88	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	239.800,00	3.605.716,88	3.605.716,88	3.365.916,88	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	211.200,00	3.354.745,18	3.354.745,18	3.143.545,18	0,00
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	392,61	392,61	392,61	0,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	799.432,02	799.432,02	749.432,02	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00	2.389.842,48	2.389.842,48	2.229.842,48	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	97.048,04	97.048,04	96.348,04	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	7.429,53	7.429,53	6.929,53	0,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.445,29	20.445,29	20.445,29	0,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	32.935,53	32.935,53	32.935,53	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	7.219,68	7.219,68	7.219,68	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Restituições - FIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.899.7407 - Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00 - Outras Restituições - FMHIS	1.000,00	16.929,92	16.929,92	15.929,92	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	16.929,92	16.929,92	15.929,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00 - Outras Restituições - FUNDEB	26.600,00	234.041,78	234.041,78	207.441,78	0,00
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	4.338,34	4.338,34	4.338,34	0,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.600,00	229.703,44	229.703,44	203.103,44	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	700,00	1.489,50	1.489,50	789,50	0,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	700,00	1.489,50	1.489,50	789,50	0,00
1.9.2.3.99.0.5.00.00.00 - Outros Ressarcimentos - Multas	700,00	1.489,50	1.489,50	789,50	0,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00	1.489,50	1.489,50	789,50	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas Pela RFB - Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	10.460.000,00	11.058.051,27	11.058.051,27	598.051,27	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	6.000.000,00	7.880.068,12	7.880.068,12	1.880.068,12	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	7.880.068,12	7.880.068,12	1.880.068,12	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	7.880.068,12	7.880.068,12	1.880.068,12	0,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	7.880.068,12	7.880.068,12	1.880.068,12	0,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.000.000,00	7.880.068,12	7.880.068,12	1.880.068,12	0,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	6.000.000,00	7.880.068,12	7.880.068,12	1.880.068,12	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	740.000,00	139.065,80	139.065,80	0,00	600.934,20
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	139.065,80	139.065,80	0,00	600.934,20
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	139.065,80	139.065,80	0,00	600.934,20
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	139.065,80	139.065,80	0,00	600.934,20
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	740.000,00	139.065,80	139.065,80	0,00	600.934,20
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	740.000,00	139.065,80	139.065,80	0,00	600.934,20
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.720.000,00	3.038.917,35	3.038.917,35	0,00	681.082,65
Total:	**83.616.660,00**	**118.575.819,30**	**118.575.819,30**	**43.472.699,99**	**8.499.156,15**
Deduções					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-8.277.000,00	-10.139.074,86	-10.139.074,86	0,00	1.862.074,86
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-8.277.000,00	-10.139.074,86	-10.139.074,86	0,00	1.862.074,86
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-4.640.000,00	-5.847.769,77	-5.847.769,77	0,00	1.207.769,77
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.640.000,00	-5.847.769,77	-5.847.769,77	0,00	1.207.769,77
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-4.400.000,00	-5.519.235,98	-5.519.235,98	0,00	1.119.235,98
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-4.400.000,00	-5.519.235,98	-5.519.235,98	0,00	1.119.235,98
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-4.400.000,00	-5.519.235,98	-5.519.235,98	0,00	1.119.235,98
(-) Outras deduções	-4.400.000,00	-5.519.235,98	-5.519.235,98	-1.119.235,98	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.400.000,00	-5.519.235,98	-5.519.235,98	-1.119.235,98	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-240.000,00	-328.533,79	-328.533,79	0,00	88.533,79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10

CONSOLIDADO

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal	-240.000,00	-328.533,79	-328.533,79	0,00	88.533,79
(-) FUNDEB.	-240.000,00	-328.533,79	-328.533,79	-88.533,79	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-240.000,00	-328.533,79	-328.533,79	-88.533,79	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-3.637.000,00	-4.291.305,09	-4.291.305,09	0,00	654.305,09
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.637.000,00	-4.291.305,09	-4.291.305,09	0,00	654.305,09
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-2.897.600,00	-3.825.989,03	-3.825.989,03	0,00	928.389,03
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.897.600,00	-3.825.989,03	-3.825.989,03	0,00	928.389,03
(-) Outras deduções	-2.897.600,00	-3.825.989,03	-3.825.989,03	-928.389,03	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.897.600,00	-3.825.989,03	-3.825.989,03	-928.389,03	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-722.000,00	-427.429,96	-427.429,96	294.570,04	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-722.000,00	-427.429,96	-427.429,96	294.570,04	0,00
(-) Outras deduções	-722.000,00	-427.429,96	-427.429,96	0,00	-294.570,04
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-722.000,00	-427.429,96	-427.429,96	0,00	-294.570,04
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-17.400,00	-37.886,10	-37.886,10	0,00	20.486,10
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.400,00	-37.886,10	-37.886,10	0,00	20.486,10
(-) Outras deduções	-17.400,00	-37.886,10	-37.886,10	-20.486,10	0,00
(-) 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-17.400,00	-37.886,10	-37.886,10	-20.486,10	0,00
Total:	**-8.277.000,00**	**-10.139.074,86**	**-10.139.074,86**	**2.156.644,90**	**2.156.644,90**
Total Geral:	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**108.436.744,44**	**45.629.344,89**	**10.655.801,05**

Deodápolis, 26/03/2025

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 26/03/2025, às 16:08:42.
Nota(s) Explicativa(s):

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.28 19:49:11 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2025.03.28 19:48:52 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.03.28 19:48:38 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Exercício de 2024
Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS					
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	**3.342.000,00**	**3.602.490,43**	**3.017.720,81**	**3.017.720,81**	**584.769,62**
01.001.01 - LEGISLATIVA	3.342.000,00	3.602.490,43	3.017.720,81	3.017.720,81	584.769,62
01.001.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.342.000,00	3.602.490,43	3.017.720,81	3.017.720,81	584.769,62
01.001.01.031.0042 - MANUTENÇÃO COM AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	3.342.000,00	3.602.490,43	3.017.720,81	3.017.720,81	584.769,62
01.031.0042.2052 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL	3.342.000,00	3.602.490,43	3.017.720,81	3.017.720,81	584.769,62
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.443.078,10	1.443.078,10	406.921,90
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.850.000,00	1.850.000,00	1.443.078,10	1.443.078,10	406.921,90
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.375.000,00	1.475.000,00	1.382.707,91	1.382.707,91	92.292,09
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.375.000,00	1.475.000,00	1.382.707,91	1.382.707,91	92.292,09
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	260.490,43	191.934,80	191.934,80	68.555,63
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	260.490,43	191.934,80	191.934,80	68.555,63
Total Entidade:	**3.342.000,00**	**3.602.490,43**	**3.017.720,81**	**3.017.720,81**	**584.769,62**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS					
07.016 - FUNDEB	**10.772.600,00**	**14.180.557,49**	**13.021.168,79**	**13.021.168,79**	**1.159.388,70**
07.016.12 - EDUCAÇÃO	10.772.600,00	14.180.557,49	13.021.168,79	13.021.168,79	1.159.388,70
07.016.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.538.000,00	5.772.173,74	5.249.384,13	5.249.384,13	522.789,61
07.016.12.361.0039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	488.000,00	279.413,74	141.387,75	141.387,75	138.025,99
12.361.0039.2039 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	472.000,00	220.456,25	141.387,75	141.387,75	79.068,50
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	307.000,00	220.456,25	141.387,75	141.387,75	79.068,50
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	87.000,00	150.000,00	139.059,00	139.059,00	10.941,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	200.000,00	50.456,25	2.328,75	2.328,75	48.127,50
1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0039.2040 - VENCIMENTOS, VANTAGENS FIXAS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DESPESAS DE	16.000,00	58.957,49	0,00	0,00	58.957,49
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	58.957,49	0,00	0,00	58.957,49
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.540.0000 - 2.540.0000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE	0,00	57.957,49	0,00	0,00	57.957,49
07.016.12.361.0040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%	4.050.000,00	5.492.760,00	5.107.996,38	5.107.996,38	384.763,62
12.361.0040.2044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.050.000,00	5.492.760,00	5.107.996,38	5.107.996,38	384.763,62
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.050.000,00	5.492.760,00	5.107.996,38	5.107.996,38	384.763,62
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.850.000,00	5.492.760,00	5.107.996,38	5.107.996,38	384.763,62
07.016.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.226.600,00	8.010.253,75	7.378.832,68	7.378.832,68	631.421,07
07.016.12.365.0039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	1.328.600,00	1.252.541,56	931.242,79	931.242,79	321.298,77
12.365.0039.2041 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.328.600,00	1.252.541,56	931.242,79	931.242,79	321.298,77
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	771.600,00	874.326,25	680.796,35	680.796,35	193.529,90
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	221.600,00	290.600,00	108.885,60	108.885,60	181.714,40
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	550.000,00	583.726,25	571.910,75	571.910,75	11.815,50
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	557.000,00	378.215,31	250.446,44	250.446,44	127.768,87
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	237.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	200.000,00	253.215,31	250.446,44	250.446,44	2.768,87
1.543.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
07.016.12.365.0040 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUNDEB 70%	4.898.000,00	6.757.712,19	6.447.589,89	6.447.589,89	310.122,30
12.365.0040.2045 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.898.000,00	6.757.712,19	6.447.589,89	6.447.589,89	310.122,30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.898.000,00	6.757.712,19	6.447.589,89	6.447.589,89	310.122,30
1.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.898.000,00	4.637.040,00	4.636.872,59	4.636.872,59	167,41
1.542.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	2.120.672,19	1.810.717,30	1.810.717,30	309.954,89
07.016.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	398.130,00	392.951,98	392.951,98	5.178,02
07.016.12.366.0039 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUBDEB 30%	8.000,00	398.130,00	392.951,98	392.951,98	5.178,02
12.366.0039.2043 - MANUTENÇÃO COM ENCARGOS FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -	8.000,00	398.130,00	392.951,98	392.951,98	5.178,02
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	114.130,00	113.126,98	113.126,98	1.003,02
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	3.000,00	114.130,00	113.126,98	113.126,98	1.003,02
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	280.000,00	279.825,00	279.825,00	175,00
1.540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.000,00	280.000,00	279.825,00	279.825,00	175,00
Total Entidade:	**10.772.600,00**	**14.180.557,49**	**13.021.168,79**	**13.021.168,79**	**1.159.388,70**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS					
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	**5.041.450,00**	**4.176.450,00**	**352.198,24**	**352.198,24**	**3.824.251,76**
10.027.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.450,00	366.450,00	352.198,24	352.198,24	14.251,76
10.027.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.131.450,00	366.450,00	352.198,24	352.198,24	14.251,76
10.027.08.244.0035 - ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0035.1000 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO FHIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.027.08.244.0036 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.031.450,00	366.450,00	352.198,24	352.198,24	14.251,76
08.244.0036.1001 - CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	350.000,00	28.620,00	27.525,00	27.525,00	1.095,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	28.620,00	27.525,00	27.525,00	1.095,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	28.620,00	27.525,00	27.525,00	1.095,00
08.244.0036.1002 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0036.2000 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	495.950,00	337.830,00	324.673,24	324.673,24	13.156,76
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	235.950,00	266.845,33	266.117,53	266.117,53	727,80
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	235.950,00	266.845,33	266.117,53	266.117,53	727,80
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	70.984,67	58.555,71	58.555,71	12.428,96
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	70.984,67	58.555,71	58.555,71	12.428,96
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0036.2001 - CONSELHO GESTOR DE HABITAÇÃO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.027.16 - HABITAÇÃO	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	3.810.000,00
10.027.16.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	3.810.000,00
10.027.16.244.0035 - ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	3.810.000,00
16.244.0035.1000 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO FHIS	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	3.810.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	3.810.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	3.810.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	3.810.000,00
Total Entidade:	**5.041.450,00**	**4.176.450,00**	**352.198,24**	**352.198,24**	**3.824.251,76**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS					
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS	**330.000,00**	**120.000,00**	**55.647,97**	**55.647,97**	**64.352,03**
14.001.26 - TRANSPORTE	330.000,00	120.000,00	55.647,97	55.647,97	64.352,03
14.001.26.782 - TRASNSPORTE RODOVIÁRIO	330.000,00	120.000,00	55.647,97	55.647,97	64.352,03
14.001.26.782.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	330.000,00	120.000,00	55.647,97	55.647,97	64.352,03
26.782.0045.2002 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	185.000,00	28.000,00	1.496,74	1.496,74	26.503,26
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	28.000,00	1.496,74	1.496,74	26.503,26
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	28.000,00	1.496,74	1.496,74	26.503,26
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0045.2003 - FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA	145.000,00	92.000,00	54.151,23	54.151,23	37.848,77
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	77.000,00	54.151,23	54.151,23	22.848,77
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	130.000,00	77.000,00	54.151,23	54.151,23	22.848,77
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Entidade:	**330.000,00**	**120.000,00**	**55.647,97**	**55.647,97**	**64.352,03**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS					
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**3.235.700,00**	**3.316.729,07**	**3.061.263,15**	**3.061.263,15**	**255.465,92**
10.024.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.235.700,00	3.316.729,07	3.061.263,15	3.061.263,15	255.465,92
10.024.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	4.340,00	4.340,00	10.660,00
10.024.08.243.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS	0,00	15.000,00	4.340,00	4.340,00	10.660,00
08.243.0004.2099 - CONSELHO TUTELAR	0,00	15.000,00	4.340,00	4.340,00	10.660,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	10.000,00	4.340,00	4.340,00	5.660,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	10.000,00	4.340,00	4.340,00	5.660,00
10.024.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.235.700,00	3.301.729,07	3.056.923,15	3.056.923,15	244.805,92
10.024.08.244.0001 - PROTEÇÃO BASICA	90.000,00	306.230,00	282.061,52	282.061,52	24.168,48
08.244.0001.2004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS	78.000,00	301.230,00	277.097,98	277.097,98	24.132,02
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	73.000,00	292.210,00	271.168,00	271.168,00	21.042,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	73.000,00	195.710,00	184.959,89	184.959,89	10.750,11
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	96.500,00	86.208,11	86.208,11	10.291,89
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	9.020,00	5.929,98	5.929,98	3.090,02
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	9.020,00	5.929,98	5.929,98	3.090,02
08.244.0001.2015 - DESENVOLVER CAPACITAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0001.2098 - PROJETO EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – COVID 19	0,00	5.000,00	4.963,54	4.963,54	36,46
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	4.963,54	4.963,54	36,46
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	5.000,00	4.963,54	4.963,54	36,46
10.024.08.244.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	72.735,00	94.543,82	56.818,27	56.818,27	37.725,55
08.244.0002.1026 - ESTRUTURAR OS SETORES DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	7.000,00	8.173,78	507,50	507,50	7.666,28
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.500,00	8.153,78	507,50	507,50	7.646,28
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	6.500,00	1.050,00	507,50	507,50	542,50
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	7.103,78	0,00	0,00	7.103,78
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	20,00	0,00	0,00	20,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	500,00	20,00	0,00	0,00	20,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
08.244.0002.2005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS	48.290,00	85.370,04	56.310,77	56.310,77	29.059,27
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	4.870,00	4.864,80	4.864,80	5,20
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	4.870,00	4.864,80	4.864,80	5,20
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	43.290,00	79.042,04	50.716,97	50.716,97	28.325,07
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	43.290,00	43.042,04	39.336,29	39.336,29	3.705,75
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	36.000,00	11.380,68	11.380,68	24.619,32
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	1.458,00	729,00	729,00	729,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	5.000,00	1.458,00	729,00	729,00	729,00
08.244.0002.2017 - ALCANÇAR SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	17.445,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	16.945,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	16.945,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
10.024.08.244.0003 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SCFV-IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES	39.645,00	67.745,00	60.392,72	60.392,72	7.352,28
08.244.0003.2022 - EXTENSÃO DOS SCFV	9.000,00	13.000,00	12.488,81	12.488,81	511,19
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	13.000,00	12.488,81	12.488,81	511,19
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	7.000,00	13.000,00	12.488,81	12.488,81	511,19
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0003.2023 - MANUTENÇÃO DO SCFV	30.645,00	54.745,00	47.903,91	47.903,91	6.841,09
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.645,00	53.245,00	47.903,91	47.903,91	5.341,09
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	20.645,00	34.745,00	32.183,77	32.183,77	2.561,23
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	18.500,00	15.720,14	15.720,14	2.779,86
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
10.024.08.244.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS	21.420,00	20,00	0,00	0,00	20,00
08.244.0004.2021 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CMSE	21.420,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.420,00	20,00	0,00	0,00	20,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	21.420,00	20,00	0,00	0,00	20,00
10.024.08.244.0005 - CADASTRO ÚNICO	75.000,00	36.436,12	25.233,18	25.233,18	11.202,94
08.244.0005.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	53.000,00	24.659,90	13.483,45	13.483,45	11.176,45
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	22.758,90	12.028,45	12.028,45	10.730,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	49.000,00	10.863,96	10.679,51	10.679,51	184,45
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	11.894,94	1.348,94	1.348,94	10.546,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	1.901,00	1.455,00	1.455,00	446,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	4.000,00	1.901,00	1.455,00	1.455,00	446,00
08.244.0005.2011 - MELHORIAS DAS ATIVIDADES NO CADASTRO UNICO	22.000,00	11.776,22	11.749,73	11.749,73	26,49
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	11.776,22	11.749,73	11.749,73	26,49
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	20.000,00	9.400,00	9.373,51	9.373,51	26,49
2.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0,00	2.376,22	2.376,22	2.376,22	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.024.08.244.0006 - CONTROLE SOCIAL - CMAS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
08.244.0006.2020 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
10.024.08.244.0008 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	144.600,00	323.207,48	322.361,77	322.361,77	845,71
08.244.0008.2019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS	144.600,00	323.207,48	322.361,77	322.361,77	845,71
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	115.000,00	229.680,00	229.680,00	229.680,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	0,00
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00	186.080,00	186.080,00	186.080,00	0,00
2.661.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.600,00	93.527,48	92.681,77	92.681,77	845,71
1.661.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.600,00	53.920,00	53.874,40	53.874,40	45,60
2.661.0000 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	39.607,48	38.807,37	38.807,37	800,11
10.024.08.244.0010 - FAMILIA ACOLHEDORA	20.000,00	7,19	0,00	0,00	7,19
08.244.0010.2008 - MANUTENÇÃO DA FAMILIA ACOLHEDOURA	20.000,00	7,19	0,00	0,00	7,19
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	7,19	0,00	0,00	7,19
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	7,19	0,00	0,00	7,19
10.024.08.244.0047 - FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.751.000,00	2.469.739,46	2.310.055,69	2.310.055,69	159.683,77
08.244.0047.2061 - MANUTENÇÃO DO FMAS	2.751.000,00	2.469.739,46	2.310.055,69	2.310.055,69	159.683,77
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.621.000,00	1.529.439,46	1.462.408,05	1.462.408,05	67.031,41
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.621.000,00	1.529.439,46	1.462.408,05	1.462.408,05	67.031,41
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	190.000,00	132.000,00	118.800,00	118.800,00	13.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	132.000,00	118.800,00	118.800,00	13.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00	798.300,00	725.937,64	725.937,64	72.362,36
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	930.000,00	798.300,00	725.937,64	725.937,64	72.362,36
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	2.910,00	2.910,00	7.090,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	2.910,00	2.910,00	7.090,00
10.024.08.244.0048 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS	18.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0048.1025 - DESENV.ATIV.DO IGD SUAS	18.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.660.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total Entidade:	**3.235.700,00**	**3.316.729,07**	**3.061.263,15**	**3.061.263,15**	**255.465,92**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	**141.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
07.001.01 - LEGISLATIVA	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.01.122.0053 - COORDENADORIA DEVESA DO CONSUMIDOR	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.0053.2080 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA DO CONSUMIDOR	141.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**141.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS					
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**2.601.550,00**	**2.371.328,57**	**1.755.530,25**	**1.755.530,25**	**615.798,32**
06.002.15 - URBANISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.15.813 - LAZER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.15.813.0023 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.813.0023.1010 - BOSQUE MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.551.550,00	2.371.328,57	1.755.530,25	1.755.530,25	615.798,32
06.002.18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.551.550,00	2.371.328,57	1.755.530,25	1.755.530,25	615.798,32
06.002.18.541.0024 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	6.250,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
18.541.0024.1011 - CORREDOR ECOGICO-PROJETO CABURÉ	6.250,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.250,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	6.250,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
06.002.18.541.0025 - POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1.710.500,00	2.026.689,57	1.597.939,82	1.597.939,82	428.749,75
18.541.0025.2093 - COLETA, DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSPORTE DE RESIDOS SOLIDOS	1.540.000,00	1.803.509,57	1.597.939,82	1.597.939,82	205.569,75
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	750.000,00	900.000,00	751.723,43	751.723,43	148.276,57
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	750.000,00	900.000,00	751.723,43	751.723,43	148.276,57
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	790.000,00	903.509,57	846.216,39	846.216,39	57.293,18
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	790.000,00	903.509,57	846.216,39	846.216,39	57.293,18
18.541.0025.2094 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRIAGEM DE REISUOS - UTR	120.500,00	223.180,00	0,00	0,00	223.180,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	35.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	222.680,00	0,00	0,00	222.680,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	85.000,00	222.680,00	0,00	0,00	222.680,00
18.541.0025.2095 - ARBORIZAÇÃO DO MUNICIPIO E DISTRITOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.18.541.0026 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	270.000,00	26.000,00	10.872,25	10.872,25	15.127,75
18.541.0026.1027 - AMPLIAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0026.2065 - MANUTENÇÃO E SUPORTE AO VIVEIRO	200.000,00	26.000,00	10.872,25	10.872,25	15.127,75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	190.000,00	26.000,00	10.872,25	10.872,25	15.127,75
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	190.000,00	26.000,00	10.872,25	10.872,25	15.127,75
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.18.541.0049 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	564.800,00	315.389,00	146.718,18	146.718,18	168.670,82
18.541.0049.1031 - PATRULHA AMBIENTAL	80.000,00	16.000,00	14.478,58	14.478,58	1.521,42
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	16.000,00	14.478,58	14.478,58	1.521,42
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	16.000,00	14.478,58	14.478,58	1.521,42
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0049.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.DO MEIO AMBIENTE	484.800,00	299.389,00	132.239,60	132.239,60	167.149,40
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	217.800,00	73.069,00	71.242,69	71.242,69	1.826,31
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	217.800,00	73.069,00	71.242,69	71.242,69	1.826,31
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	42.000,00	9.000,00	8.664,31	8.664,31	335,69
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	42.000,00	9.000,00	8.664,31	8.664,31	335,69
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	213.320,00	52.332,60	52.332,60	160.987,40
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	205.000,00	213.320,00	52.332,60	52.332,60	160.987,40
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Total Entidade:	**2.601.550,00**	**2.371.328,57**	**1.755.530,25**	**1.755.530,25**	**615.798,32**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS					
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA	**20.000,00**	**20.000,00**	**15.730,00**	**15.730,00**	**4.270,00**
10.025.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	15.730,00	15.730,00	4.270,00
10.025.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	15.730,00	15.730,00	4.270,00
10.025.08.243.0011 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMIA	20.000,00	20.000,00	15.730,00	15.730,00	4.270,00
08.243.0011.2012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	20.000,00	20.000,00	15.730,00	15.730,00	4.270,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10.000,00	10.000,00	7.470,00	7.470,00	2.530,00
1.899.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	10.000,00	7.470,00	7.470,00	2.530,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	8.260,00	8.260,00	1.740,00
1.899.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	10.000,00	8.260,00	8.260,00	1.740,00
Total Entidade:	**20.000,00**	**20.000,00**	**15.730,00**	**15.730,00**	**4.270,00**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS					
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	**182.000,00**	**29.197,65**	**23.261,11**	**23.261,11**	**5.936,54**
10.026.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.000,00	29.197,65	23.261,11	23.261,11	5.936,54
10.026.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	182.000,00	29.197,65	23.261,11	23.261,11	5.936,54
10.026.08.244.0007 - INVESTIMENTO SOCIAL	182.000,00	29.197,65	23.261,11	23.261,11	5.936,54
08.244.0007.2012 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS	182.000,00	29.197,65	23.261,11	23.261,11	5.936,54
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.899.7407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	29.197,65	23.261,11	23.261,11	5.936,54
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	22.912,11	22.912,11	22.912,11	0,00
1.899.7407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	151.000,00	6.285,54	349,00	349,00	5.936,54
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.899.7407 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS-FUNDO DE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**182.000,00**	**29.197,65**	**23.261,11**	**23.261,11**	**5.936,54**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS					
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	**16.765.347,50**	**26.131.914,31**	**24.994.534,63**	**24.994.534,63**	**1.137.379,68**
09.018.10 - SAÚDE	16.765.347,50	26.131.914,31	24.994.534,63	24.994.534,63	1.137.379,68
09.018.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.176.017,50	7.579.569,11	7.464.473,13	7.464.473,13	115.095,98
09.018.10.122.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	7.176.017,50	7.579.569,11	7.464.473,13	7.464.473,13	115.095,98
10.122.0052.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.126.017,50	7.576.319,11	7.461.223,13	7.461.223,13	115.095,98
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.628.447,50	6.475.181,77	6.470.989,16	6.470.989,16	4.192,61
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.628.447,50	6.475.181,77	6.470.989,16	6.470.989,16	4.192,61
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	18.000,00	7.200,00	7.200,00	10.800,00
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	18.000,00	7.200,00	7.200,00	10.800,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	16.298,88	6.296,19	6.296,19	10.002,69
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	16.298,88	6.296,19	6.296,19	10.002,69
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.486.570,00	1.011.738,46	922.001,09	922.001,09	89.737,37
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.486.570,00	1.006.738,46	917.032,79	917.032,79	89.705,67
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	5.000,00	4.968,30	4.968,30	31,70
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	55.100,00	54.736,69	54.736,69	363,31
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	11.000,00	55.100,00	54.736,69	54.736,69	363,31
10.122.0052.2078 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	50.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	0,00
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.018.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.825.050,00	10.710.734,12	10.164.180,73	10.164.180,73	546.553,39
09.018.10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	3.318.050,00	10.440.510,87	9.910.057,48	9.910.057,48	530.453,39
10.301.0051.2071 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (PACS) - PAB VARIAVEL	724.900,00	2.925.966,59	2.923.933,40	2.923.933,40	2.033,19
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	701.250,00	2.892.957,07	2.890.924,57	2.890.924,57	2.032,50
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	376.250,00	1.374.668,54	1.374.580,87	1.374.580,87	87,67
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	325.000,00	1.377.788,53	1.377.760,87	1.377.760,87	27,66
2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	140.000,00	138.582,83	138.582,83	1.417,17
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.650,00	33.009,52	33.008,83	33.008,83	0,69
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.100,00	1.648,00	1.647,31	1.647,31	0,69
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	550,00	31.361,52	31.361,52	31.361,52	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2074 - PREVINE BRASIL	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0051.2082 - ATENÇÃO BASICA	2.307.150,00	7.514.544,28	6.986.124,08	6.986.124,08	528.420,20
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.399.150,00	3.794.555,30	3.790.041,80	3.790.041,80	4.513,50
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	21.368,00	20.971,92	20.971,92	396,08
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.308.650,00	2.173.053,64	2.172.951,35	2.172.951,35	102,29
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	90.500,00	1.473.133,66	1.470.488,30	1.470.488,30	2.645,36
2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	127.000,00	125.630,23	125.630,23	1.369,77
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	898.000,00	3.550.954,66	3.030.188,27	3.030.188,27	520.766,39
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	360.000,00	914.281,30	658.536,43	658.536,43	255.744,87
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	480.000,00	2.604.039,20	2.339.017,68	2.339.017,68	265.021,52
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	58.000,00	24.289,13	24.289,13	24.289,13	0,00
2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	8.345,03	8.345,03	8.345,03	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	169.034,32	165.894,01	165.894,01	3.140,31
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	168.934,32	165.894,01	165.894,01	3.040,31
09.018.10.301.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	507.000,00	270.223,25	254.123,25	254.123,25	16.100,00
10.301.0052.2079 - MANUTENÇÃO DA SAUDE COM RECURSO DO FIS	363.000,00	61.823,25	61.823,25	61.823,25	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	357.000,00	61.823,25	61.823,25	61.823,25	0,00
1.899.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	357.000,00	61.823,25	61.823,25	61.823,25	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.899.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0052.2097 - PROGRAMA MAIS MEDICOS	144.000,00	208.400,00	192.300,00	192.300,00	16.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	144.000,00	208.400,00	192.300,00	192.300,00	16.100,00
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	144.000,00	208.400,00	192.300,00	192.300,00	16.100,00
09.018.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.050.780,00	7.124.333,21	6.677.709,90	6.677.709,90	446.623,31
09.018.10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO	4.050.780,00	7.124.333,21	6.677.709,90	6.677.709,90	446.623,31

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
10.302.0050.2068 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	1.403.400,00	578.042,91	560.130,09	560.130,09	17.912,82
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.104.400,00	402.395,87	402.395,87	402.395,87	0,00
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.101.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	3.300,00	402.395,87	402.395,87	402.395,87	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	299.000,00	175.547,04	157.734,22	157.734,22	17.812,82
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	279.750,00	56.639,59	49.927,63	49.927,63	6.711,96
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	2.861,05	2.566,07	2.566,07	294,98
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	19.250,00	116.046,40	105.240,52	105.240,52	10.805,88
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
10.302.0050.2069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	2.647.380,00	6.546.290,30	6.117.579,81	6.117.579,81	428.710,49
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.572.000,00	1.900.511,41	1.897.674,04	1.897.674,04	2.837,37
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.260.000,00	1.002.146,65	999.309,28	999.309,28	2.837,37
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	312.000,00	898.364,76	898.364,76	898.364,76	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.065.000,00	2.723.526,98	2.391.802,36	2.391.802,36	331.724,62
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	895.000,00	2.084.822,99	1.865.601,36	1.865.601,36	219.221,63
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	90.000,00	316.305,62	280.521,17	280.521,17	35.784,45
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	80.000,00	322.398,37	245.679,83	245.679,83	76.718,54
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.380,00	1.922.251,91	1.828.103,41	1.828.103,41	94.148,50
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.380,00	39.635,30	37.238,30	37.238,30	2.397,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	2.000,00	1.414.269,26	1.414.269,26	1.414.269,26	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	7.000,00	218.347,35	215.928,08	215.928,08	2.419,27
1.632.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	250.000,00	160.667,77	160.667,77	89.332,23
09.018.10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.601.300,00	691.777,87	662.670,87	662.670,87	29.107,00
09.018.10.303.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.601.300,00	691.777,87	662.670,87	662.670,87	29.107,00
10.303.0051.2073 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.601.300,00	691.777,87	662.670,87	662.670,87	29.107,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.589.200,00	686.677,87	657.601,73	657.601,73	29.076,14
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.433.000,00	191.100,00	190.985,21	190.985,21	114,79
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	110.000,00	210.783,22	190.565,52	190.565,52	20.217,70
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	46.200,00	93.139,68	91.472,28	91.472,28	1.667,40
2.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	0,00	191.654,97	184.578,72	184.578,72	7.076,25
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.100,00	5.100,00	5.069,14	5.069,14	30,86
1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.100,00	5.100,00	5.069,14	5.069,14	30,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
09.018.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.200,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	0,00
09.018.10.305.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE	112.200,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	0,00
10.305.0051.2076 - VIGILANCIA EM SAUDE	112.200,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	73.700,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	0,00
1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	35.200,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	0,00
1.621.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**16.765.347,50**	**26.131.914,31**	**24.994.534,63**	**24.994.534,63**	**1.137.379,68**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS					
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	**1.441.000,00**	**2.408.231,07**	**2.076.030,50**	**2.076.030,50**	**332.200,57**
02.001.01 - LEGISLATIVA	0,00	183.509,58	0,00	0,00	183.509,58
02.001.01.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	183.509,58	0,00	0,00	183.509,58
02.001.01.122.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	0,00	183.509,58	0,00	0,00	183.509,58
01.122.0045.2055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	0,00	183.509,58	0,00	0,00	183.509,58
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	183.509,58	0,00	0,00	183.509,58
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	183.509,58	0,00	0,00	183.509,58
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	1.440.000,00	2.223.721,49	2.076.030,50	2.076.030,50	147.690,99
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	174.070,13	132.973,82	132.973,82	41.096,31
02.001.04.122.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	20.000,00	174.070,13	132.973,82	132.973,82	41.096,31
04.122.0045.2055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	20.000,00	174.070,13	132.973,82	132.973,82	41.096,31
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	174.070,13	132.973,82	132.973,82	41.096,31
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	174.070,13	132.973,82	132.973,82	41.096,31
02.001.04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.420.000,00	2.049.651,36	1.943.056,68	1.943.056,68	106.594,68
02.001.04.131.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	1.420.000,00	2.049.651,36	1.943.056,68	1.943.056,68	106.594,68
04.131.0045.2055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO	1.420.000,00	2.049.651,36	1.943.056,68	1.943.056,68	106.594,68
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	1.178.986,55	1.115.980,10	1.115.980,10	63.006,45
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.100.000,00	1.178.986,55	1.115.980,10	1.115.980,10	63.006,45
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	760.264,81	718.607,92	718.607,92	41.656,89
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	280.000,00	760.264,81	718.607,92	718.607,92	41.656,89
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	110.400,00	108.468,66	108.468,66	1.931,34
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	110.400,00	108.468,66	108.468,66	1.931,34
02.001.24 - COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.001.24.722 - TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.001.24.722.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24.722.0045.2057 - PORTAL DA TRANSPARENCIA - ACESSO A INFORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA	**522.000,00**	**325.097,00**	**307.325,54**	**307.325,54**	**17.771,46**
02.003.02 - JUDICIÁRIA	522.000,00	294.997,00	283.935,71	283.935,71	11.061,29
02.003.02.061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	522.000,00	294.997,00	283.935,71	283.935,71	11.061,29
02.003.02.061.0046 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	522.000,00	294.997,00	283.935,71	283.935,71	11.061,29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
02.061.0046.2060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	522.000,00	294.997,00	283.935,71	283.935,71	11.061,29
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	507.000,00	293.700,00	283.380,59	283.380,59	10.319,41
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	507.000,00	293.700,00	283.380,59	283.380,59	10.319,41
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	1.297,00	555,12	555,12	741,88
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	1.297,00	555,12	555,12	741,88
02.003.03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	30.100,00	23.389,83	23.389,83	6.710,17
02.003.03.061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	30.100,00	23.389,83	23.389,83	6.710,17
02.003.03.061.0046 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	30.100,00	23.389,83	23.389,83	6.710,17
03.061.0046.2060 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	0,00	30.100,00	23.389,83	23.389,83	6.710,17
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.100,00	23.389,83	23.389,83	6.710,17
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	30.100,00	23.389,83	23.389,83	6.710,17
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	**169.000,00**	**216.964,15**	**183.541,09**	**183.541,09**	**33.423,06**
02.005.06 - SEGURANÇA PÚBLICA	169.000,00	216.964,15	183.541,09	183.541,09	33.423,06
02.005.06.182 - DEFESA CIVIL	169.000,00	216.964,15	183.541,09	183.541,09	33.423,06
02.005.06.182.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	169.000,00	216.964,15	183.541,09	183.541,09	33.423,06
06.182.0045.2059 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	169.000,00	216.964,15	183.541,09	183.541,09	33.423,06
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	122.000,00	150.200,00	133.817,90	133.817,90	16.382,10
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	122.000,00	150.200,00	133.817,90	133.817,90	16.382,10
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	66.764,15	49.723,19	49.723,19	17.040,96
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.000,00	66.764,15	49.723,19	49.723,19	17.040,96
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**167.000,00**	**114.800,00**	**112.710,42**	**112.710,42**	**2.089,58**
02.007.04 - ADMINISTRAÇÃO	167.000,00	114.800,00	112.710,42	112.710,42	2.089,58
02.007.04.126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	167.000,00	114.800,00	112.710,42	112.710,42	2.089,58
02.007.04.126.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	167.000,00	114.800,00	112.710,42	112.710,42	2.089,58
04.126.0045.2062 - AGÊNCIA M. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	167.000,00	114.800,00	112.710,42	112.710,42	2.089,58
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	103.900,00	103.686,42	103.686,42	213,58
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	120.000,00	103.900,00	103.686,42	103.686,42	213,58
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	10.900,00	9.024,00	9.024,00	1.876,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	47.000,00	10.900,00	9.024,00	9.024,00	1.876,00
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	**160.000,00**	**1.256.495,42**	**1.186.570,56**	**1.186.570,56**	**69.924,86**
02.009.20 - AGRICULTURA	160.000,00	1.256.495,42	1.186.570,56	1.186.570,56	69.924,86
02.009.20.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	1.256.495,42	1.186.570,56	1.186.570,56	69.924,86
02.009.20.122.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL	160.000,00	1.256.495,42	1.186.570,56	1.186.570,56	69.924,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
20.122.0045.2058 - AGENCIA M. DE PRODUÇÃO	160.000,00	1.256.495,42	1.186.570,56	1.186.570,56	69.924,86
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	127.000,00	72.100,00	67.967,17	67.967,17	4.132,83
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	127.000,00	72.100,00	67.967,17	67.967,17	4.132,83
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	62.764,44	31.382,20	31.382,20	31.382,24
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	62.764,44	31.382,20	31.382,20	31.382,24
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	361.730,98	330.975,01	330.975,01	30.755,97
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	33.000,00	361.730,98	330.975,01	330.975,01	30.755,97
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	759.900,00	756.246,18	756.246,18	3.653,82
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	140.200,00	140.197,98	140.197,98	2,02
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	609.700,00	609.700,00	609.700,00	0,00
2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS	0,00	10.000,00	6.348,20	6.348,20	3.651,80
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**288.000,00**	**145.620,00**	**143.923,09**	**143.923,09**	**1.696,91**
03.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	288.000,00	145.620,00	143.923,09	143.923,09	1.696,91
03.001.04.124 - CONTROLE INTERNO	288.000,00	145.620,00	143.923,09	143.923,09	1.696,91
03.001.04.124.0044 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	288.000,00	145.620,00	143.923,09	143.923,09	1.696,91
04.124.0044.2054 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	288.000,00	145.620,00	143.923,09	143.923,09	1.696,91
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	273.000,00	143.620,00	143.423,09	143.423,09	196,91
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	273.000,00	143.620,00	143.423,09	143.423,09	196,91
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	2.000,00	500,00	500,00	1.500,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	2.000,00	500,00	500,00	1.500,00
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	**3.590.000,00**	**9.202.764,14**	**8.470.767,31**	**8.470.767,31**	**731.996,83**
04.005.04 - ADMINISTRAÇÃO	3.590.000,00	9.202.764,14	8.470.767,31	8.470.767,31	731.996,83
04.005.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.530.000,00	9.196.464,14	8.464.537,31	8.464.537,31	731.926,83
04.005.04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	3.530.000,00	9.196.464,14	8.464.537,31	8.464.537,31	731.926,83
04.122.0043.1023 - SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	240.000,00	183.100,00	172.503,74	172.503,74	10.596,26
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	183.100,00	172.503,74	172.503,74	10.596,26
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	240.000,00	183.100,00	172.503,74	172.503,74	10.596,26
04.122.0043.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA	3.290.000,00	9.013.364,14	8.292.033,57	8.292.033,57	721.330,57
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00	3.643.355,93	3.440.833,59	3.440.833,59	202.522,34
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.800.000,00	3.643.355,93	3.440.833,59	3.440.833,59	202.522,34
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	200.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	244.000,00	244.000,00	244.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.240.000,00	5.110.988,21	4.594.053,48	4.594.053,48	516.934,73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.240.000,00	5.110.988,21	4.594.053,48	4.594.053,48	516.934,73
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	15.020,00	13.146,50	13.146,50	1.873,50
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	15.020,00	13.146,50	13.146,50	1.873,50
04.005.04.128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	6.300,00	6.230,00	6.230,00	70,00
04.005.04.128.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	60.000,00	6.300,00	6.230,00	6.230,00	70,00
04.128.0043.1022 - CURSOS E TREINAMENTOS ADM	60.000,00	6.300,00	6.230,00	6.230,00	70,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	6.300,00	6.230,00	6.230,00	70,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00	6.300,00	6.230,00	6.230,00	70,00
04.006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04.006.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.006.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.006.99.999.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.0043.2092 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	**16.526.400,00**	**27.406.268,43**	**20.495.832,24**	**20.495.832,24**	**6.910.436,19**
06.010.04 - ADMINISTRAÇÃO	8.297.080,00	15.702.875,19	12.962.876,51	12.962.876,51	2.739.998,68
06.010.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.050.000,00	819.687,05	790.482,04	790.482,04	29.205,01
06.010.04.122.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.050.000,00	819.687,05	790.482,04	790.482,04	29.205,01
04.122.0055.1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS	1.050.000,00	819.687,05	790.482,04	790.482,04	29.205,01
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	484.554,99	460.582,04	460.582,04	23.972,95
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	440.879,32	424.915,39	424.915,39	15.963,93
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	21.166,65	21.166,65	21.166,65	0,00
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	22.500,00	14.500,00	14.500,00	8.000,00
1.709.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	80.000,00	9,02	0,00	0,00	9,02
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	770.000,00	335.132,06	329.900,00	329.900,00	5.232,06
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	3.119,56	0,00	0,00	3.119,56
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	205.012,50	204.900,00	204.900,00	112,50
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	127.000,00	125.000,00	125.000,00	2.000,00
1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.010.04.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.616.080,00	11.936.769,44	9.461.898,05	9.461.898,05	2.474.871,39
06.010.04.451.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.616.080,00	11.936.769,44	9.461.898,05	9.461.898,05	2.474.871,39
04.451.0055.2083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUTURA	3.300.080,00	11.111.270,34	8.686.897,92	8.686.897,92	2.424.372,42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.250.000,00	4.797.642,98	4.707.931,98	4.707.931,98	89.711,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.250.000,00	4.797.642,98	4.707.931,98	4.707.931,98	89.711,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	900.080,00	3.015.586,88	2.689.569,89	2.689.569,89	326.016,99
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	615.180,00	1.372.674,72	1.196.877,65	1.196.877,65	175.797,07
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	230.000,00	229.794,84	229.794,84	205,16
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	268.900,00	254.400,00	248.852,07	248.852,07	5.547,93
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	984.520,00	873.341,33	873.341,33	111.178,67
2.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	0,00	173.992,16	140.704,00	140.704,00	33.288,16
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	3.298.040,48	1.289.396,05	1.289.396,05	2.008.644,43
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	150.000,00	432.751,52	430.877,68	430.877,68	1.873,84
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	860.286,58	858.518,37	858.518,37	1.768,21
2.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	2.005.002,38	0,00	0,00	2.005.002,38
04.451.0055.2086 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA	2.316.000,00	825.499,10	775.000,13	775.000,13	50.498,97
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.260.000,00	825.499,10	775.000,13	775.000,13	50.498,97
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	67.529,10	45.478,90	45.478,90	22.050,20
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	140.000,00	15.000,00	14.250,00	14.250,00	750,00
1.750.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	1.850.000,00	742.970,00	715.271,23	715.271,23	27.698,77
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.010.04.452 - SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.010.04.452.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.452.0055.2096 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.010.04.782 - TRASNSPORTE RODOVIÁRIO	1.531.000,00	2.946.418,70	2.710.496,42	2.710.496,42	235.922,28
06.010.04.782.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.531.000,00	2.946.418,70	2.710.496,42	2.710.496,42	235.922,28
04.782.0055.2084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES	1.531.000,00	2.946.418,70	2.710.496,42	2.710.496,42	235.922,28
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.431.000,00	1.758.000,00	1.744.215,65	1.744.215,65	13.784,35
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	144.000,00	141.746,16	141.746,16	2.253,84
1.704.0000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	1.406.000,00	1.614.000,00	1.602.469,49	1.602.469,49	11.530,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	1.188.418,70	966.280,77	966.280,77	222.137,93
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	1.172.908,70	966.280,77	966.280,77	206.627,93
1.799.7400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	100.000,00	14.510,00	0,00	0,00	14.510,00
06.010.15 - URBANISMO	6.100.000,00	8.816.275,87	4.873.714,46	4.873.714,46	3.942.561,41
06.010.15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.100.000,00	8.816.275,87	4.873.714,46	4.873.714,46	3.942.561,41
06.010.15.451.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	6.100.000,00	8.816.275,87	4.873.714,46	4.873.714,46	3.942.561,41
15.451.0055.1035 - OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	6.100.000,00	8.816.275,87	4.873.714,46	4.873.714,46	3.942.561,41
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.100.000,00	8.816.275,87	4.873.714,46	4.873.714,46	3.942.561,41
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	1.735.283,85	1.694.930,05	1.694.930,05	40.353,80
1.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	2.123.063,00	0,00	0,00	2.123.063,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	3.148.320,86	1.460.831,10	1.460.831,10	1.687.489,76
1.754.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	747.000,00	745.345,91	745.345,91	1.654,09
2.700.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	0,00	212.908,07	212.908,07	212.908,07	0,00
2.706.0000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	849.700,09	759.699,33	759.699,33	90.000,76
06.010.17 - SANEAMENTO	604.320,00	862.117,37	861.370,10	861.370,10	747,27
06.010.17.452 - SERVIÇOS URBANOS	604.320,00	862.117,37	861.370,10	861.370,10	747,27
06.010.17.452.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	604.320,00	862.117,37	861.370,10	861.370,10	747,27
17.452.0055.2085 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	604.320,00	862.117,37	861.370,10	861.370,10	747,27
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	604.320,00	862.117,37	861.370,10	861.370,10	747,27
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	604.320,00	862.117,37	861.370,10	861.370,10	747,27
06.010.25 - ENERGIA	1.525.000,00	2.025.000,00	1.797.871,17	1.797.871,17	227.128,83
06.010.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.525.000,00	2.025.000,00	1.797.871,17	1.797.871,17	227.128,83
06.010.25.752.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.525.000,00	2.025.000,00	1.797.871,17	1.797.871,17	227.128,83
25.752.0055.1034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.525.000,00	2.025.000,00	1.797.871,17	1.797.871,17	227.128,83
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.225.000,00	2.023.250,00	1.797.871,17	1.797.871,17	225.378,83
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.225.000,00	2.023.250,00	1.797.871,17	1.797.871,17	225.378,83
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
1.751.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	300.000,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	**5.254.812,50**	**9.547.084,37**	**8.696.057,70**	**8.696.057,70**	**851.026,67**
07.013.12 - EDUCAÇÃO	5.254.812,50	9.547.084,37	8.696.057,70	8.696.057,70	851.026,67
07.013.12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.725.500,00	5.286.327,33	4.573.214,18	4.573.214,18	713.113,15
07.013.12.122.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.725.500,00	5.286.327,33	4.573.214,18	4.573.214,18	713.113,15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
12.122.0021.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.725.500,00	5.286.327,33	4.573.214,18	4.573.214,18	713.113,15
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.452.000,00	4.588.683,95	3.886.249,38	3.886.249,38	702.434,57
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.452.000,00	4.588.683,95	3.886.249,38	3.886.249,38	702.434,57
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	88.500,00	405.638,28	395.531,80	395.531,80	10.106,48
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	87.000,00	405.638,28	395.531,80	395.531,80	10.106,48
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	64.708,61	64.163,46	64.163,46	545,15
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	64.708,61	64.163,46	64.163,46	545,15
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	227.296,49	227.269,54	227.269,54	26,95
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	55.000,00	227.296,49	227.269,54	227.269,54	26,95
1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.013.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	837.312,50	2.483.509,78	2.387.891,57	2.387.891,57	95.618,21
07.013.12.361.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	121.891,45	121.861,14	121.861,14	30,31
12.361.0012.2026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)	130.000,00	121.891,45	121.861,14	121.861,14	30,31
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	121.891,45	121.861,14	121.861,14	30,31
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	53.754,64	53.724,33	53.724,33	30,31
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	50.000,00	68.136,81	68.136,81	68.136,81	0,00
07.013.12.361.0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	220.500,00	1.018.567,66	939.958,62	939.958,62	78.609,04
12.361.0013.2029 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INERENTES AO ENSINO DUNDAMENTAL	215.500,00	1.015.067,66	939.958,62	939.958,62	75.109,04
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	164.500,00	734.629,66	698.529,28	698.529,28	36.100,38
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	68.000,00	178.100,00	174.159,64	174.159,64	3.940,36
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	96.500,00	227.808,92	196.721,81	196.721,81	31.087,11
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	54.350,00	54.347,35	54.347,35	2,65
2.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	274.370,74	273.300,48	273.300,48	1.070,26
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	280.438,00	241.429,34	241.429,34	39.008,66
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	175.300,00	140.091,34	140.091,34	35.208,66
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.500,00	99.138,00	99.138,00	99.138,00	0,00
1.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	0,00	6.000,00	2.200,00	2.200,00	3.800,00
12.361.0013.2030 - DESENVOLVIMENTO DE PROFICIENCIA EM LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NO	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.013.12.361.0014 - TRANSPORTE ESCOLAR	484.812,50	1.341.050,67	1.326.071,81	1.326.071,81	14.978,86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
12.361.0014.2032 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES RELACIONADOS AO	484.812,50	1.341.050,67	1.326.071,81	1.326.071,81	14.978,86
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	483.812,50	928.050,67	914.071,81	914.071,81	13.978,86
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	221.550,67	216.454,26	216.454,26	5.096,41
1.501.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	62.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.553.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	30.000,00	30.000,00	28.995,50	28.995,50	1.004,50
1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	341.500,00	452.500,00	444.703,23	444.703,23	7.796,77
2.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	224.000,00	223.918,82	223.918,82	81,18
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	413.000,00	412.000,00	412.000,00	1.000,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	412.000,00	412.000,00	412.000,00	0,00
1.571.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
07.013.12.361.0015 - ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0015.2033 - MANUTENÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
07.013.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	442.500,00	1.517.434,26	1.491.515,59	1.491.515,59	25.918,67
07.013.12.365.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	143.500,00	72.576,81	69.307,45	69.307,45	3.269,36
12.365.0012.2024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)	53.500,00	23.775,01	20.871,65	20.871,65	2.903,36
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	53.500,00	23.775,01	20.871,65	20.871,65	2.903,36
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	10.118,44	7.736,04	7.736,04	2.382,40
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	3.500,00	13.656,57	13.135,61	13.135,61	520,96
12.365.0012.2025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)	90.000,00	48.801,80	48.435,80	48.435,80	366,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	48.801,80	48.435,80	48.435,80	366,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00	34.000,00	33.634,00	33.634,00	366,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	40.000,00	14.801,80	14.801,80	14.801,80	0,00
07.013.12.365.0018 - DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	292.000,00	1.426.857,45	1.407.192,16	1.407.192,16	19.665,29
12.365.0018.1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO	112.000,00	1.284.312,74	1.276.550,69	1.276.550,69	7.762,05
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00	1.500,00	500,00	500,00	1.000,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	110.500,00	1.282.812,74	1.276.050,69	1.276.050,69	6.762,05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.500,00	1.282.812,74	1.276.050,69	1.276.050,69	6.762,05
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0018.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES	180.000,00	142.544,71	130.641,47	130.641,47	11.903,24
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	159.000,00	80.044,71	76.001,47	76.001,47	4.043,24
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	54.000,00	40.500,00	36.456,76	36.456,76	4.043,24
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	39.544,71	39.544,71	39.544,71	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	61.500,00	54.640,00	54.640,00	6.860,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	61.500,00	54.640,00	54.640,00	6.860,00
07.013.12.365.0020 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	7.000,00	18.000,00	15.015,98	15.015,98	2.984,02
12.365.0020.1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO	7.000,00	18.000,00	15.015,98	15.015,98	2.984,02
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	18.000,00	15.015,98	15.015,98	2.984,02
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.000,00	18.000,00	15.015,98	15.015,98	2.984,02
07.013.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	116.500,00	103.635,70	95.769,16	95.769,16	7.866,54
07.013.12.366.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	75.000,00	59.227,52	58.539,92	58.539,92	687,60
12.366.0012.2027 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)	75.000,00	59.227,52	58.539,92	58.539,92	687,60
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	59.227,52	58.539,92	58.539,92	687,60
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	40.000,00	32.300,00	31.670,21	31.670,21	629,79
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	35.000,00	26.927,52	26.869,71	26.869,71	57,81
07.013.12.366.0016 - ENSINO EJA	41.500,00	44.408,18	37.229,24	37.229,24	7.178,94
12.366.0016.2034 - GARANTIA DO ACESSO E A PERMANENCIA NO E.J.A.	41.500,00	44.408,18	37.229,24	37.229,24	7.178,94
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00	43.908,18	37.229,24	37.229,24	6.678,94
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	21.000,00	26.000,00	19.321,06	19.321,06	6.678,94
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00	17.908,18	17.908,18	17.908,18	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
07.013.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.000,00	156.177,30	147.667,20	147.667,20	8.510,10
07.013.12.367.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.000,00	146.425,30	139.915,20	139.915,20	6.510,10
12.367.0012.2028 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)	115.000,00	146.425,30	139.915,20	139.915,20	6.510,10
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	146.425,30	139.915,20	139.915,20	6.510,10
1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	80.000,00	52.700,00	46.574,73	46.574,73	6.125,27
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	35.000,00	93.725,30	93.340,47	93.340,47	384,83

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
07.013.12.367.0017 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	9.752,00	7.752,00	7.752,00	2.000,00
12.367.0017.2035 - OFERECIMENTO E APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	9.752,00	7.752,00	7.752,00	2.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	16.000,00	7.752,00	7.752,00	7.752,00	0,00
1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.552.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	15.000,00	7.752,00	7.752,00	7.752,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.569.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
07.016 - FUNDEB	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**
07.016.12 - EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
07.016.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
07.016.12.365.0018 - DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
12.365.0018.1037 - TERMINO DA ESCOLA INFANTIL (CRECHE)	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.570.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**1.635.000,00**	**2.771.012,63**	**2.541.532,66**	**2.541.532,66**	**229.479,97**
08.001.13 - CULTURA	1.635.000,00	2.771.012,63	2.541.532,66	2.541.532,66	229.479,97
08.001.13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.635.000,00	2.771.012,63	2.541.532,66	2.541.532,66	229.479,97
08.001.13.392.0028 - DESPORTO E LAZER	325.000,00	302.913,27	287.585,41	287.585,41	15.327,86
13.392.0028.1020 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOES ESPORTIVOS	100.000,00	123.300,00	122.578,52	122.578,52	721,48
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	123.300,00	122.578,52	122.578,52	721,48
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	123.300,00	122.578,52	122.578,52	721,48
13.392.0028.2047 - COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	170.000,00	80.600,00	77.493,25	77.493,25	3.106,75
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	80.600,00	77.493,25	77.493,25	3.106,75
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.000,00	80.600,00	77.493,25	77.493,25	3.106,75
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0028.2048 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	25.000,00	96.000,00	87.513,64	87.513,64	8.486,36
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	96.000,00	87.513,64	87.513,64	8.486,36
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	96.000,00	87.513,64	87.513,64	8.486,36
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0028.2049 - PROJETOS SOCIAIS	30.000,00	3.013,27	0,00	0,00	3.013,27
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	3.013,27	0,00	0,00	3.013,27
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	3.013,27	0,00	0,00	3.013,27
08.001.13.392.0041 - ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	1.310.000,00	2.468.099,36	2.253.947,25	2.253.947,25	214.152,11
13.392.0041.2050 - MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	660.000,00	1.707.027,10	1.545.380,14	1.545.380,14	161.646,96
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	640.000,00	1.616.027,10	1.454.496,94	1.454.496,94	161.530,16
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	640.000,00	1.484.270,00	1.329.059,95	1.329.059,95	155.210,05
2.719.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	0,00	131.757,10	125.436,99	125.436,99	6.320,11
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	91.000,00	90.883,20	90.883,20	116,80
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	91.000,00	90.883,20	90.883,20	116,80
13.392.0041.2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	650.000,00	761.072,26	708.567,11	708.567,11	52.505,15
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	571.115,53	545.569,45	545.569,45	25.546,08
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	571.115,53	545.569,45	545.569,45	25.546,08
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	189.956,73	162.997,66	162.997,66	26.959,07
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	129.000,00	188.956,73	162.997,66	162.997,66	25.959,07
1.716.0000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	**0,00**	**298,88**	**0,00**	**0,00**	**298,88**
09.018.10 - SAÚDE	0,00	298,88	0,00	0,00	298,88
09.018.10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	298,88	0,00	0,00	298,88
09.018.10.122.0052 - GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL	0,00	298,88	0,00	0,00	298,88
10.122.0052.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	298,88	0,00	0,00	298,88
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	0,00	298,88	0,00	0,00	298,88
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	298,88	0,00	0,00	298,88
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	**2.750.000,00**	**8.525.370,74**	**8.089.856,65**	**8.089.856,65**	**435.514,09**
13.030.04 - ADMINISTRAÇÃO	2.550.000,00	6.109.112,99	5.681.650,87	5.681.650,87	427.462,12
13.030.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.550.000,00	6.109.112,99	5.681.650,87	5.681.650,87	427.462,12
13.030.04.122.0057 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.550.000,00	6.109.112,99	5.681.650,87	5.681.650,87	427.462,12
04.122.0057.2087 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE	500.000,00	923.002,89	922.985,61	922.985,61	17,28
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	923.002,89	922.985,61	922.985,61	17,28
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.000,00	923.002,89	922.985,61	922.985,61	17,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
04.122.0057.2088 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTARIAS	2.000.000,00	5.178.360,10	4.750.915,26	4.750.915,26	427.444,84
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000,00	4.088.016,04	3.671.443,51	3.671.443,51	416.572,53
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.200.000,00	4.088.016,04	3.671.443,51	3.671.443,51	416.572,53
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	800.000,00	1.090.344,06	1.079.471,75	1.079.471,75	10.872,31
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	800.000,00	1.090.344,06	1.079.471,75	1.079.471,75	10.872,31
04.122.0057.2091 - AQUISIÇÃO IMOVEIS	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
4.5.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
1.755.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
13.030.28 - ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	2.416.257,75	2.408.205,78	2.408.205,78	8.051,97
13.030.28.841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	834.406,35	830.907,11	830.907,11	3.499,24
13.030.28.841.0057 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	200.000,00	834.406,35	830.907,11	830.907,11	3.499,24
28.841.0057.2090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS	200.000,00	834.406,35	830.907,11	830.907,11	3.499,24
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	831.506,35	830.907,11	830.907,11	599,24
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	831.506,35	830.907,11	830.907,11	599,24
13.030.28.846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.581.851,40	1.577.298,67	1.577.298,67	4.552,73
13.030.28.846.0057 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	1.581.851,40	1.577.298,67	1.577.298,67	4.552,73
28.846.0057.2090 - RECURSOS PARA AMORTIZAÇÃO DIVIDA E ENCARGOS	0,00	1.581.851,40	1.577.298,67	1.577.298,67	4.552,73
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	186.660,00	182.828,65	182.828,65	3.831,35
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	176.660,00	172.828,65	172.828,65	3.831,35
2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.395.191,40	1.394.470,02	1.394.470,02	721,38
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0,00	1.385.191,40	1.384.470,02	1.384.470,02	721,38
2.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**204.000,00**	**204.000,00**	**0,00**	**0,00**	**204.000,00**
99.099.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
99.099.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
99.099.99.999.0056 - RESERVA DE CONTINGENCIA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
99.999.0056.2092 - RESERVA DE CONTINGENCIA	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00
Total Entidade:	**32.907.212,50**	**62.128.006,83**	**52.304.147,76**	**52.304.147,76**	**9.823.859,07**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

CONSOLIDADO

Parâmetros: Tipo de Período: A; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nível Natureza: 3; Despesa: E; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Consolidado: S; Exercício: 2024 - Versão: 39 de 30/08/2024 09:32:52

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**98.601.202,71**	**98.601.202,71**	**17.475.471,64**

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.03.28 19:50:01 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2025.03.28 19:50:15 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.28 19:50:33 -04'00'

XML nr.: 70

DEODAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - Consolidado

Balanço Geral

Anexo 2 - Consolidação Geral - Resumo Geral da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Ano de 2024

Lei nº 4.320/64, Art. 15 e Art. 18, Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 - Adendo III e alterações - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

31/03/2025

Nr.	G1 - DESPESAS	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1	3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	83.558.256,85
2	3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	48.463.868,24	0,00
17	3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	48.463.868,24	0,00	0,00
20	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.077.334,87	0,00	0,00	0,00
23	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.706.781,54	0,00	0,00	0,00
25	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	4.838.557,10	0,00	0,00	0,00
31	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.614,44	0,00	0,00	0,00
32	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	813.580,29	0,00	0,00	0,00
65	3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	182.828,65	0,00
74	3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	182.828,65	0,00	0,00
75	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	182.828,65	0,00	0,00	0,00
98	3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	34.911.559,96	0,00
171	3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	619.766,80	0,00	0,00
184	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	619.766,80	0,00	0,00	0,00
199	3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	798.066,13	0,00	0,00
200	3.3.71.70.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	798.066,13	0,00	0,00	0,00
237	3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	33.493.727,03	0,00	0,00
238	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	531.659,22	0,00	0,00	0,00
242	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	753.293,25	0,00	0,00	0,00
250	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.025.912,98	0,00	0,00	0,00
252	3.3.90.32.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.915.760,95	0,00	0,00	0,00
255	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	247.965,15	0,00	0,00	0,00
256	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	329.236,52	0,00	0,00	0,00
259	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.836.944,12	0,00	0,00	0,00
260	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	427.972,25	0,00	0,00	0,00
264	3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação	75.356,68	0,00	0,00	0,00
265	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.079.471,75	0,00	0,00	0,00
266	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	202.171,97	0,00	0,00	0,00
279	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	854.296,94	0,00	0,00	0,00
280	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	105.520,03	0,00	0,00	0,00
281	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	108.165,22	0,00	0,00	0,00
411	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	15.042.945,86
412	4.4.00.00.00 - Investimentos	0,00	0,00	13.640.725,84	0,00
463	4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00	64.163,46	0,00	0,00
471	4.4.50.41.00 - Contribuições	64.163,46	0,00	0,00	0,00
519	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	13.576.562,38	0,00	0,00
534	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	9.308.403,68	0,00	0,00	0,00
535	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.268.158,70	0,00	0,00	0,00
576	4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	7.750,00	0,00
633	4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	7.750,00	0,00	0,00
645	4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.750,00	0,00	0,00	0,00
673	4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.394.470,02	0,00
683	4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	1.394.470,02	0,00	0,00
685	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.394.470,02	0,00	0,00	0,00
724	TOTAL DAS DESPESAS	98.601.202,71	98.601.202,71	98.601.202,71	98.601.202,71

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B11380340E47

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS													
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.700,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	137.000,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	68.600,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.490,98	0,00	15.490,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	263.000,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	64.840,00	0,00	64.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	370.079,60	0,00	370.079,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	343.000,00	0,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	4.705.110,58	0,00	4.685.110,58	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.980,00	0,00	4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.800,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	810.000,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	37.300,00	0,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.320,00	0,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.395.700,00	0,00	1.395.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	05 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	014 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	264.000,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	94.000,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.720,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.720,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	584.000,00	0,00	584.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	69.100,00	0,00	69.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.756.140,00	0,00	1.756.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.100,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	162.000,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	164.000,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.200,00	0,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.260.800,00	0,00	1.260.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	20 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	20 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.700,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.016,00	0,00	2.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.650,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	114.000,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	81.894,63	0,00	81.894,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	140.200,00	0,00	140.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	140.200,00	0,00	140.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	800.010,63	0,00	800.010,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	386.050,00	0,00	386.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	129.000,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	199.000,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.013,27	0,00	4.013,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.200,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.200,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	62.312,50	0,00	62.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.468.475,77	0,00	3.468.475,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.040,00	0,00	7.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	752.600,00	0,00	752.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.400,00	0,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.300,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.200,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.310.690,00	0,00	2.310.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	42 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	3.755.487,51	0,00	0,00	0,00	3.755.487,51	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.755.487,51	0,00	0,00	0,00	3.755.487,51	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	44.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	133.000,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	234.300,00	0,00	234.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	146.050,00	0,00	146.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	229.960,00	0,00	229.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.833.410,00	0,00	1.833.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	52 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.557.258,70	0,00	0,00	0,00	1.557.258,70	0,00	0,00	0,00
Maio	52 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.612.258,70	0,00	0,00	0,00	1.612.258,70	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.100,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	454,79	0,00	454,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.900,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300.531,00	0,00	300.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	297,00	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	281,00	0,00	281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.500,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300.500,00	0,00	300.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	141.310,00	0,00	141.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	232.669,94	0,00	232.669,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13,95	0,00	13,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.469,56	0,00	5.469,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	63.900,00	0,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	56.100,00	0,00	56.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.820,00	0,00	18.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.250,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.605.197,24	0,00	2.605.197,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.850,68	0,00	5.850,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.126,81	0,00	6.126,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.588,17	0,00	7.588,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	203.000,00	0,00	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	74.000,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	568.165,66	0,00	568.165,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	69 / 24	30/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	40.100,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	70 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	70 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	70 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	2.219.000,00	0,00	0,00	0,00	2.219.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.631.000,00	0,00	0,00	0,00	3.631.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.572,00	0,00	8.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.627,00	0,00	2.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.800,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.700,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.100,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	128.260,00	0,00	128.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	392.000,00	0,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.261.259,00	0,00	1.261.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	73 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	113.562,34	0,00	0,00	0,00	0,00	113.562,34	0,00	0,00
Junho	73 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	9.134,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.134,86	0,00	0,00
Junho	73 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	844.537,82	0,00	0,00	0,00	0,00	844.537,82	0,00	0,00
Junho	73 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	5.162,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.162,27	0,00	0,00
Junho	73 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	2.005.002,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.002,38	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	2.977.399,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977.399,67	0,00	0,00
Junho	74 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	74 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	74 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.137.800,00	0,00	7.800,00	0,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	128.260,00	0,00	128.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	119.000,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.434.260,00	0,00	2.434.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	79 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	112.000,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	375.883,70	0,00	375.883,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	127.000,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	38.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.449.483,70	0,00	1.449.483,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	88 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	88 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	88 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.999.000,00	0,00	0,00	0,00	1.999.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.424.000,00	0,00	1.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	96 / 24	23/07/2024	880 / 24	22/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	156.509,58	0,00	156.509,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	96 / 24	23/07/2024	880 / 24	22/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	62.764,44	0,00	62.764,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	96 / 24	23/07/2024	880 / 24	22/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	16.298,88	0,00	16.298,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	235.572,90	0,00	235.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	41.015,00	0,00	41.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	223.357,69	0,00	223.357,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	152.510,00	0,00	152.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	26.490,00	0,00	26.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.238.072,69	0,00	1.238.072,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	99 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	99 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Agosto	99 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	99 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	104 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	63.700,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	134.000,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	64.700,00	0,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	234.750,00	0,00	234.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	562.150,00	0,00	562.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	107 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	107 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	107 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	52.745,36	0,00	52.745,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	37.881,56	0,00	37.881,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.169,57	0,00	50.169,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	62.708,61	0,00	62.708,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.438,28	0,00	4.438,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.055,22	0,00	13.055,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.713,10	0,00	60.713,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	85.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	355.000,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.097.311,70	0,00	2.097.311,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	132.992,16	0,00	0,00	0,00	0,00	132.992,16	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	212.908,07	0,00	0,00	0,00	0,00	212.908,07	0,00	0,00
					Total do Documento:	610.900,23	0,00	0,00	0,00	0,00	610.900,23	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Setembro	110 / 24	06/09/2024	881 / 24	28/08/2024	Abertura de crédito adicional suplementar	62.708,61	0,00	62.708,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	62.708,61	0,00	62.708,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	113 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	2.122.063,00	0,00	0,00	0,00	2.122.063,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	113 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	275.012,50	0,00	0,00	0,00	275.012,50	0,00	0,00	0,00
Setembro	113 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	113 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	591.000,00	0,00	0,00	0,00	591.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.488.075,50	0,00	0,00	0,00	3.488.075,50	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.684,65	0,00	11.684,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	236.300,00	0,00	236.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	234.200,00	0,00	234.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	814.984,65	0,00	814.984,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.385.083,37	0,00	0,00	0,00	1.385.083,37	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	58.899,81	0,00	0,00	0,00	58.899,81	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	2.241.983,18	0,00	0,00	0,00	2.241.983,18	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	117.000,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.041,34	0,00	15.041,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	98.000,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	409.241,34	0,00	409.241,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	122 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	9.059,90	0,00	0,00	0,00	0,00	9.059,90	0,00	0,00
Outubro	122 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	39.059,90	0,00	30.000,00	0,00	0,00	9.059,90	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.740,65	0,00	14.740,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.429,52	0,00	16.429,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	54.350,00	0,00	54.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.286,63	0,00	2.286,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.753,50	0,00	9.753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.560,00	0,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.079,93	0,00	11.079,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.397,50	0,00	3.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	274.370,74	0,00	0,00	0,00	0,00	274.370,74	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	960,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.838,53	0,00	30.838,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	575.067,00	0,00	300.696,26	0,00	0,00	274.370,74	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	211.668,48	0,00	211.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	477.600,00	0,00	477.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	58.000,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	396,19	0,00	396,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.785,85	0,00	15.785,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	109.480,68	0,00	109.480,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	1.264.541,20	0,00	1.128.531,20	0,00	136.010,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	126 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.186.186,58	0,00	0,00	0,00	1.186.186,58	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.186.186,58	0,00	0,00	0,00	1.186.186,58	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	116.190,88	0,00	116.190,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.184,10	0,00	14.184,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.234,04	0,00	1.234,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	63.871,40	0,00	63.871,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	208.980,42	0,00	208.980,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	385.000,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.835,40	0,00	1.835,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	180.243,65	0,00	180.243,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.080,00	0,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.749,73	0,00	36.749,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.950,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	46.246,27	0,00	46.246,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.459,44	0,00	15.459,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.902,00	0,00	5.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	792.466,49	0,00	792.466,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	29.386,55	0,00	29.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	230.607,87	0,00	230.607,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	34.094,76	0,00	34.094,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	251.590,95	0,00	251.590,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.429,68	0,00	35.429,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	112.600,00	0,00	112.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	103.700,00	0,00	103.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.180.000,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	64.050,00	0,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	123.000,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.300,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.100,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.300,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	63.800,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.100,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.073.000,00	0,00	1.073.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	9.781.859,81	0,00	9.781.859,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.200,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	76.530,00	0,00	76.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.166,65	0,00	21.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	732.250,00	0,00	732.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	52.513,62	0,00	52.513,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	53.575,00	0,00	53.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	56.500,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	179.000,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	355.000,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.200,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.081.335,27	0,00	3.081.335,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	412.000,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	84.700,00	0,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	415.000,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	188.000,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.820,00	0,00	5.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.725,00	0,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.418.945,00	0,00	1.418.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	79.935.390,93	0,00	49.473.658,92	0,00	26.560.001,47	3.901.730,54	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS													
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	189.000,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	740,00	0,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	124.000,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.008.840,00	0,00	2.008.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional extraordinário	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional extraordinário	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.200,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	005 / 24	11/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	320.300,00	0,00	320.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	81.400,00	0,00	81.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	542.900,00	0,00	542.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	760,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.165,00	0,00	1.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.285,00	0,00	1.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	708,22	0,00	708,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	305,00	0,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	380,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	215,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	130.918,22	0,00	130.918,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	149.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.348,00	0,00	1.348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	212.948,00	0,00	212.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	27 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	23.600,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.048,00	0,00	14.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.100,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	23.210,00	0,00	23.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.123,27	0,00	49.123,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	24.276,50	0,00	24.276,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.532,00	0,00	22.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	408.000,00	0,00	408.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.620.189,77	0,00	1.620.189,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	35 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Abril	35 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00
Abril	35 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00
Abril	35 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	467.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.600,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	199.611,76	0,00	199.611,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.704,88	0,00	19.704,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	767.491,64	0,00	767.491,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	42 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	161.524,93	0,00	0,00	0,00	161.524,93	0,00	0,00	0,00
Abril	42 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Abril	42 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	361.524,93	0,00	0,00	0,00	361.524,93	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	207.900,00	0,00	207.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.177,88	0,00	6.177,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	472.277,88	0,00	472.277,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	52 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.980,00	0,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.541,00	0,00	2.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.500,30	0,00	22.500,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.345,03	0,00	8.345,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	151.176,75	0,00	151.176,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	151.176,75	0,00	151.176,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.300,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	106.800,00	0,00	106.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	59.300,00	0,00	59.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.400,00	0,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.507.569,83	0,00	1.507.569,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.323,44	0,00	2.323,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	49.200,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.190,02	0,00	3.190,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	199.963,46	0,00	199.963,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	159.000,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	74 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	74 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	854.000,00	0,00	854.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.700,00	0,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	349.000,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	307.000,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	223.000,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.400,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.543.900,00	0,00	2.543.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	79 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	79 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	79 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	79 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	71.000,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	176.000,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	947.200,00	0,00	947.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	88 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Julho	88 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	106.000,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	880 / 24	22/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	16.298,88	0,00	16.298,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	737.398,88	0,00	737.398,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	99 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	104 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	157.000,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.445,16	0,00	47.445,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.686,02	0,00	17.686,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	88.893,28	0,00	88.893,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	119.161,35	0,00	119.161,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	635.185,81	0,00	635.185,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	26.400,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	523.750,00	0,00	523.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	110 / 24	06/09/2024	881 / 24	28/08/2024	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	113 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	813,00	0,00	813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	360,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.420,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	591.000,00	0,00	591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	92.300,00	0,00	92.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.445,00	0,00	47.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.513,00	0,00	17.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	204.730,00	0,00	204.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	228.220,00	0,00	228.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.047,00	0,00	1.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.826.848,00	0,00	1.826.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.687,63	0,00	60.687,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	212.982,29	0,00	212.982,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	410,41	0,00	410,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	358.630,33	0,00	358.630,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.519,76	0,00	8.519,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.138,00	0,00	5.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.119,73	0,00	3.119,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.540,00	0,00	14.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.400,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	118.000,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	265.717,49	0,00	265.717,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	110.500,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.621,28	0,00	2.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	219.000,00	0,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	238.000,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.348,45	0,00	8.348,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	32.980,00	0,00	32.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.562,97	0,00	2.562,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	509,90	0,00	509,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.793.222,60	0,00	1.793.222,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.540,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.201,64	0,00	11.201,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.264,55	0,00	13.264,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.077,17	0,00	8.077,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.932,00	0,00	25.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.680,57	0,00	14.680,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	162.155,93	0,00	162.155,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	53.400,00	0,00	53.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.870,00	0,00	17.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.560,00	0,00	25.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	336.271,47	0,00	336.271,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	202.746,70	0,00	202.746,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	154.650,02	0,00	154.650,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.749.078,19	0,00	2.749.078,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	137 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	137 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	29.470,73	0,00	29.470,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.591,89	0,00	5.591,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	342.000,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	42.100,00	0,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	39.200,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	458.762,62	0,00	458.762,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	990.000,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.576,15	0,00	4.576,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	90.700,00	0,00	90.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	292.700,00	0,00	292.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.650,00	0,00	48.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	141.866,98	0,00	141.866,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	201.915,01	0,00	201.915,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	146.304,90	0,00	146.304,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.132,42	0,00	22.132,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.139,96	0,00	22.139,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.635,95	0,00	9.635,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	63.269,82	0,00	63.269,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	39.200,00	0,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.976,80	0,00	1.976,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.268,00	0,00	7.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	114.843,00	0,00	114.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	113.195,13	0,00	113.195,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.648,00	0,00	1.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.338.822,12	0,00	2.338.822,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	30.231.035,70	0,00	23.691.510,77	0,00	5.272.524,93	1.267.000,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS													
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	57.600,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	17.400,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	25 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	95.400,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	95.400,00	0,00	0,00	0,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	35 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	43.607,48	0,00	0,00	0,00	0,00	43.607,48	0,00	0,00
					Total do Documento:	43.607,48	0,00	0,00	0,00	0,00	43.607,48	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	43 / 24	15/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	53 / 24	02/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	122.139,46	0,00	122.139,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	153.189,46	0,00	153.189,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	20.200,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	7.320,00	0,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	13.820,00	0,00	13.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	168.300,00	0,00	168.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	95 / 24	23/07/2024	879 / 24	23/07/2024	Abertura de crédito adicional especial	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	267.900,00	0,00	267.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.870,00	0,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	83.920,00	0,00	83.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.900,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	106.900,00	0,00	106.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Setembro	109 / 24	06/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	29.894,94	0,00	0,00	0,00	0,00	29.894,94	0,00	0,00
					Total do Documento:	187.894,94	0,00	0,00	0,00	0,00	187.894,94	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	729,00	0,00	729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.376,22	0,00	2.376,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.020,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	729,00	0,00	729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	32.734,22	0,00	32.734,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	63.900,00	0,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	171,97	0,00	171,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	273,63	0,00	273,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	445,60	0,00	445,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.272,08	0,00	2.272,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	124.272,08	0,00	124.272,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	53.575,00	0,00	53.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	133.575,00	0,00	133.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	1.543.358,78	0,00	1.216.456,36	0,00	95.400,00	231.502,42	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS													
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DEODÁPOLIS													
Março	26 / 24	01/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.400,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	12.400,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	220,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	6.877,00	0,00	6.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.868,41	0,00	1.868,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	393,90	0,00	393,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	353,50	0,00	353,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	28 / 24	19/03/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	12.301,80	0,00	12.301,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	22.014,61	0,00	22.014,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	28.845,00	0,00	28.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	28.845,00	0,00	28.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	104 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	897,50	0,00	0,00	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	897,50	0,00	0,00	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	64.157,11	0,00	63.259,61	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS													
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	19.515,33	0,00	19.515,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	19.515,33	0,00	19.515,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	128 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	13.330,00	0,00	13.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	16.830,00	0,00	16.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	160.345,33	0,00	160.345,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. DEODAPOLIS													
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	690.000,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	987.000,00	0,00	987.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	011 / 24	29/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	57.957,49	0,00	0,00	0,00	0,00	57.957,49	0,00	0,00
					Total do Documento:	57.957,49	0,00	0,00	0,00	0,00	57.957,49	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	15 / 24	01/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	38.726,25	0,00	38.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	196.726,25	0,00	196.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	11.400,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	285.000,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	80 / 24	01/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	105 / 24	15/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

01/01/2024 até 31/12/2024

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	913.000,00	0,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	913.000,00	0,00	913.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	117 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	462.602,19	0,00	462.602,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	418.070,00	0,00	418.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	118 / 24	01/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	69.000,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	949.672,19	0,00	949.672,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	123 / 24	17/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	126 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	690.000,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	126 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	126 / 24	01/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	129 / 24	08/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	58.804,87	0,00	58.804,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	58.804,87	0,00	58.804,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	73.033,32	0,00	73.033,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.363,80	0,00	50.363,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	123.397,12	0,00	123.397,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	145 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional especial	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	218.702,26	0,00	218.702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	146 / 24	16/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	544.702,26	0,00	544.702,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	8.244.660,18	0,00	4.836.702,69	0,00	3.350.000,00	57.957,49	0,00	0,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	001 / 24	02/01/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	31.320,00	0,00	31.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	248.320,00	0,00	248.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	021 / 24	15/02/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	36 / 24	01/04/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	412.000,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	58 / 24	16/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	71 / 24	03/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	89 / 24	15/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	270.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	545.000,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	100 / 24	01/08/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	114 / 24	16/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	135 / 24	25/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	138 / 24	02/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	1.394.320,00	0,00	1.394.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DEODAPOLIS													
Maio	59 / 24	14/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	59 / 24	14/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	160.490,43	0,00	160.490,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	260.490,43	0,00	260.490,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	64 / 24	21/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	68 / 24	28/05/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	86 / 24	11/07/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	132 / 24	14/11/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	148 / 24	30/12/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	405.490,43	0,00	405.490,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidade: FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS													
Junho	75 / 24	17/06/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	108 / 24	02/09/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total do Documento:	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	125 / 24	31/10/2024	847 / 23	14/12/2023	Abertura de crédito adicional suplementar	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Mês	Atos					Créditos	Controle de Recursos						
	Documento	Data	Lei	Data	Tipo de crédito	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contigência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Não identificado
					Total do Documento:	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total da Entidade:	7.125,00	0,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total Geral:	121.989.483,46	0,00	81.252.469,11	0,00	35.278.823,90	5.458.190,45	0,00	0,00

XML nr.: 10

DEODAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - Consolidado

Balanço Geral

Subanexo do Demonstrativo de Créditos Adicionais - Cálculo do Saldo da Margem Orçamentária Autorizada

Ano de 2024

Art. 167, V, da Constituição Federal, Arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018. 31/03/2025

Nr.	G1 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	121.989.483,46
2	Inciso I Superávit Financeiro	5.458.190,45
3	Inciso II Excesso de Arrecadação	35.278.823,90
4	Inciso III Anulação Total ou Parcial de Dotação	81.252.469,11
5	Inciso IV Operações de Crédito	0,00
6	(-)EXCLUSÕES PARA O CÁLCULO DA MARGEM	48.314.087,71
7	Pessoal e Enc. Sociais	46.605.236,31
8	Dívidas	1.708.851,40
9	Precatórios	0,00
10	Outras Exclusões	0,00
11	ABERTURA DE CRÉDITO UTILIZANDO A MARGEM ORÇAMENTÁRIA	73.675.395,75

Nr.	G2 - CÁLCULO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA DA LOA	VALOR	%
12	PREVISÃO INICIAL DE DESPESAS	75.339.660,00	100,00
13	Orçamento Fiscal	40.922.662,50	54,32
14	Orçamento da Seguridade Social	21.334.497,50	28,32
15	Orçamento de Investimentos	13.082.500,00	17,36
16	MARGEM ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	73.675.395,75	97,79
18	SALDO DA MARGEM ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA	- 73.675.395,75	- 97,79

Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B26657F00E47

LEI Nº 847 DE 14 de dezembro de 2023

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de *Deodápolis*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Deodápolis para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Deodápolis para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 75.339.660,00 importando o Orçamento Fiscal em R$ 54.005.162,50 e o Orçamento da Seguridade Social em 21.334.497,50

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4° A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.453.730,00
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.581.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.500,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.277.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.720.000,00
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	0,00
RECEITA TOTAL	**75.339.660,00**

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2024, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Parágrafo único - Na estimativa de receita para o exercício de 2024 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção

em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS	3.342.000,00
02.000 - EXECUTIVO	2.459.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.441.000,00
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA	522.000,00
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	169.000,00
02.006 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA	167.000,00
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	160.000,00
03.000 - EXECUTIVO	288.000,00
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	288.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.790.000,00
04.005 - DEPARTAMENTO DE	3.590.000,00
04.006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	200.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E	2.601.550,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.601.550,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E	16.526.400,00
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	16.526.400,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	141.800,00
07.001 - COORDENADORIA M. DE DEFESA DO	141.800,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	5.254.812,50

07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	5.254.812,50
07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	10.772.600,00
07.016 - FUNDEB	10.772.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	1.635.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,	1.635.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.765.347,50
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	16.765.347,50
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E	3.235.700,00
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	3.235.700,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E	20.000,00
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E	182.000,00
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	182.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E	5.041.450,00
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE	5.041.450,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.750.000,00
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.750.000,00
14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E	330.000,00
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E	330.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	204.000,00
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	204.000,00
	Total geral: 75.339.660,

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "*caput*", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2023, além do

percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§ 1° Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§2º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

V- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VI- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VII- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

VIII- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

IX- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente

autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

X- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R$ 10,00 (dez reais);

XI- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação.

XII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2024 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2024 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2024 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Órgão e Unidade		Total
	07.016 - FUNDEB	10.772.600,00
	09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	16.765.347,50
	10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.235.700,00
	10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA	20.000,00
	10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	182.000,00
	10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	5.041.450,00
	14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS	330.000,00
	Total	36.347.097,5

Art. 14 Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2024 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17 Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 001/2024, de 2 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.006.870,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$67.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 67.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$690.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 690.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL R$10.000,00
2.500.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL R$68.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 68.600,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$39.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.600,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$189.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 189.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$22.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$740,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 740,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$160.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 160.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$124.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 124.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 40.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 12.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 12.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$65.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$62.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.490,98
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.490,98

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$64.840,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.840,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.400,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$23.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 50.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$100.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$75.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 75.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$110.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 110.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$280.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 280.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$7.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$22.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$11.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.320,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.320,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$23.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 23.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$350.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$54.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 54.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$79.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 79.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$56.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$263.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 263.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$343.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 343.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2097-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$13.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 13.200,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2097-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$36.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$160.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$37.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$205.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 205.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$87.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 87.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$370.079,60
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 370.079,60

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$230.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 230.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$107.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 107.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.400,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$91.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 91.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.700,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$10.000,00
2.500.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$137.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 137.000,00
---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:8.006.870,58**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.000,00
2.500.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.000,00
2.500.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$280.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 280.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$54.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 54.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$137.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 137.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$68.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 68.600,00

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

07.001.1.122.53.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$49.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 49.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$22.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$160.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	160.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$160.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$370.079,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	370.079,60

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$230.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	230.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$124.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	124.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$343.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	343.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$23.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$40.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$107.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$13.200,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$36.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.40.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$690.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	690.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.47.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$39.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$350.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$100.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$60.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$32.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2093-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R$180.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 12.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 12.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$65.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.452.55.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$73.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.452.55.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	5.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2048-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R$3.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$14.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	14.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$50.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$37.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$20.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$40.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$9.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	9.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$91.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 91.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$79.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 79.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$105.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 105.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$62.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.709.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 8.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.490,98
1.709.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 15.490,98

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.128.43.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.452.55.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$740,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 740,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$60.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 60.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$7.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$24.840,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.840,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$67.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 67.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$31.320,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.320,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$37.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$56.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$11.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$75.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:8.006.870,58**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 005/2024, de 11 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.716.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 7.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.200,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 21.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.320,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.320,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.100,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$130.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 130.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.980,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.980,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$49.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 49.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$6.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 7.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.100,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$810.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 810.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2097-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$15.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.200,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$140.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$26.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 26.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$16.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.400,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$37.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 37.300,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **R$:1.716.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$5.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$26.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 26.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.128.43.1022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$8.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.000,00

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$4.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.100,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 7.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

08.001.13.392.28.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.1023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

02.007.4.126.45.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

06.010.4.452.55.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$49.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 49.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2049-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$7.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 7.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.830,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.830,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$2.200,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$20.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
08.001.13.392.28.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

02.009.20.122.45.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$13.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.170,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.170,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$140.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.128.43.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.100,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 21.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.320,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.320,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$130.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 130.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.980,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.980,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.800,00

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$2.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$8.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00
08.001.13.392.41.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.006.99.999.43.2092-9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

TOTAL REDUÇÕES **R$:1.716.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 11 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 011/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.957,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDEB
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$57.957,49
2.540.0000 2.540.0000 - Transferencia do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos 57.957,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$57.957,49
1.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 57.957,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.01.29 10:27:20 -04'00'

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 014/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
2.500.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$10.000,00
2.500.0000 (SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$264.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 264.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$264.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 264.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$94.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 94.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$94.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 94.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$17.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$55.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.300,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$3.300,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$21.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$28.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.720,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.720,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.720,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.720,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$1.720,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.720,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.720,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.720,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$584.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 584.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$184.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 184.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$69.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 69.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$69.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 69.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$142.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 142.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$83.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 83.000,00
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$59.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$81.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 81.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$81.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 81.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$158.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 158.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$158.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 158.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$43.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$43.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$38.726,25
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 38.726,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$38.726,25
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 38.726,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 15/2024, de 1 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.498.766,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$67.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 67.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$67.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 67.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 20/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 790.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$90.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$90.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 20/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 790.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$700.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$700.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 15 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$49.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 49.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$49.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$370.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 370.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$47.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.500,00
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$2.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.000,00
09.018.10.301.51.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.300,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.300,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$78.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 78.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$78.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 78.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.400,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.400,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$162.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 162.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$162.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 162.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$250,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$650,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 650,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$650,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$708,22
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 708,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$708,22
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 708,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.285,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.285,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.285,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.285,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.100,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$2.100,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.165,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.165,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$1.165,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.165,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$760,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 760,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$760,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$34.000,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$34.000,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$164.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 164.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$164.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 164.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$21.200,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 21.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$21.200,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 21.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$215,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 215,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$215,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 215,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$550,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 550,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$550,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$550,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 550,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$550,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 550,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$380,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 380,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$380,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 380,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$305,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 305,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$305,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 305,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$8.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$175.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 175.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$175.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 175.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.100,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.100,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.400,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 17.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.4.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.400,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 17.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 021/2024, de 15 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.533.618,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 25/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 95.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$95.400,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 95.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$95.400,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 95.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$18.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$12.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$12.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$600,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$600,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.016,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.016,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.016,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.016,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$149.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 149.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$149.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 149.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.348,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.348,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.348,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.348,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$23.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$6.650,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.650,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
07.001.1.122.53.2080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.26.2065-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$114.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 114.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.26.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$114.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 114.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$35.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$81.894,63
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 81.894,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$61.894,63
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 61.894,63

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.15.813.23.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$140.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$140.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$140.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$140.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 140.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.400,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 12.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.400,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 12.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 26/2024, de 1 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.045.858,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 27/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$800.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$800.000,00
2.600.0000	(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	800.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 19 de março de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.17.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$15.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 15.000,00
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 19 de março de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$386.050,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	386.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$200.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00
06.010.25.752.55.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$186.050,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	186.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$16.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$17.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.000,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$23.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 23.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$23.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 23.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.048,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.048,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.048,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.048,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$29.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$29.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$75.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
06.002.18.541.25.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$37.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.26.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$37.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$220,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 220,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$6.877,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 6.877,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$1.868,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.868,41

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$393,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 393,90

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$353,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 353,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$220,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 220,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$6.877,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 6.877,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$1.868,41
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.868,41

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$393,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 393,90

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$353,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 353,50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.100,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados 8.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.100,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados 8.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$23.210,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 23.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$23.210,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 23.210,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$43.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$43.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$43.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$43.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$129.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 129.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$199.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 199.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$129.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 129.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$225.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 225.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$130.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00
10.027.8.244.36.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$95.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$49.123,27
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 49.123,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$49.123,27
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 49.123,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$24.276,50
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.276,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.276,50
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.276,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$22.532,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.532,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$22.532,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.532,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$65.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$65.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.013,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.013,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.013,27
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.013,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$408.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 408.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$120.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 120.000,00
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 48.000,00
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$240.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.800.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.800.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$800.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 800.000,00
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$26.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 26.400,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.200,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 31.200,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.200,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$118.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 118.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$26.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 26.400,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$118.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 118.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$118.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 118.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$118.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 118.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.301,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.301,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.301,80
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.301,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$62.312,50
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 62.312,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$62.312,50
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados 62.312,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 28/2024, de 19 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.124.680,15, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.48.1025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$7.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.48.1025-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$7.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Março de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 35/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 510.607,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$43.607,48
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 43.607,48

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$43.607,48
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 43.607,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 35/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 510.607,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$200.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$200.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 35/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 510.607,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$48.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 48.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$127.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 127.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$92.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 92.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$127.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 127.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$92.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 92.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$48.000,00
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 36/2024, de 1 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.841.626,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$7.040,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.040,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$199.611,76
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 199.611,76

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$5.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.200,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 6.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA
10.025.8.243.11.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.600,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados 3.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$28.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 28.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 750,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$28.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.200,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.600,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.700,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$47.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$4.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.575,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.575,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$37.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$48.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 48.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$42.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 42.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$28.845,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 28.845,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$240.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 240.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$281.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 281.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 100.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$12.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$19.704,88
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 19.704,88

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$752.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 752.600,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$380.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 380.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.366.39.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$285.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 285.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$81.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 81.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.700,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 100.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$19.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$19.704,88
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 19.704,88

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$100.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.40.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$200.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 200.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$16.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$6.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 6.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.2067-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$42.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 42.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$29.641,88
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 29.641,88

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5,60
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5,60

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 8.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 100.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$380.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 380.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$28.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 28.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$81.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 81.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$47.600,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$48.340,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 48.340,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.026.8.244.7.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$28.845,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 28.845,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$4.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.26.2065-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$37.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$3.400,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.400,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$2.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$7.040,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.040,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.900,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$281.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	281.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$752.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	752.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$75,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	75,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.750,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.750,00
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$797,55
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	797,55
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$4.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$19.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.400,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$14.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$31.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$14.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$750,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	750,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$33.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$8.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$28.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$8.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA

10.025.8.243.11.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.600,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	3.600,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.600,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.15.813.23.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.1031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$240.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$5.900,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.900,00
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$5.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$50.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$25.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.26.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$33.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.25.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$48.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$84.276,73
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.276,73

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$60.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.1031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA ADOLESCÊNCIA DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 42/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.117.012,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$161.524,93
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 161.524,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$161.524,93
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 161.524,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 42/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.117.012,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 42/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.117.012,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 42/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.117.012,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.755.487,51
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3.755.487,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.755.487,51
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3.755.487,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$207.900,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 207.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.000,00
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.000,00
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$19.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 19.000,00
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$151.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 151.000,00
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.900,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 15.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$44.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$44.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 44.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$60.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$74.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 74.000,00
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$66.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.800,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 8.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.800,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 8.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 12.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$109.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 109.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$109.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 109.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$84.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$84.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$133.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 133.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$133.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 133.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.177,88
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 6.177,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.177,88
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 6.177,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$11.400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 11.400,00
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$460.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 460.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$160.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 160.000,00
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$234.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 234.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$234.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 234.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$47.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$146.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 146.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$146.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 146.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 43/2024, de 15 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.308.687,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$229.960,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 229.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$229.960,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 229.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 52/2024, de 2 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.712.258,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 100.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.557.258,70
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.557.258,70

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$55.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.557.258,70
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 1.557.258,70

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$55.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 53/2024, de 2 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.265.956,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.300,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$141.310,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 141.310,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$5.469,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.469,56

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$122.139,46
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 122.139,46

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$151.176,75
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 151.176,75

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$151.176,75
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 151.176,75

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$106.800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 106.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$59.300,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 59.300,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B4167770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$180.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 180.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$232.669,94
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 232.669,94

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13,95
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13,95

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$300.531,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.531,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 47.500,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.050,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.050,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.541,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.541,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$450,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 450,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$90.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$146.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 146.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$93.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 93.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 24.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$108.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 108.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$454,79
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 454,79

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$281,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 281,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$116.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 116.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.900,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$32.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 32.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.980,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 19.980,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.345,03
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 8.345,03

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.250,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 14.250,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$120.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$22.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$56.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$297,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 297,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.500,30
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.500,30

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$116.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 116.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$69.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 69.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$31.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 31.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$48.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 48.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$31.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 31.400,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.100,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15.100,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$19.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.600,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$63.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 63.900,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$18.820,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.820,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$1.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$116.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 116.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 47.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$106.800,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 106.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$59.300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 59.300,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$180.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$146.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 146.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$69.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 69.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$31.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 31.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.01 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$131.979,94
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 131.979,94

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$151.176,75
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 151.176,75

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$63.900,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 63.900,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$56.100,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 56.100,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 180.000,00

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
07.001.1.122.53.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$16.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.800,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$3.731,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.731,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$9.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$47.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 47.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$300.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 300.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$141.310,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 141.310,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$23.690,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 23.690,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.026.8.244.7.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R$30.000,00
1.899.7407	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos	30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$23.185,50
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	23.185,50

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.026.8.244.7.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$9.675,00
1.899.7407	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos	9.675,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$14.250,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	14.250,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$13.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.500,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$24.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	24.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.541,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.541,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$450,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	450,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$454,79
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	454,79

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos — 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 33.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais — 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$297,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 297,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$22.500,30
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 22.500,30

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 6.900,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$32.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais — 32.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$16.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$90.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$150.000,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados — 150.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$99.900,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados — 99.900,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$34.909,46
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 34.909,46

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$48.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 48.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$8.345,03
2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 8.345,03

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$35.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$22.000,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados 22.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$23.155,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 23.155,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$35.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$22.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 1.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B4167770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$31.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 31.400,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.050,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.050,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.600,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$108.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 108.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.13.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 500,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.900,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$281,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 281,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$116.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 116.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$91,25
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados 91,25

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.400,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 12.400,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.820,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.820,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$5.469,56
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.469,56

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$120.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 120.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$10.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$16.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$93.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 93.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.16.244.35.1000-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.100,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 15.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$19.980,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 19.980,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$400,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.52.2079-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$6.000,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	6.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.026.8.244.7.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$1.000,00
1.899.7407	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos	1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$20.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$13,95
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13,95

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$3.500,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 02 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 58/2024, de 16 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 776.129,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$28.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 28.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.700,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.700,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.26.2065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$600,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.190,02
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.190,02

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$550,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 550,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$33.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.100,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 2.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.850,68
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.850,68

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.126,81
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.126,81

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.588,17
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.588,17

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$130.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 130.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$49.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 49.200,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.323,44
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.323,44

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$59.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 59.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$203.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 203.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$117.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 117.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$74.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 74.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.400,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$600,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 600,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.588,17
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.588,17

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$550,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 550,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$49.200,00

1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	49.200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00

1.799.7400	Outras Vinculações Legais	2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.850,68

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.850,68

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00

1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$74.000,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	74.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$130.000,00

1.799.7400	Outras Vinculações Legais	130.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2049-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R$2.000,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$33.000,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$7.000,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$59.000,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.500,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$7.000,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.323,44
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.323,44

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$7.700,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.400,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.400,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.26.2065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$203.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	203.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$117.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00

03.00 - EXECUTIVO
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.001.4.124.44.2054-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$23.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	23.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$6.126,81
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.126,81

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$3.190,02
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.190,02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 16 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 59/2024, de 14 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 260.490,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

01.001.1.31.42.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$160.490,43
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$:100.000,00
TOTAL	**R$:260.490,43**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

10.027.8.244.36.2000-3.2.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$5.000,00
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
10.027.8.244.36.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$40.000,00
10.027.8.244.35.1000-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$100.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.15.813.23.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$5.490,43
06.002.18.541.26.2065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
TOTAL	**R$:260.490,43**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 14 maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.05.28 16:08:01 -04'00'

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 64/2024, de 21 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 68/2024, de 28 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 28 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 69/2024, de 30 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$40.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 30 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 70/2024, de 3 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.631.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.219.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.219.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$412.000,00
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 412.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$412.000,00
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 412.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.219.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.219.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 71/2024, de 3 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.453.259,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.450,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.450,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.572,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.572,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.627,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.627,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 70.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 2.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.800,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 2.800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$128.260,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 128.260,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$29.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 29.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.900,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.800,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.900,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.128.43.1022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$150,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$260.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 260.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$392.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 392.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.900,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.800,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$19.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.900,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$29.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 29.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$150,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.450,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.450,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.572,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.572,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.627,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.627,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 70.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.100,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$260.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 260.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$128.260,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 128.260,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$392.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 392.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 25.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.600,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.25.752.55.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$2.800,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 03 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 73/2024, de 17 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.977.399,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$113.562,34
2.719.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal 113.562,34

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.134,86
2.719.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal 9.134,86

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$844.537,82
2.706.0000 (SF) - Transferência Especial da União 844.537,82

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.162,27
2.706.0000 (SF) - Transferência Especial da União 5.162,27

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.005.002,38
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 2.005.002,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$113.562,34
2.719.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal 113.562,34

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$9.134,86
2.719.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal 9.134,86

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$844.537,82
1.706.0000 Transferência Especial da União 844.537,82

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$5.162,27
1.706.0000 Transferência Especial da União 5.162,27

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$2.005.002,38
2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 2.005.002,38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 17 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 74/2024, de 17 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.637.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.17.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$7.800,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 7.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$130.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 130.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$400.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$130.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 130.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.800,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 7.800,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 17 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 75/2024, de 17 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.187.360,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$349.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 349.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$31.700,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 31.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$307.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 307.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$223.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 223.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 13.400,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$450.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 450.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$600.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

14.00 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.01 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.400,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 5.400,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 30.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$128.260,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 128.260,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$65.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 65.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.20.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.200,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.800,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$84.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 12.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.500,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 17.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$119.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 119.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$35.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 35.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$854.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 854.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$65.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$223.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 223.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$854.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 854.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.800,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.700,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$12.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$8.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$30.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$1.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$3.200,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$25.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$450.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 450.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$600.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 600.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$128.260,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 128.260,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 65.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$300,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$17.500,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	17.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$65.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$119.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	119.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$84.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$13.400,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	13.400,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$20.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$19.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.25.752.55.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$5.400,00
1.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$35.000,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$349.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	349.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$307.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	307.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 17 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 79/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$900.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 900.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$900.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 79/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 79/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 79/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 79/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$200.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$200.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 80/2024, de 1 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.423.683,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$375.883,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 375.883,70

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 4.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$176.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 176.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.20.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 9.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 30.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 60.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 1.200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$120.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 120.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$37.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$38.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 38.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$69.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 69.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.200,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$71.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 71.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$127.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 127.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 35.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$122.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 122.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$56.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 56.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 15.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$112.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 112.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.200,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$125.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 125.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 25.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$13.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$112.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 112.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 9.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$375.883,70
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 375.883,70

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 400,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.200,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$120.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 120.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$122.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 122.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$56.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 56.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$37.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 37.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 38.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$69.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 69.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$18.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 18.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$71.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 71.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$35.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$176.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 176.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 86/2024, de 11 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor,retroagindo seus efeitos em 11 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 88/2024, de 15 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.599.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 300.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 300.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$224.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 224.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.770.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.770.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$224.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 224.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.770.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.770.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 300.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 15 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 89/2024, de 15 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.070.820,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$76.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 76.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$350.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$230.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 230.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$320.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 320.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.320,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 7.320,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$275.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 275.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$284.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 284.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$76.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 76.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$2.320,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.320,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$4.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 4.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$320.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 320.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$350.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 350.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$230.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 230.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$284.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 284.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$275.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 275.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 2.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 15 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 95/2024, de 23 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 879/2024, de 22 de Julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 273.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.243.4.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$168.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 168.300,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.243.4.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 33.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 100,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.243.4.2099-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS — R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS — R$5.600,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 5.600,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.243.4.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.18.1037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$6.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 6.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$10.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social — 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.3.61.46.2060-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.18.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.18.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.18.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.18.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$168.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 168.300,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 23 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 96/2024, de 23 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 22 de Julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 235.572,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.1.122.45.2055-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$156.509,58
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 156.509,58

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$62.764,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.764,44

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$16.298,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.298,88

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$156.509,58
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 156.509,58

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$62.764,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.764,44

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.298,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.298,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 23 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 99/2024, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.870.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 300.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação — 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$500.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP — 500.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$50.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União — 50.000,00

---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** — **R$|:1.870.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$50.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União — 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$20.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação — 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 300.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$500.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP — 500.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:1.870.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 100/2024, de 1 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.062.391,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$15.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 15.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$64.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 64.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$223.357,69
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 223.357,69

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 16.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS — R$4.870,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 4.870,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — R$16.298,88
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 16.298,88

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.1.122.45.2055-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO — R$27.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 27.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 1.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 2.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$550,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 550,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$46.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 46.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.16.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.16.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$32.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 32.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 21.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 70.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$152.510,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 152.510,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$26.490,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 26.490,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$52.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 52.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 5.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 31.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$93.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 93.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$34.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 34.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.100,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.100,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$54.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 54.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$106.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 106.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$36.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 36.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$27.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$24.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$41.015,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 41.015,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.200,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 2.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.3.61.46.2060-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$93.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 93.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$72.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 72.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R$|:2.062.391,57**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$72.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 72.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$27.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$34.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 34.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$24.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 24.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.500,00

10.024.8.244.5.2011-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$41.015,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 41.015,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$80.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$4.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.000,00
2.661.0000	(SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$3.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$93.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	93.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$24.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	24.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$15.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$6.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$3.518,96
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.518,96

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.024.8.244.2.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.445,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.445,00

10.024.8.244.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.600,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.600,00

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.136,04
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.136,04

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$36.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 36.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.100,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$46.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 46.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.24.1011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES R$3.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.366.16.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.800,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.800,00

10.024.8.244.4.2021-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.024.8.244.5.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.48.1025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$64.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$32.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 32.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 70.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.870,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.870,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$223.357,69
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 223.357,69

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 6.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$106.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 106.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.4.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00
10.024.8.244.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00
10.024.8.244.48.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 21.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$152.510,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	152.510,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$550,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	550,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.000,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$31.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$24.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$93.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	93.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$16.298,88
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.298,88

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$27.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$26.490,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 26.490,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 2.000,00

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:2.062.391,57**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 104/2024, de 15 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.400.897,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$897,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 897,50

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:1.400.897,50**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$400.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$897,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 897,50

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:1.400.897,50**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 105/2024, de 15 de Agosto de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.427.335,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$230.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.445,16
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.445,16

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$17.686,02
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 17.686,02

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$63.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 63.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$157.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 157.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$205.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 205.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$88.893,28
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 88.893,28

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$119.161,35
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 119.161,35

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$134.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 134.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$64.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.700,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$234.750,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 234.750,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00

---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:1.427.335,81**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$45.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 45.000,00
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$185.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 185.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$47.445,16
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.445,16

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$17.686,02
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 17.686,02

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$38.800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 38.800,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 16.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$63.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 63.700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B4167770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$134.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	134.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$64.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.700,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$234.750,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	234.750,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$157.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	157.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$205.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$88.893,28
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	88.893,28
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$80.361,35
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	80.361,35
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$34.000,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	34.000,00
---------- **TOTAL DEDUÇÕES**		**R$|:1.427.335,81**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 107/2024, de 2 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.010.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:2.010.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:2.010.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 108/2024, de 2 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.754.961,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$52.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - — 52.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$355.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 355.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$25.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos — 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 50.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos — 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 2.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$18.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos — 18.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.650,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.650,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$62.708,61
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.708,61

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.16.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$800,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$26.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 26.400,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.900,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$87.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 87.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$32.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 32.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$51.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 51.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.438,28
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.438,28

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.055,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.055,22

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.713,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.713,10

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$1.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 1.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$27.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 27.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$330.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 330.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$360.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$150.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$52.745,36
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 52.745,36

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$37.881,56
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 37.881,56

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.169,57
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.169,57

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$55.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$85.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00

---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:2.754.961,70**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$12.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.917,83
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.917,83
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$240,32
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 240,32

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$304,85
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 304,85

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$52.745,36
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 52.745,36

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$37.881,56
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 37.881,56

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$24.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$87.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 87.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.900,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$41.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 41.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.196,48
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 21.196,48

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 1.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$319,71
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 319,71

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$609,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 609,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$736,15
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 736,15

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$800,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.169,57
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.169,57

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$62.708,61
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.708,61

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.438,28
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.438,28

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.055,22
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.055,22

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.713,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.713,10

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$85.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$330.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 330.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$28.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 28.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$26.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 26.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$360.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$612,50
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 612,50

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$25.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.645,37
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.645,37

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$155.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 155.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 13.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.567,79
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.567,79

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:2.754.961,70**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 109/2024, de 6 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 585.887,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$10.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$50.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$18.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 18.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$50.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$30.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 30.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$29.894,94
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS — 29.894,94

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$132.992,16
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração — 132.992,16

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$41.000,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração — 41.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$224.000,00
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres á — 224.000,00
---------- **TOTAL DEDUÇÕES** — **R$|:585.887,10**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$132.992,16
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração — 132.992,16

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$10.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$50.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$18.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$50.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$30.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$29.894,94
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	29.894,94

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$224.000,00
2.571.0000	(SF) - Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres á	224.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$41.000,00
2.704.0000	(SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração	41.000,00

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:585.887,10**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 06 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 110/2024, de 6 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 881/2024, de 28 de Agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.708,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$18.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-4.4.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$62.708,61
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.708,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$18.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$62.708,61
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 62.708,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 06 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 113/2024, de 16 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.738.075,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$591.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 591.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.122.063,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 2.122.063,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$275.012,50
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 275.012,50

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$250.000,00
1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 250.000,00
---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:3.738.075,50**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.122.063,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 2.122.063,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$275.012,50
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 275.012,50

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$591.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 591.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$250.000,00
1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 250.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:3.738.075,50**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 114/2024, de 16 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.560.832,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$290.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 290.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.445,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.445,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$17.513,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 17.513,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$913.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 913.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$27.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$290.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 290.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$591.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 591.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$92.300,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 92.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$204.730,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 204.730,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$228.220,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 228.220,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$236.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 236.300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$234.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 234.200,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$813,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 813,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$360,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 360,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.047,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.047,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.000,00
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres á 70.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.684,65
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 11.684,65

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.600,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.420,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.420,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31.000,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 31.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$113.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 113.000,00
---------- **TOTAL SUPLEMENTAÇÕES** **R$|:3.560.832,65**

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$160,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 160,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$27.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$92.300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 92.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$47.445,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 47.445,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$17.513,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 17.513,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$204.730,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 204.730,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$228.220,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 228.220,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$290,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 290,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$913.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 913.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.367.17.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$48,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 48,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$31.000,00
2.704.0000 (SF) - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 31.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.420,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.420,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.798,44
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 7.798,44

07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.609,39
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.609,39

07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.496,59
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.496,59

07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$532,23
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 532,23

07.013.12.361.13.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$260,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 260,00

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$180,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 180,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$157,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 157,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
2.571.0000 (SF) - Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres á 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$113.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 113.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$290.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 290.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$290.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 290.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$591.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 591.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.600,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$236.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 236.300,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$134.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 134.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$813,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 813,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$360,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 360,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

---------- **TOTAL DEDUÇÕES** **R$|:3.560.832,65**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 117/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.041.983,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 400.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 400.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$672.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 672.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$58.899,81
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 58.899,81

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 15.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$111.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 111.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.385.083,37
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.385.083,37

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.385.083,37
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.385.083,37

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$58.899,81
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 58.899,81

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$111.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 111.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$15.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 15.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$400.000,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$400.000,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$672.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	672.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 118/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.726.543,86, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$462.602,19
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 462.602,19

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$418.070,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 418.070,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$69.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 69.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 50,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$22.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$700,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.041,34
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.041,34

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$98.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 98.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$28.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.687,63
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 60.687,63

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$212.982,29
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 212.982,29

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$117.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 117.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais 7.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$410,41
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 410,41

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.3.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$65.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$6.700,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.700,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$11.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$3.500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$5.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$4.870,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.870,00
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$157.200,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	157.200,00
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$239.300,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	239.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$5.385,56
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.385,56
09.018.10.122.52.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$2.733,01
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.733,01

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$4.016,99
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	4.016,99

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.500,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.500,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30.600,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.600,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$12.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$31.024,92
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 31.024,92

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.881,43
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.881,43

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.076,04
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.076,04

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$410,41
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 410,41

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$28.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$110.817,50
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 110.817,50
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$205.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 205.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$20.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$65.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 65.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 700,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.041,34
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.041,34

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.386,90
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.386,90

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$7.370,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.370,00

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.150,07
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.150,07

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.184,69
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 1.184,69

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$117.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 117.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$98.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 98.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.39.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$115.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 115.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.361.39.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15.000,00

07.016.12.366.39.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$60.687,63
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 60.687,63

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$181.957,37
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 181.957,37

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.782.55.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$7.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de outubro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 122/2024, de 17 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 39.059,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$9.059,90
2.719.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal 9.059,90

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$9.059,90
2.719.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal 9.059,90

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 17 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 123/2024, de 17 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.293.034,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$19.515,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.515,33

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$60.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.838,53
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.838,53

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.900,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$4.000,00
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.376,22
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.376,22

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.519,76
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 8.519,76

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.119,73
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.119,73

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$118.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 118.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.740,65
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 14.740,65

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.100,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.700,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.560,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.560,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.079,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.079,93

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.397,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.397,50

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$274.370,74
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 274.370,74

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$960,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 960,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.39.2041-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$400.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 400.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 9.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$480,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 480,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.138,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.138,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.540,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 14.540,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.429,52
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.429,52

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$54.350,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 54.350,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.286,63
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.286,63

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.753,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.753,50

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$729,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 729,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.020,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.020,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$729,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 729,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$274.370,74
2.550.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação 274.370,74

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.220,29
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.220,29

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.138,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.138,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.119,73
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.119,73

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB

07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$400.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 400.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.544,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 4.544,00

07.013.12.365.12.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.156,40
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.156,40

07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.040,25
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 9.040,25

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$14.540,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 14.540,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$118.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 118.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$4.000,00
2.661.0000	(SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$17.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$8.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$500,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.376,22
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.376,22

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$3.020,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.020,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$960,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	960,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$1.100,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$2.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$39.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$5.299,47
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.299,47

02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$9.753,50
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.753,50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.560,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.560,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.079,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.079,93

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.400,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$729,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 729,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$630,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 630,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.515,33
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.515,33

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.838,53
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 30.838,53

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.900,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$16.429,52
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.429,52

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$54.350,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 54.350,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.286,63
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.286,63

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.397,50
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.397,50

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.1026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$480,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 480,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.5.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$99,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 99,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 17 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 125/2024, de 31 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.121.278,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$48.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 48.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$285.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 285.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$45.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$330.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 330.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$48.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 48.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$108.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 108.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$8.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$109.480,68
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 109.480,68

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$10.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$110.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 110.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$90.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$90.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 90.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$219.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 219.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$238.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 238.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$201.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 201.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$211.668,48
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 211.668,48

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$477.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 477.600,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$58.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 58.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$45.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.785,85
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.785,85

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL R$64.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL R$10,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$396,19
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 396,19

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$125,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 125,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$33.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 33.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.348,45
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.348,45

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.562,97
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.562,97

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 60.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.12.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$32.980,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 32.980,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$900,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.621,28
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 2.621,28

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.200,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 11.200,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$72.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 72.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$72.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 72.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$64.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$330.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 330.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$48.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 48.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 7.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$77.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00
10.024.8.243.4.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$168.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	168.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$108.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	108.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14.001.26.782.45.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$396,19
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	396,19

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$109.480,68
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	109.480,68

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$90.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$219.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	219.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$238.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	238.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$14.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$201.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	201.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$15.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.243.4.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.2.2005-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$5.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.600,00
10.024.8.244.47.2061-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$58.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 58.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.1.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$7.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.200,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$13.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 30.000,00
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 21.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$102.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 102.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14.001.26.782.45.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$11.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.300,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$43.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$37.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$29.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$18.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$15.785,85
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.785,85

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.621,28
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.621,28

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$9.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$5.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$10.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
10.024.8.244.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$18.000,00
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$900,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	900,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$125,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 125,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.348,45
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.348,45

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.200,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 11.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.562,97
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.562,97

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$5.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.16.2034-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$32.980,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 32.980,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$27.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 27.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$56.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 56.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados 60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 26.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$29.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 29.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 24.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.10.2008-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$211.668,48
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	211.668,48

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$17.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$42.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$53.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$2.500,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor, retroagindo seus efeitos em 31 de outubro de 2024, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 126/2024, de 1 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.716.186,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$690.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 690.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$840.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 840.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.186.186,58
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.186.186,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.186.186,58
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 1.186.186,58

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$690.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 690.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$840.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 840.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 128/2024, de 1 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 212.520,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$116.190,88
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 116.190,88

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.12.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.234,04
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 1.234,04

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$2.540,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.540,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.184,10
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.184,10

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$63.871,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 63.871,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.540,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 2.540,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.2.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.12.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.234,04
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	1.234,04

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$116.190,88
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	116.190,88

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$14.184,10
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.184,10

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$63.871,40
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.871,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 129/2024, de 8 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.030.702,89, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.330,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.330,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$58.804,87
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 58.804,87

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$385.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 385.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$180.243,65
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 180.243,65

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.201,64
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.201,64

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.264,55
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 13.264,55

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.932,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 25.932,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$36.749,73
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 36.749,73

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.14.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$46.246,27
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 46.246,27

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.077,17
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.077,17

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$35.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 35.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.680,57
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.680,57

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.835,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.835,40

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$49.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.500,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.080,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.080,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.950,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.950,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.459,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.459,44

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.902,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.902,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$171,97
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 171,97

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$273,63
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 273,63

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$58.804,87
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 58.804,87

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$46.246,27
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 46.246,27

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$950,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 950,00
10.027.8.244.36.2000-3.2.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.17.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$1.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.500,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.201,64
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 11.201,64

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$171,97
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 171,97

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$273,63
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 273,63

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.366.16.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.091,82
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 2.091,82
07.013.12.365.18.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.455,29
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 10.455,29

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.077,17
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.077,17

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$35.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 35.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.423,61
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 12.423,61
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.071,39
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.071,39
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.630,66
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.630,66

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.13.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$49.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.361.13.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.340,62
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 5.340,62

07.013.12.365.18.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 3.000,00

07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.950,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.950,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$15.459,44
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.459,44

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.902,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.902,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.806,34
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.806,34

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.680,57
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 14.680,57

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$11.243,65
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.243,65

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$500,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$360.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 360.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.835,40
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.835,40

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.080,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.080,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$500,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 500,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.380,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.380,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.264,55
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 13.264,55

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.862,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 10.862,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.18.1037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação 1.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 13.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.1002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 08 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 135/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.694.210,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$290.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 290.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$17.870,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 17.870,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$47.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 47.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$112.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 112.600,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$170.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$300.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$122.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 122.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 53.400,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$25.560,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 25.560,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$540.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 540.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$336.271,47
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 336.271,47

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$202.746,70
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 202.746,70

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$154.650,02
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 154.650,02

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$41.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 41.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 39.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$29.386,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 29.386,55

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$230.607,87
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 230.607,87

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$251.590,95
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 251.590,95

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$35.429,68
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.429,68

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$103.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 103.700,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$86.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 86.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.180.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$295.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 295.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$56.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$123.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 123.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$420.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.300,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.100,00

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$9.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.300,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$900.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 900.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.073.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.073.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$500.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL R$64.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.050,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$34.094,76
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.094,76

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$53.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$80,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 80,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.272,08
2.661.0000 (SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 2.272,08

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$8.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$66.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 66.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$63.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 63.800,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$17.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.007.4.126.45.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.607,87
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.607,87

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$29.392,13
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 29.392,13

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$52.850,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 52.850,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 30.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.400,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 53.400,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.600,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$11.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.900,00

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$12.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.400,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.400,00

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 18.400,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$540.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 540.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$336.271,47
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 336.271,47

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$202.746,70
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 202.746,70

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$154.650,02
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 154.650,02

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$66.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 66.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$64.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 64.050,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$41.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 41.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 80,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$295.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 295.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$56.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$123.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 123.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$170.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$420.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 420.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.300,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$9.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$63.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 63.800,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$17.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 17.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$122.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 122.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.300,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$500.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.030.28.846.57.2090-3.2.90.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL		R$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

07.001.1.122.53.2080-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14.001.26.782.45.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$25.560,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	25.560,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$12.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.28.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$2.272,08
2.661.0000	(SF) - Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	2.272,08

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$207.400,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	207.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$17.870,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	17.870,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$47.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	47.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS

14.001.26.782.45.2003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$2.486,55
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.486,55

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$6.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.900,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$4.702,63
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.702,63

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
07.001.1.122.53.2080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$43.800,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 43.800,00
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$6.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.700,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$36.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 36.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$251.590,95
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 251.590,95

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$35.429,68
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 35.429,68

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$59.750,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 59.750,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.800,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.180.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito 4.180.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.782.55.2084-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$330.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 330.000,00
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$570.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 570.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$1.073.000,00
1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito 1.073.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
07.001.1.122.53.2080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
14.001.26.782.45.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.400,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 5.400,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.846.57.2090-4.6.90.71.01.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL R$107.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 107.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 137/2024, de 2 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$11.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 138/2024, de 2 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.861.070,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$342.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 342.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$130.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
10.027.8.244.36.2000-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.575,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.575,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.200,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 39.200,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.131.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$69.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 69.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.2.61.46.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$170.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$250.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$90.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$732.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 732.250,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.575,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.575,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$56.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$60.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$179.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 179.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 48.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$73.033,32
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 73.033,32

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$50.363,80
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 50.363,80

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$355.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 355.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$29.470,73
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 29.470,73

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.591,89
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.591,89

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$42.100,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 42.100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$13.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.500,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$14.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.200,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$76.530,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 76.530,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.166,65
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 21.166,65

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$107.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 107.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$29.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 29.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$52.513,62
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 52.513,62

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$216.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 216.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$21.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$100,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$216.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 216.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18,83
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 18,83

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$78,60
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 78,60

09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.052,69
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.052,69

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$13.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 14.200,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$69.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 69.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 19.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$170.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 170.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$130.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 250.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$342.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 342.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$42.100,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 42.100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$65.073,32
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 65.073,32

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$107.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 107.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$50.363,80
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 50.363,80

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$52.513,62
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 52.513,62

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$21.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.900,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.244.47.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$53.575,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 53.575,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$355.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 355.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.200,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 22.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.000,00
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.960,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.960,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$75,57
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 75,57
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.187,76
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.187,76

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.591,89
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 5.591,89

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$60.000,00
1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 60.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.000,00
1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$225,20
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 225,20
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$3,72
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3,72
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$25.241,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 25.241,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$31,52
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 31,52

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$907,53
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 907,53

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$76.530,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 76.530,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.002.18.541.49.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$21.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 21.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$29.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 29.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$100,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 100,00

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL

10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$53.575,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos 53.575,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$56.500,00
1.709.0000 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos 56.500,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.750.0000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$449,73
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 449,73

09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$65,68
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 65,68

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$21.166,65
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 21.166,65

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.21.2038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$130.000,00
1.570.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres 130.000,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$16.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$132,90
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 132,90

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06.002.18.541.49.2067-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 12.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.365.18.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 50.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$40.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 40.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$690.000,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 690.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.361.13.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$49.000,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 49.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$22.200,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 22.200,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2091-4.5.90.92.61.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS R$42.250,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 42.250,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 145/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 680.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$680.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 680.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$680.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 680.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 146/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.302.469,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$18.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$90.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 90.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$201.915,01
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 201.915,01

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$9.635,95
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 9.635,95

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2068-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$63.269,82
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 63.269,82

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$990.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 990.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$292.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 292.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.650,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 48.650,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$141.866,98
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 141.866,98

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$146.304,90
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 146.304,90

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B4167770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$22.132,42
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 22.132,42

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$22.139,96
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.139,96

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.200,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 39.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 8.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$114.843,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 114.843,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$113.195,13
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 113.195,13

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$412.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 412.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$415.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 415.000,00

03.000 - EXECUTIVO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.124.44.2054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.820,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.820,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.451.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.725,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.725,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$218.702,26
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 218.702,26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B4167770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$326.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 326.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$7.268,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 7.268,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$11.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.900,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$188.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 188.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$10.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.300,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$5.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.576,15
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.576,15

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.367.12.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.976,80
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.976,80

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.648,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.648,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$4.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$84.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.700,00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B4167770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$73.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$3.334,31
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.334,31

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$5.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 5.500,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$73.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 73.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$990.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 990.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.576,15
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 4.576,15

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$415.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 415.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$188.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 188.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.300,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$218.702,26
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 218.702,26

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$326.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 326.000,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$90.700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 90.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$292.700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 292.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.650,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 48.650,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$141.866,98
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 141.866,98

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$201.915,01
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 201.915,01

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$146.304,90
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 146.304,90

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$22.132,42
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 22.132,42

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$920,95
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 920,95

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.163,42
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 30.163,42

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$39.200,00

1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	39.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.976,80

1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.976,80

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.300,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.268,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	7.268,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$5.820,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.820,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$2.725,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.725,00

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$114.843,00

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	114.843,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$113.195,13

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	113.195,13

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$1.648,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.648,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$1.100,00

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$11.839,18

1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	11.839,18

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.015,89

1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.015,89

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$959,24

1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	959,24

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.715,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 8.715,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.303.51.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.293,30
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.293,30

09.018.10.122.52.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.418,57
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 1.418,57

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$914,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 914,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$500,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.131.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$11.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 11.900,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$10.819,43
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.819,43

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$3.789,85
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 3.789,85

09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.417,19
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 9.417,19

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$70.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 70.000,00

06.010.4.451.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$342.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 342.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.001.13.392.41.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$84.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 84.700,00

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.365.18.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.345,40
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 3.345,40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor retoagindo seus efeitos em 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: VALDIR LUIZ SARTOR - 31/03/25 11:48 / FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO - 31/03/25 11:53
Para validar a assinatura acesse o site https://assinador.tce.ms.gov.br/Conferencia e informe o código: B41677770E47

Parâmetros: Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: S; Exercício: 2024; Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 24 de 30/08/2024 10:26:51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.879.660,00	64.879.660,00	97.378.693,17	32.499.033,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.453.730,00	7.453.730,00	12.252.703,04	4.798.973,04
CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	2.179.397,01	699.397,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00	1.130.930,00	1.247.139,27	116.209,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	59.499,46	-20.500,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.304.500,00	54.304.500,00	78.016.724,50	23.712.224,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.500,00	430.500,00	3.623.229,89	3.192.729,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.460.000,00	10.460.000,00	11.058.051,27	598.051,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	7.880.068,12	1.880.068,12
ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	139.065,80	-600.934,20
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.720.000,00	3.720.000,00	3.038.917,35	-681.082,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**75.339.660,00**	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**33.097.084,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**75.339.660,00**	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**33.097.084,44**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**75.339.660,00**	**75.339.660,00**	**108.436.744,44**	**33.097.084,44**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**5.458.190,45**	**5.458.190,45**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**5.458.190,45**	**5.458.190,45**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.070.680,00	90.220.749,03	83.558.256,85	82.640.887,79	82.013.330,26	6.662.492,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.247.297,50	51.248.735,87	48.463.868,24	48.463.868,24	48.340.484,70	2.784.867,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	186.660,00	182.828,65	182.828,65	182.828,65	3.831,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.813.382,50	38.785.353,16	34.911.559,96	33.994.190,90	33.490.016,91	3.873.793,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	13.864.980,00	25.651.925,32	15.042.945,86	12.283.135,45	12.274.587,25	10.608.979,46
INVESTIMENTOS	13.814.980,00	24.248.983,92	13.640.725,84	10.880.915,43	10.872.367,23	10.608.258,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	1.395.191,40	1.394.470,02	1.394.470,02	1.394.470,02	721,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**98.601.202,71**	**94.924.023,24**	**94.287.917,51**	**17.475.471,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**98.601.202,71**	**94.924.023,24**	**94.287.917,51**	**17.475.471,64**
Superávit (XIV)	-	-	9.835.541,73	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**75.339.660,00**	**116.076.674,35**	**108.436.744,44**	**94.924.023,24**	**94.287.917,51**	**17.475.471,64**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	42.266,88	1.456.826,25	1.029.212,59	1.001.326,54	469.880,54	27.886,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.772,21	0,00	0,00	106.772,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.266,88	1.350.054,04	1.029.212,59	1.001.326,54	363.108,33	27.886,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.304,27	22.422.874,60	13.879.210,74	13.879.210,74	9.568.494,60	479.473,53
INVESTIMENTOS	1.504.304,27	22.422.874,60	13.879.210,74	13.879.210,74	9.568.494,60	479.473,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.546.571,15**	**23.879.700,85**	**14.908.423,33**	**14.880.537,28**	**10.038.375,14**	**507.359,58**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	39.730,76	516.728,31	392.975,63	67.508,74	95.974,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	168.778,10	98.940,25	0,00	69.837,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.730,76	347.950,21	294.035,38	67.508,74	26.136,85
DESPESAS DE CAPITAL	12.944,13	250.053,76	26.238,70	236.759,19	0,00
INVESTIMENTOS	12.944,13	250.053,76	26.238,70	236.759,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**52.674,89**	**766.782,07**	**419.214,33**	**304.267,93**	**95.974,70**

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2025.03.26 13:05:05 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2025.03.26 13:05:47 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187 Dados: 2025.03.26 15:06:07 -04'00'

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**108.436.744,44**	**82.466.996,34**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**98.601.202,71**	**100.116.386,52**
Recursos Não Vinculados	**59.389.746,90**	**44.899.615,28**	**Recursos Não Vinculados**	**57.589.691,13**	**45.893.379,61**
Recursos não Vinculados de Impostos	34.755.983,82	34.059.341,32	Recursos não Vinculados de Impostos	39.469.319,07	31.426.986,67
Recursos não Vinculados de Impostos	5.927.579,29	3.735.742,03	Recursos não Vinculados de Impostos	6.614.579,76	5.571.403,94
Recursos não Vinculados de Impostos	18.694.458,27	6.988.029,53	Recursos não Vinculados de Impostos	11.479.444,10	8.894.989,00
Outros Recursos não Vinculados	11.725,52	0,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS	26.348,20	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos - ICMS	0,00	116.502,40			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**49.046.997,54**	**37.567.381,06**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**41.011.511,58**	**54.223.006,91**
Recursos Vinculados à Educação	**16.403.192,54**	**11.717.087,32**	**Recursos Vinculados à Educação**	**14.981.935,92**	**12.343.099,27**
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.250.787,92	10.289.912,23	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	640.896,58	3.353.824,47
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.464.216,97	17.516,55	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.744.868,97	6.322.843,42
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.188.842,47	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.635.403,24	938.881,86
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	318.299,61	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	66.000,00
Transferência do Salário-Educação	691.785,25	328.818,66	Transferência do Salário-Educação	353.812,70	286.134,92
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	0,00	286,36	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	224.036,40	187.858,09
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	209.915,39	173.718,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	28.995,50	34.672,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	24.017,47	38.658,00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	92,28
Outras Transferências de Recursos do FNDE	363.479,16	129.964,90	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educ	412.000,00	521.592,62
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	413.627,73	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	444.703,23	631.199,61
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	478.220,57	738.212,62	Transferência do Salário-Educação	273.300,48	0,00
			Transferências do Estado referente a Convênios e instrumentos congêneres á Educação	223.918,82	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**10.499.464,45**	**9.367.307,67**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**13.453.267,28**	**9.749.769,31**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.300.369,72	7.243.176,32	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	8.208.983,40	6.800.258,95
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.279.094,73	2.124.131,35	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.626.479,30	2.949.510,36
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	420.000,00	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	160.667,77	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	500.000,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	457.136,81	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**524.226,64**	**742.943,11**	**Recursos Vinculados à Assistência Social**	**707.267,46**	**574.341,26**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	290.352,56	605.123,92	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	296.578,08	449.200,62
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	233.874,08	137.819,19	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	239.954,40	125.140,64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Social		
			Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.927,61	0,00
			Transferencias de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	42.807,37	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.346.045,23**	**6.042.355,01**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**6.049.089,54**	**5.157.725,36**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	4.488.577,49	2.890.175,73	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.902.913,21	2.455.756,06
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	3.115.313,38	1.958.982,67	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.504.825,87	2.212.942,37
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	564.922,45	465.459,34	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	402.602,07	363.366,63
Transferência da União referente à Compensação Financeira de	54.534,71	70,57	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	125.660,30
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	0,00	585.203,32	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	212.908,07	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	0,00	142.463,38	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.704,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	122.697,20	0,00	Transferência Especial da União	759.699,33	0,00
			Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	125.436,99	0,00
Demais Vinculações Legais	**13.262.844,78**	**9.048.749,22**	**Demais Vinculações Legais**	**5.742.049,13**	**25.729.738,49**
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	49.126,03	6.397,18	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	8.234,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.213.032,07	1.614.155,69	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.797.871,17	1.270.573,99
Recursos de Operações de Crédito	7.880.068,12	3.629.567,58	Recursos de Operações de Crédito	745.345,91	21.299.683,40
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	139.065,80	433.818,34	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	7.750,00	358.209,35
Outras Vinculações Legais	2.981.552,76	3.364.810,43	Outras Vinculações Legais	3.191.082,05	2.793.037,75
Outras Vinculações	**11.223,90**	**648.938,73**	**Outras Vinculações**	**77.902,25**	**668.333,22**
Outros Recursos Vinculados	11.208,17	648.938,73	Outros Recursos Vinculados	77.553,25	664.883,22
Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo	15,73	0,00	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	349,00	3.450,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**20.990.438,58**	**16.890.029,05**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**20.991.696,89**	**16.892.429,05**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.990.438,58	16.890.029,05	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	20.991.696,89	16.892.429,05
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**14.248.382,77**	**33.201.896,81**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**25.868.807,29**	**13.749.230,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.677.179,47	23.879.700,85	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	14.880.537,28	5.224.096,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	636.105,73	766.782,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	419.214,33	137.548,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.875.114,66	8.555.413,89	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.569.055,68	8.387.586,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	59.982,91	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	**14.421.537,24**	**12.620.660,90**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**12.635.396,14**	**14.421.537,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	14.421.537,24	12.620.660,90	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	12.635.396,14	14.421.537,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**158.097.103,03**	**145.179.583,10**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**158.097.103,03**	**145.179.583,10**

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.03.26 13:07:04 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2025.03.26 13:06:52 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.26 13:06:35 -04'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	100.349.874,81	99.085.499,26
ATIVO CIRCULANTE	16.792.578,54	18.415.936,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.635.396,14	14.421.537,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.635.396,14	14.421.537,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.635.396,14	14.421.537,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.635.396,14	14.421.537,24
BANCO DO BRASIL	10.323.027,94	7.634.974,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.276.526,93	6.627.139,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	8.585,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	0,00	8.585,23
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.585,23
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	8.585,23
ESTOQUES	4.157.182,40	3.985.814,35
ALMOXARIFADO	4.157.182,40	3.985.814,35
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.157.182,40	3.985.814,35
MATERIAL DE CONSUMO	3.487.824,80	3.832.871,10
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	669.357,60	15.174,60
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	137.768,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.557.296,27	80.669.562,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.077.530,76	22.211.777,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	21.077.530,76	22.211.777,37
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	20.156.230,76	23.075.965,94
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	921.300,00	-716.147,67
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	-148.040,90
IMOBILIZADO	62.479.765,51	58.457.785,07
BENS MOVEIS	18.788.255,34	22.154.600,18
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	18.788.255,34	22.154.600,18
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	7.455.062,57	5.779.972,18
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	15.933,18	-11.510,78
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	152.145,76	152.145,76
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	9.009,52	9.009,52
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	17.270,00	17.270,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	7.238,35	7.238,35
MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	21.454,33	21.454,33
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	3.431,64	5.071,64
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	417.549,00	417.549,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	917.400,00	917.400,00
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	62.769,83	62.769,83
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.830.860,96	4.181.574,53
BENS DE INFORMÁTICA	490.744,60	540.177,49
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	71.624,74	121.057,63
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	419.119,86	419.119,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.790.923,08	2.648.403,86
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.690.322,73	156.153,00
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	214.298,47	214.298,47
MOBILIÁRIO EM GERAL	3.836.324,80	2.227.975,31
UTENSÍLIOS EM GERAL	49.977,08	49.977,08
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	117.101,40	117.101,40
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	42.086,00	42.086,00
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	33.840,16	33.840,16
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	41.175,24	41.175,24
VEÍCULOS	4.934.423,69	4.522.423,69

VEÍCULOS EM GERAL	4.409.449,10	3.997.449,10
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	524.974,59	524.974,59
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	8.546.521,56
BENS MOVEIS FUMIA	0,00	8.546.521,56
BENS IMÓVEIS	47.611.127,44	39.485.415,56
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	47.611.127,44	39.485.415,56
BENS DE USO ESPECIAL	104.742,87	104.742,87
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	36.000,00	36.000,00
ARMAZÉNS/GALPÕES	34.992,87	34.992,87
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	33.750,00	33.750,00
BENS DOMINICAIS	2.293.522,35	2.285.772,35
EDIFÍCIOS	4.530,00	4.530,00
TERRENOS	2.288.992,35	2.281.242,35
BENS DE USO COMUM DO POVO	442.322,74	442.322,74
RUAS	322.025,79	322.025,79
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	120.296,95	120.296,95
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	45.235.808,16	25.002.385,96
OBRAS EM ANDAMENTO	44.359.634,02	24.699.095,96
ESTUDOS E PROJETOS	303.290,00	303.290,00
INSTALAÇÕES	107.615,46	107.615,46
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	11.542.576,18
BENS IMÓVEIS A ALIENAR	0,00	-433.818,34
BENS IMOVEIS FMIA	0,00	11.976.394,52
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.919.617,27	-3.182.230,67
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.919.617,27	-3.182.230,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.919.617,27	-3.182.230,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-167.624,83	-6.699,88
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-26.412,91	-26.412,91
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-16.065,69	-16.065,69
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-54,02	-54,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-13.324,86	-13.324,86
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-3.696.134,96	-3.119.673,31
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.349.874,81	99.025.622,90
PASSIVO CIRCULANTE	1.047.680,89	900.054,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	191.121,39	-454.797,88
PESSOAL A PAGAR	191.121,39	69.837,85
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	191.121,39	69.837,85
PESSOAL A PAGAR	191.121,39	69.837,85
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	191.121,39	69.837,85
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	-524.635,73
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	-524.635,73
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	-524.635,73
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	98.940,25
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	-623.575,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	-390.580,54
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	-390.580,54
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	-390.580,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES NACIONAIS	552.119,37	650.678,86
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	552.119,37	650.678,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	304.440,13	1.094.753,80

VALORES RESTITUÍVEIS	304.440,13	1.094.753,80
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	304.407,13	452.319,58
CONSIGNAÇÕES	304.407,13	452.319,58
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.885,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	243.500,73	-524.138,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	-1.885,20
ISS	506,50	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	22,10
OUTROS CONSIGNATARIOS	60.399,90	976.435,53
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	33,00	-6.428,46
CONSIGNAÇÕES	33,00	-6.428,46
ISS	0,00	-6.461,46
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	33,00	33,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	648.862,68
CONSIGNAÇÕES	0,00	648.862,68
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	427.926,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	220.930,33
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	5,38
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	23.058.685,96	19.299.654,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	10.944.046,40	11.001.301,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	10.944.046,40	11.001.301,12
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	10.944.046,40	11.001.301,12
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	10.944.046,40	11.001.301,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.114.639,56	8.298.352,93
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	11.991.638,13	6.629.567,58
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	11.991.638,13	6.629.567,58
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	11.991.638,13	6.629.567,58
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	11.991.638,13	6.629.567,58
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS INTERNOS	123.001,43	1.668.785,35
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	123.001,43	1.668.785,35
PATRIMÔNIO LIQUIDO	76.243.507,96	78.825.914,61
RESULTADOS ACUMULADOS	76.243.507,96	78.825.914,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	76.243.507,96	78.825.914,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-275.139.286,82	-198.890.035,75
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-78.447.255,09	-35.890.838,53
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-196.692.031,73	-162.999.197,22
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-17.813.465,04	-15.674.079,07
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.258,31	-341.919,83
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.812.206,73	-15.332.159,24
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	243.494.639,85	195.011.446,67
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	48.483.193,18	32.818.860,32
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	195.011.446,67	162.192.586,35
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	118.817.723,27	94.963.387,23
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	23.854.336,04	7.193.805,42
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.963.387,23	87.769.581,81
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	6.883.896,70	3.415.195,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.468.701,17	3.822.098,54
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.415.195,53	-406.903,01

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	100.349.874,81	99.085.499,26
ATIVO FINANCEIRO	12.635.396,14	14.430.122,47
ATIVO PERMANENTE	87.714.478,67	84.655.376,79

PASSIVO (II)	28.263.019,85	45.625.980,29
PASSIVO FINANCEIRO	5.221.059,61	28.352.490,78
PASSIVO PERMANENTE	23.058.685,96	17.273.489,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	72.086.854,96	53.459.518,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	20.140.347,80	20.157.747,80
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	20.140.347,80	20.157.747,80
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	68.931.608,70	68.057.762,18
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.931.608,70	68.057.762,18
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**7.414.336,53**	**128.975.755,58**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	56.105,59	86.356.745,96
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.739.555,67	-74.751,76
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	269.067,34	1.462.577,52
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.917,12	0,00
15020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - ICMS	5.905,75	0,00
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	90.401,23	858.798,25
15401070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	843.244,80	-4.472.347,03
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	68.045,89	0,00
15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	318.299,61	0,00
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	870.189,27
15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	0,00	367.518,98
15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	62.765,56	99.649,95
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	234.761,30	-130,10
15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E	275.058,83	274.979,87
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	0,00	1.454.011,12
15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO	158.883,17	1.309,51
15740000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	416.043,70	0,00
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	952.960,59	1.534.025,30
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	1.134,83	222.933,00
16213210 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	180.892,26	0,00
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	352.845,79	0,00
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	107.237,48	1.062.259,66
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.368,58	293.952,46
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	231.377,97	-800.912,17
17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS	391.242,70	4.468.049,53
17040000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	315.633,55	779.475,42
17090000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE	55.810,95	0,00
17140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO	0,00	507,60
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	136.426,23	261.485,93
17190000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -	2.615,74	0,00
17500000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	61.553,68	19.979,89
17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	2.945.784,20
17540000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	24.383.562,12

17550000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	789.341,69
17997400 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	5.734.515,96
18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO	0,00	255,20
18690000 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	8.820,05
18990000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	83.180,62	73.168,20

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.03.26 13:07:31 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2025.03.26 13:07:48 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.26 13:08:02 -04'00'

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.339.660,00
Previsão Atualizada	75.339.660,00
Receitas Realizadas	108.436.744,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.458.190,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.339.660,00
Dotação Atualizada	116.076.674,35
Despesas Empenhadas	98.601.202,71
Despesas Liquidadas	94.924.023,24
Despesas Pagas	94.287.917,51
Superávit Orçamentário	9.835.541,73

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.601.202,71
Despesas Liquidadas	94.924.023,24

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	97.378.693,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.378.693,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.378.693,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-7.120.930,00	-8.700.833,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.003.151,77	-10.717.414,75	-0,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	819.456,96	304.267,93	419.214,33	95.974,70
Poder Executivo	819.456,96	304.267,93	419.214,33	95.974,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.426.272,00	10.038.375,14	14.880.537,28	507.359,58
Poder Executivo	25.409.397,72	10.038.375,14	14.863.663,00	507.359,58

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Exercício de 2024

Poder Legislativo	16.874,28	0,00	16.874,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.245.728,96	10.342.643,07	15.299.751,61	603.334,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.016.391,10	25%	26,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.744.868,97	70%	71,29
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.633.074,49	0%	120,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	250.446,44	15%	11,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	7.880.068,12	-1.880.068,12
Despesa de Capital Líquida	15.042.945,86	10.608.979,46

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	139.065,80	600.934,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.750,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.473.147,91	15%	22,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 28/03/2025, às 11:14:06.
Nota(s) Explicativa(s):

Deodápolis, 28/03/2025

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**128.635.906,89**	**103.330.024,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.118.456,43	5.469.811,69
IMPOSTOS	9.128.858,51	4.099.628,86
TAXAS	1.989.597,92	1.370.182,83
CONTRIBUIÇÕES	2.179.397,01	1.573.972,44
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.179.397,01	1.573.972,44
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	59.499,46	75.890,68
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.499,46	75.890,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.140.027,85	541.804,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	769,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.140.027,85	541.035,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	98.790.012,17	69.785.694,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.445.555,52	17.957.823,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	77.344.456,65	51.827.871,30
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.518.470,76	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	975.720,12	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	664,21	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.542.086,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.830.043,21	25.882.850,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.830.043,21	25.882.850,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**131.278.189,90**	**95.728.018,66**
PESSOAL E ENCARGOS	48.886.179,21	42.833.759,15
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	43.325.983,47	34.906.468,22
ENCARGOS PATRONAIS	4.742.184,45	6.723.499,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	818.011,29	1.203.791,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	844.089,10	9.793,97
APOSENTADORIAS E REFORMAS	844.089,10	9.793,97
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.373.937,45	21.525.420,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.098.976,82	8.164.772,10
SERVIÇOS	17.537.574,03	13.357.658,84
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	737.386,60	2.989,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	751.789,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	182.828,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	566.321,26	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.640,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	23.493.805,49	27.435.235,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.446.813,83	18.270.786,45
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	530.705,76	7.980.958,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	688.185,33	483.436,51
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	798.066,13	687.905,52
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	30.034,44	12.148,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	24.740.751,77	3.100.569,68
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	21.988,93	100.569,68
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	20.522.916,08	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.195.846,76	3.000.000,00
TRIBUTÁRIAS	1.079.471,75	780.051,72
CONTRIBUIÇÕES	1.079.471,75	780.051,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.165,22	43.188,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.165,22	43.188,40

Resultado Patrimonial do Período	**-2.642.283,01**	**7.602.005,92**

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2025.03.26 13:08:54 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2025.03.26 13:08:42 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187 Dados: 2025.03.26 13:08:23 -04'00'

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
Número	Credor	Data	Valor	Nº Lei	Data Lei		Emissão	Resgate	
1278259/2014	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	16/12/2014	373.748,68	598/2013	18/12/2013	364.897,77	0,00	364.897,77	0,00
13161500350/2014	MINISTERIO DA FAZENDA	16/06/2014	163.143,28	598/2013	18/12/2013	59.315,07	0,00	59.315,07	0,00
20/000100-2	BANCO DO BRASIL SA	18/05/2020	699.999,00	699/2019	25/06/2019	39.031,33	303,59	0,00	39.334,92
40/00002-8	BANCO DO BRASIL SA	02/09/2020	450.000,00	734/2020	17/06/2020	26.388,13	57.278,38	0,00	83.666,51
534428-69	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22/06/2023	3.000.000,00	722/2020	31/01/2020	3.000.000,00	8.991.618,13	0,00	11.991.618,13
INSS	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	31/12/2012	7.512.797,79	598/2013	18/12/2013	9.436.839,76	1.507.206,64	0,00	10.944.046,40
					Totais:	**12.926.472,06**	**10.556.406,74**	**424.212,84**	**23.058.665,96**

Nota(s) Explicativa(s):

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2025.03.26 13:09:16 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2025.03.26 13:09:32 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO:92117422187
Dados: 2025.03.26 13:09:46 -04'00'